

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO



**SÃO
GONÇALO**
PREFEITURA

TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO

Nelson Ruas dos Santos

VICE-PREFEITO

Sérgio de Oliveira Gevú

SECRETARIADO

Chefia de Gabinete

Rodrigo Torregrosa Oliveira

Procuradoria Geral

Januza Brandão Assad Santos

Secretaria Municipal de Administração

Leonardo Neves dos Santos Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda

Randhal Juliano Barreto Coelho

Secretaria Municipal de Controle Interno

Roberta Fernandes de Oliveira

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Daniel Lima de Magalhães Bastos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Márcio Ribeiro

Secretaria Municipal de Governo

Fábio Vianna de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eugenio José da Silva Abreu

Secretaria Municipal de Transportes

Fábio Ricardo Fontes Lemos

Secretaria Municipal de Educação

Maurício Nascimento de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Gleison Rocha da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Felippe Mattos Monteiro

Secretaria Municipal de Habitação

Rafaela de Santana Ribeiro

Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas

Wanderson Dias Pereira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ecidemar Barbosa Botelho Junior

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais

Rafaela de Santana Ribeiro

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Júlia Carvalho Silva Sobreira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Diego Andrade Busquet

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Afonso Pereira Rosa

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Assuntos Portuários

Evanildo Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Alexandre Coutinho de Sá

Secretaria Municipal de Conservação

Edson Leal de Carvalho

Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo

Marcelle Cipriani de Almeida

Fundação Municipal de Saúde

Deivid Robert Cresci Campos

Fundação de Artes, Esportes e Lazer de São Gonçalo

Fábio Vianna de Araújo

Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Gelson Marins de Abreu



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**



**Comissão Especial para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, da Lei
Orçamentária para 2025 e atualização do Plano Plurianual 2022/2025**

**Analista de Planejamento e Orçamento
(Presidente)**

Dominique de Oliveira Cunha Mendonça

Analista de Planejamento e Orçamento
Jorge Luiz da Silva

Diretor de Planejamento e Orçamento
André da Mata Ferreira

Diretor de Planejamento e Orçamento
Elizângela Ferreira dos Santos

Diretor de Planejamento e Orçamento
Nazaré Klem de Siqueira da Silva



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 1549, DE 17 DE JULHO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1.166, de 18/07/2024)

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no artigo 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de São Gonçalo, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – as metas e riscos fiscais;

III – a estrutura e organização do orçamento;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento municipal, as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas controladas pelo Município;

VIII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e

IX – as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – A Lei Orçamentária destinará recursos para operacionalização das prioridades e a realização das metas da Administração Municipal, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2025, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que tratam das matérias tributárias, de posturas, de obras e de urbanismo, em que serão observados os seguintes princípios:

I – expandir os programas e a produtividade da rede municipal de educação, promover a capacitação profissional do quadro do magistério, modernizar o sistema de comunicação e atendimento da rede pública escolar;

II – otimizar o acesso da população às modalidades de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, melhorar a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços hospitalares, implantando a informatização do sistema de saúde pública municipal, bem como aplicação de técnicas modernas gerenciais comprometidas com soluções;

III – promover a integração social, com ações voltadas para o exercício da cidadania plena, desenvolver programas de educação e formação profissional em tecnologias de informação, fortalecer a política de reabilitação social ao portador de necessidades especiais e aplicar programas especiais de atendimento e lazer aos cidadãos da terceira idade, segundo o Estatuto do Idoso;

IV – apoiar as ações voltadas para a preservação do patrimônio cultural, expandir e redistribuir os equipamentos culturais existentes, apoiar eventos que proporcionem o desenvolvimento artístico e a elevação da autoestima, resgatando no cidadão gonçalense o orgulho de viver na Cidade;

V – incentivar programas de geração de trabalho e renda e a ocupação econômica de segmentos ativos da população menos favorecida, aliados ao planejamento estratégico;

VI – investir na expansão do programa de saneamento básico, preservar o meio ambiente, intervir na paisagem urbana para melhoria da qualidade de vida da população, investir em programas de reflorestamento do Município, incentivar a reciclagem de lixo urbano, valorizar os espaços públicos, aprimorar a prestação de serviços de limpeza urbana e de manutenção e conservação dos logradouros públicos, e desenvolver políticas de atendimento e manutenção da iluminação pública;

VII – promover a capacitação profissional e a valorização dos servidores municipais, ampliando e modernizando as instalações visando à melhoria da prestação de serviços e atendimento à população, através da incorporação de tecnologias adequadas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

VIII – integrar as comunidades carentes ao espaço urbano, investir nos programas de ordenamento de loteamentos irregulares, ordenar a ocupação e uso do solo, incentivar o pequeno produtor nas áreas rurais remanescentes, dar infraestrutura aos vazios urbanos para reassentamento de famílias que vivem em situação de riscos, desenvolver, em parceria com o Estado e a União, política habitacional para a população de baixa renda;

IX – revitalizar áreas degradadas, requalificando seus espaços, através de obras públicas de reurbanização, saneamento básico, tratamento paisagístico e despoluição;

X – reestruturar o sistema de transportes; promover ações para a melhoria de operação do trânsito; propor alternativas de transportes de massa; interligar os bairros com a melhoria das vias de penetração e de ligação, a fim de descongestionar os corredores de transportes e; proporcionar o deslocamento da população com conforto e rapidez;

XI – apoiar ações para consecução de projetos de desenvolvimento econômico autossustentáveis;

XII – investimento em capacitação técnica de servidores do Poder Legislativo na área de gestão financeira e orçamentária;

XIII – os programas de urbanização de vias públicas terão previsão e provisão próprias e individualizadas na proposta de orçamento, sendo considerados prioritários quando de sua efetiva execução;

XIV – promover ações buscando desenvolvimento nas áreas incorporadas ao Município; e

XV – incentivar a participação popular na elaboração da peça orçamentária através do orçamento participativo, possibilitando que o governo capte, com maior facilidade e precisão, as demandas sociais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integram esta Lei os Anexos, referenciados no artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/00.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Estão discriminados, em anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária por programas, sendo estes divididos em atividades, projetos ou operações especiais, obedecendo às metas físicas anexas a esta Lei.

Art. 6º – O Orçamento compreenderá as receitas e despesas referentes aos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, além das dotações pertinentes às Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com o artigo 167, incisos V, VI e VII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 8º – A contratação de operações de crédito será limitada ao atendimento das necessidades relativas:

- I** – ao serviço da dívida e do seu refinanciamento;
- II** – aos investimentos prioritários e à execução dos serviços essenciais;
- III** – ao aumento de capital das Empresas e Sociedades de Economia Mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
- IV** – ao refinanciamento de dívidas de responsabilidade do Tesouro Municipal.

Art. 9º – Além da observância das metas e prioridades elencadas no Anexo desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/00, somente incluirão projetos novos, após adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Em consonância com o artigo 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101/00, o investimento que não esteja previsto no Plano Plurianual deverá ser autorizado por Lei específica.

Art. 10 – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que esteja definida a origem de recurso disponível, assim como em desacordo com os ditames desta Lei.

Art. 11 – A Lei Orçamentária discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos da União e do Estado destinados à execução descentralizada das ações das Instituições Governamentais através das autarquias e fundações.

Parágrafo Único – Os Fundos constituídos para cumprimento de programas específicos terão os recursos orçamentários vinculados à administração direta, mantida a identificação como Unidade Orçamentária.

Art. 12 – O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva Lei serão constituídos de:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

I – texto de lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei; e

V – discriminação da legislação básica da receita, referente ao Orçamento.

§ 1º – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos do artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e rubrica;

II – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

IV – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias e seu desdobramento em fontes, até os 3 (três) anos anteriores ao exercício a que se refere a proposta orçamentária, com colunas distintas para a receita prevista e a efetivamente arrecadada;

V – da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesas;

VI – das despesas e receitas do orçamento, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;

VII – demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, na forma disposta no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

VIII – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal; e

IX – do quadro geral da receita do Orçamento, por rubrica e fonte.

§ 2º – A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – resumo da política econômica e social do governo;

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e despesa;

III – memória de cálculo da estimativa da receita.

Art. 13 – As propostas orçamentárias do Poder Legislativo, Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundos Especiais, deverão ser elaboradas na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, em consonância com as disposições sobre a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

matéria, contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual de 4,5 % (quatro e meio por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000, nº 58 de 23-09-2009 e nº 109 de 15-03-2021.

Art. 15 – Os orçamentos das Autarquias, Fundações, Empresas e Fundos integrarão a Lei Orçamentária e observarão, na sua elaboração, os limites a eles destinados no Orçamento Municipal e nas normas da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à classificação a ser adotada para as respectivas receitas e despesas.

Art. 16 – As transferências da Administração Direta para as entidades da Administração Indireta e para os Fundos Municipais, com a finalidade de custearem suas despesas de pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e de capital, serão evidenciadas em programação de transferências financeiras.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, as informações de que trata o artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/00.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 18 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

Art. 19 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão levar em conta o resultado primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 20 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 conterá dispositivos para adequar as despesas às receitas, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Art. 21 – Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto ao Poder Legislativo.

Art. 22 – A proposta orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 3 % (três por cento) da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 - Somente será permitida a inclusão, na Lei Orçamentária, de dotações a título de subvenções sociais, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, ou que atendam ao disposto no artigo 213 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, prestando contas quanto ao cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 24 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades e empresas públicas,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

para clubes e associações dos servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados a creches e instituições para o atendimento pré-escolar, do idoso e dos portadores de deficiência e vítimas de epidemias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente do refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 – O Poder Executivo quando da elaboração de sua proposta orçamentária para pessoal e encargos sociais, definidos no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/00, deverá observar os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, revisão geral do estatuto dos servidores públicos municipais e revisão geral anual assegurada no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, sem prejuízo do disposto no artigo 29 desta Lei.

Art. 27 – As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, no exercício financeiro de 2025, observarão os limites previstos no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e nas Emendas Constitucionais nº 25 de 14-02-2000 e nº 58 de 23-09-2009.

Parágrafo Único – Caso o pagamento dos inativos se enquadre no disposto no artigo 19, §1º, inciso VI da Lei Complementar nº 101/00, estas despesas não serão computadas para o cálculo do limite descrito no caput deste artigo.

Art. 28 – O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo, bem como a organização e o custeio de sua entidade gestora, seguirão os preceitos descritos na Lei Municipal nº 1423, de 29-12-2023 e suas alterações.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único – Integra esta Lei o Quadro de Avaliação Atuarial em conformidade com artigo 4º, § 2º, o inciso IV da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 29 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, reajustes anuais, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

CAPÍTULO VII
**DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL**

Art. 30 – A aplicação de recursos oficiais para o desenvolvimento do Município observará as seguintes diretrizes:

I – criação de mecanismos que possibilitem a atração de novos investimentos para expansão das atividades econômicas;

II – atendimento a projetos sociais e de saneamento básico, infraestrutura econômica e social, habitação popular, urbanização de favelas e geração de empregos;

III – aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais do Município; e

IV – atendimento a projetos destinados à defesa, preservação e recuperação do meio ambiente.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 – A Lei que concede ou amplia incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 32 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na Legislação Tributária Municipal.

§ 1º - A mensagem que acompanha o Projeto de Lei de alteração da Legislação Tributária discriminará os recursos adicionais esperados em decorrência da alteração proposta.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Caso as alterações não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, as despesas correspondentes, se aprovadas na Lei Orçamentária, terão sua realização cancelada, mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 34 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais previstas no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, esta será efetuada no prazo de 30 dias subseqüentes, de forma ponderada ao montante de recursos alocados, levando em consideração as ações prioritárias e essenciais para qualidade de vida da população.

§ 1º – Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas às obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos encargos de dívida pública.

§ 2º – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado de memória de cálculo dos parâmetros e da justificativa do ato, o montante que lhe caberá na limitação do empenho e da movimentação financeira. Caso o Poder Legislativo não promova a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo limitará os repasses dos valores financeiros seguindo os mesmos critérios, § 3º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35 – O Município somente contribuirá para o custeio de despesa de competência de outros entes da Federação quando autorizado na Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênero, conforme sua legislação.

Art. 36 – Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, de que trata o artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, conterá obrigatoriamente, referência ao Programa de Trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 37 – Para efeito desta Lei, entende-se por despesa irrelevante, para fins do artigo 16, §3º da Lei Complementar nº 101/00, aquela cujos valores não ultrapassem os limites do artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 38 – É vedada a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública, conforme Emenda Constitucional nº 109 de 15-03-2021.

Art. 39 – O Poder Executivo deverá estabelecer e divulgar até 30 dias após a publicação do Orçamento Anual para 2025, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 40 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 41 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao órgão do Poder Legislativo, serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto no artigo 168, da Constituição Federal.

§ 1º – É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

§ 2º – O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.

Art. 42 – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, através de comissão especial, designada por decreto municipal, a responsabilidade de consolidação das propostas setoriais para elaboração das leis orçamentárias.

Parágrafo Único – Deverão ser designados 02 (dois) servidores, pelos Titulares de cada Unidade Orçamentária, para responderem no tocante a execução orçamentária e a elaboração das propostas setoriais às leis orçamentárias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 43 - O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2024.

Art. 44 – O Projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado para sanção, até 02 de dezembro de 2024.

§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2025, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, em duodécimos mensais, atualizando os seus valores por índice oficial de apuração da inflação e do percentual da receita realizada.

§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.

Art. 45 – O Poder Executivo divulgará, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo ou Entidade que integram o orçamento de que trata esta Lei, o quadro de detalhamento de despesa, explicitando para cada categoria de programação, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total fixado no Artigo 14, serão autorizados, no seu âmbito, mediante Resolução do Presidente da Câmara.

Art. 46 – As emendas do Projeto de Lei Orçamentária efetuadas pelo Poder Legislativo deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei.

Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2024.

**NELSON RUAS DOS SANTOS
- Prefeito -**

Emenda Modificativa: 0132/2024
Vereador Piero Cabral



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2001 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI Objetivo: <i>Realizar ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas incidências de trabalho infantil identificadas pelo Censo IBGE e no fortalecimento do Programa, com avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).</i>		
• Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Família a acompanhar	1.200
Programa: 2002 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Objetivo: <i>Adequar e manter, operacionalizar e administrar a rede de Assistência Social para melhoria dos serviços oferecidos à população.</i>		
• Manutenção e operacionalização dos serviços de atendimento	Unidade a manter	01
Programa: 1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL Objetivo: <i>Manter as atividades administrativas e operacionais dos órgãos para melhoria da prestação de serviços ao público.</i>		
• Manutenção e operacionalização de bens e serviços a cargo da unidade orçamentária	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Defesa Civil	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária	Unidade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Junta Militar	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Ordenamento Urbano	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Subsecretaria Municipal de Fiscalização de Posturas	Unidade a manter	01
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M	Unidade a manter	01
• Participação em congressos e/ou simpósios	Evento a participar	77
• Pagamento e parcelamento de obrigações acessórias	Parcela a quitar	12
• Defesa da municipalidade	Unidade a manter	01
• Atendimento médico e saúde preventiva dos segurados do SG-PREVI	Servidor a atender	100%
• Manutenção das atividades administrativas, operacionais e apoio aos órgãos ligados a programas de pessoas com deficiência	Atividade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas, operacionais e apoio aos órgãos ligados a programas de idosos	Atividade a manter	100%
• Manutenção das atividades administrativas, operacionais e apoio aos órgãos ligados a programas da mulher	Atividade a manter	100%
• Manutenção dos CEOM's Zuzu Angel e Patrícia Acioli	CEO M a manter	02
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Cerimonial	Unidade a manter	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
• Programa de estágio por meio próprio ou de terceiros no Poder Legislativo	Estagiário a contratar	37
• Sistema de modernização de iluminação fotovoltaica no Poder Legislativo	Unidade a modernizar	01
Programa: 2003 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Objetivo: <i>Implantar e manter os serviços prestados por agentes recrutados na própria comunidade, para verificação das condições de saúde e prestar informações sobre medidas de higiene e outros aspectos.</i>		
• Manutenção do programa de agentes comunitários de saúde	Agente a manter	1.120
Programa: 2092 ÁGUA E ESGOTO		
Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de fornecimento de água e captação do esgoto em imóveis próprios e/ou locados utilizados pelo serviço público.</i>		
• Manutenção dos serviços de água e esgoto em imóveis próprios e/ou locados	Imóvel a atender	100%
Programa: 2004 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Objetivo: <i>Fornecer suplementação alimentar a todos os alunos da rede de ensino.</i>		
• Ampliação e manutenção da merenda escolar na rede de ensino	Aluno a atender	100%
Programa: 2005 AMBIENTE SUSTENTÁVEL		
Objetivo: <i>Suprir as necessidades de aquisição de bens e serviços para desenvolver atribuições na área de fiscalização, licenciamento ambiental, criação e gerenciamento de unidades de conservação.</i>		
• Manutenção da fiscalização ambiental	Fiscalização a realizar	10
• Manutenção dos serviços de preservação e educação ambiental, reflorestamento e proteção da flora em áreas públicas	Área a manter	05
Programa: 0001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
Objetivo: <i>Amortizar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de São Gonçalo.</i>		
• Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	Parcela a quitar	12
Programa: 2006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo: <i>Manter e ampliar a distribuição de produtos de uso profilático ou terapêutico.</i>		
• Manutenção da distribuição de medicamentos da farmácia básica	Medicamento a distribuir	100%
• Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de assistência farmacêutica	Profissional a capacitar	25%



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2007 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE Objetivo: <i>Fortalecer as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID19.</i>		
• Enfrentamento da Emergência COVID19	Ação a efetuar	100%
Programa: 2008 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL Objetivo: <i>Realizar sessão plenária, manter o funcionamento das sessões legislativas e atividade parlamentar.</i>		
• Participação em congressos e/ou simpósios	Evento a participar	16
• Programa de apoio à atividade parlamentar	Parlamentar a atender	100%
Programa: 1002 AUXÍLIO TRANSPORTE Objetivo: <i>Fornecer auxílio ao servidor com cobertura de parte de seu gasto com transporte no trajeto residência/trabalho e trabalho/residência.</i>		
• Auxílio no transporte dos servidores	Servidor a atender	100%
Programa: 2010 CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA Objetivo: <i>Garantir acesso aos usuários aos serviços odontológicos especializados.</i>		
• Manutenção do centro de especialidade odontológica	Unidade a manter	03
• Implantação e manutenção do centro de imagem odontológica	Unidade a implantar e manter	01
Programa: 2011 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS Objetivo: <i>Facilitar e oferecer tratamento e acompanhamento multiprofissional aos pacientes de álcool e drogas e seus familiares.</i>		
• Criação e manutenção do centro de referência de álcool, tabaco e outras drogas	Centro a criar e manter	01
Programa: 2093 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO À PESSOA IDOSA Objetivo: <i>Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.</i>		
• Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Centro de Referência Especializado à Pessoa Idosa	Acolhimento a realizar	800
Programa: 2012 CIDADANIA ÉDIREITO Objetivo: <i>Avaliar socialmente a população quanto à condição socioeconômica, para revisão e concessão de benefícios, por técnicos da área de assistência social.</i>		
• Pagamento de benefícios assistenciais diversos	Benefício a conceder	840
• Restaurante do Povo Gonçalense	Refeição a fornecer	792.000



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
• Centro de Referência Especializado na Promoção da Cidadania - LGBTI	Atendimento a realizar	1.000
• Cozinhas Comunitárias	Cozinha a criar	04
Programa: 2013 COMÉRCIO E SERVIÇO		
Objetivo: <i>Compreender as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do Município.</i>		
• Apoio e incentivo às atividades turísticas	Evento a realizar	15
Programa: 2014 COMUNICAÇÃO SOCIAL, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
Objetivo: <i>Efetuar divulgação de ato institucional e publicação de ato oficial por meio próprio ou de terceiros.</i>		
• Publicação de atos oficiais	Ato a publicar	100%
• Divulgação da atividade legislativa	Atividade a divulgar	100%
• Divulgação das atividades da sociedade com o Legislativo pelo CODECON, Ouvidoria e Centro Cultural	Atividade a divulgar	100%
• Manutenção das atividades de divulgação e publicidade institucional	Divulgação a realizar	100%
Programa: 2015 CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		
Objetivo: <i>Preservar através de fiscalização, o uso de rios e mananciais, bem como desenvolver atividades de conservação de rios e canais.</i>		
• Serviço de dragagem de rios e canais	Rio e canal a dragar	100%
Programa: 2016 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ÁREAS DE RISCO		
Objetivo: <i>Manter atividades de contenção de encostas e tratar áreas de risco.</i>		
• Execução de obras de contenção de encostas	m² a conter	1.650
Programa: 1003 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS		
Objetivo: <i>Contribuir para o FGTS com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o FGTS	Servidor a atender	100%
Programa: 1004 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - SG-PREVI		
Objetivo: <i>Contribuir para o SG-PREVI com a parte patronal estabelecida em lei.</i>		
• Contribuições patronais para o SG-PREVI	Servidor a atender	100%
Programa: 1005 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS		
Objetivo: <i>Contribuir para o INSS de acordo com as normas estabelecidas na legislação previdenciária.</i>		
• Contribuições patronais para o INSS	Servidor a atender	100%



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 1006 CONTRIBUIÇÃO PARA PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR DO LEGISLATIVO Objetivo: <i>Complementar pagamento de plano de saúde para assistência médica ao servidor do Legislativo.</i>		
• Auxílio saúde do servidor do Legislativo	Servidor a atender	100%
• Complemento de plano de saúde do servidor do Legislativo	Servidor optante a atender	100%
Programa: 3001 CONTROLE SOCIAL Objetivo: <i>Atender aos conselhos municipais com capacitação e material informativo, de expediente e administrativo, objetivando melhor qualidade de funcionamento dos mesmos.</i>		
• Manutenção das secretarias executivas dos conselhos	Conselho a manter	09
Programa: 2018 CONVIVENDO SEM DROGAS Objetivo: <i>Implantar ações que promovam a prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas e atendimento ao dependente químico no âmbito do Município de acordo com a política nacional sobre álcool e drogas.</i>		
• Campanha de prevenção ao tabagismo, álcool e outras drogas	Pessoa a atender	650.000
• Atividades que promovam prevenção, atenção e acompanhamento à dependência química	Pessoa a atender	13.000
• Prevenção e atenção ao uso do álcool e outras drogas	Pessoa a atender	3.700
• Prevenção nas praças	Pessoa a atender	1.800
• Parcerias com unidades de acolhimento e grupos de mútua ajuda	Parceria a manter	40
Programa: 2019 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO Objetivo: <i>Criar espaços de valorização de talentos e inovação, para a formação e capacitação de jovens, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, empreendedores no Município de São Gonçalo.</i>		
• Manutenção da casa do empreendedor	Unidade a manter	01
• Atendimento ao empreendedor	Empreendedor a atender	9.600
• Manutenção de projetos e eventos para o empreendedor	Curso a oferecer	09
• Oficina de capacitação e qualificação empreendedora	Oficina a realizar	03
• Capacitação para jovens mulheres empreendedoras	Jovem mulher a capacitar	150
• Implantação e manutenção do programa empreendedorismo itinerante	Programa a implantar e manter	01



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

	Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
	<ul style="list-style-type: none">• Encontro com empreendedores• Oficinas de atividades e cursos de capacitação, treinamento, geração de renda e aprendizagem em geral• Manutenção do projeto de jovens empreendedores e criação de valorização de talentos e inovação	Encontro a realizar Oficina/curso a oferecer Projeto a manter	20 60 03
Programa:	2021 DEFESA E ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADES		
Objetivo:	<i>Desenvolver e manter atividades preventivas dos efeitos de cheias, inundações, incêndios, deslizamentos e outras calamidades.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	80
Programa:	2022 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA		
Objetivo:	<i>Ceder tanques de polietileno e redes para incentivo da aquicultura.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção e desenvolvimento da aquicultura	Projeto a manter	100%
Programa:	2023 DESPORTO ELAZER		
Objetivo:	<i>Planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do esporte e lazer na cidade, ampliar a rede de atendimento em esporte e lazer nos 05 distritos do município que inclui pessoas com deficiência, jovens e crianças, mulheres e idosos, bem como desenvolver ações de políticas públicas que viabilizem a integração dos equipamentos públicos em especial as escolas municipais, para o atendimento no contra turno.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção de logradouros esportivos e de lazer, próprios ou conveniados• Manutenção de logradouros esportivos e de lazer sob a gestão da FAELSG• Realização de programas e projetos socioesportivos e de lazer• Implantação e custeio de pesquisas no âmbito do esporte e lazer da cidade• Realização de parcerias com clubes da cidade para utilização dos espaços esportivos e de lazer• Efetivação de programas e projetos socioesportivos, socioculturais e de lazer• Programa de apoio ao atleta para custeio em competições	Logradouro a manter Logradouro a manter Pessoa a atender Pesquisa a realizar Parceria a realizar Programa e projeto a efetivar Atleta a atender	06 08 5.800 03 02 10 30
Programa:	2025 DIFUSÃO CULTURAL		
Objetivo:	<i>Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção de equipamentos culturais• Manutenção de equipamentos culturais e artísticos sob a gestão da FAELSG	Equipamento a manter Equipamento a manter	33 06



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none">Realização de programas e projetos socioculturais e artísticosImplantação e custeio de pesquisas no âmbito da cultura e da arte da cidadeImplantação de lonas culturaisImplantação do projeto contêiner de leituraAmpliação do projeto casa das artesImplantação de escola de músicaImplantação de escola de dança	Pessoa a atender	3.000
	Pesquisa a realizar	02
	Lona a implantar	01
	Contêiner a implantar	03
	Projeto a ampliar	01
	Escola a implantar	01
	Escola a implantar	01
Programa: 2026 EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDAMENTAL		
Objetivo: <i>Ampliar e manter as atividades voltadas para o ensino básico/fundamental.</i>		
<ul style="list-style-type: none">Manutenção das atividades operacionais da rede de ensinoManutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDEManutenção do Programa Nacional de Saúde Escolar	Rede a manter	100%
	Escola a atender	100%
	Aluno a orientar	100%
Programa: 2027 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Objetivo: <i>Proporcionar educação a adolescentes e adultos que não tenham cursado ou terminado seus estudos na idade própria.</i>		
<ul style="list-style-type: none">Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJAManutenção do Programa "Projovem"Manutenção das atividades operacionais do Brasil Alfabetizado	Programa a manter	01
	Programa a manter	01
	Turma a manter	60
Programa: 2028 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Objetivo: <i>Atender aos alunos portadores de necessidades especiais com vistas aos fundamentos da educação inclusiva.</i>		
<ul style="list-style-type: none">Manutenção das atividades para o atendimento aos portadores de necessidades especiais	Aluno com NEE a atender	100%
Programa: 2029 EDUCAÇÃO INFANTIL		
Objetivo: <i>Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.</i>		
<ul style="list-style-type: none">Manutenção do programa de apoio à creche - Brasil CarinhosoManutenção das atividades da educação pré-escolarManutenção e fiscalização de creches	Aluno a atender	100%
	Aluno a atender	100%
	Aluno a atender	100%



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2030 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO Objetivo: <i>Educar de forma preventiva para atuação no trânsito, seja como pedestre ou condutor de veículos, alunos da rede pública municipal e profissionais de transportes.</i>		
• Manutenção das diversas atividades de educação para o trânsito	Profissional/aluno a atender	28.000
Programa: 2031 ENGENHARIA DE TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES Objetivo: <i>Manter e ampliar as atividades relacionadas com sinalização das vias, fiscalização do trânsito, dos transportes e monitoramento das vias.</i>		
• Manutenção, ampliação e modernização da sinalização viária	Logradouro a atender	430
• Programa de monitoramento urbano com fiscalização eletrônica do trânsito e dos transportes	Equipamento a manter	60
• Implantação de ciclovias e ciclofaixas	Quilômetro a implantar	04
Programa: 2032 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Objetivo: <i>Manter e qualificar as equipes de estratégia saúde da família em sua rede de serviços, para organização da atenção básica.</i>		
• Manutenção e qualificação das equipes de estratégia saúde da família e das equipes de atenção primária	Equipe a manter	227
Programa: 2033 EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Objetivo: <i>Implementar a busca ativa e ampliação de captação de recursos externos como forma de aumentar a oferta de serviços públicos. Além disso, a Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais será responsável por fazer a integração e o monitoramento dos projetos estratégicos do Governo, usando ferramentas de planejamento e gestão.</i>		
• Avaliação e execução de planos, programas, projetos e atividades em geral que colaboram com a multiplicação dos recursos disponíveis e com a melhoria da Gestão Municipal	Execução de plano, programa e projeto	10
• Formação de bancos de projetos e parcerias nacionais e internacionais com entes públicos	Projeto e parceria a estabelecer	15
• Elaboração de estudos, projetos especiais e planos municipais	Estudo, projeto e plano a elaborar	10
• Execução de atividades referente ao Programa Minha Casa Minha Vida	Trabalho técnico social e regularização fundiária a realizar	05



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none">• Implementação do Modelo de Excelência em Gestão (MEG-TR) integrando boas práticas de gestão• Estimulação da participação, transparência e gestão através da implementação de serviços inteligentes	Planejamento estratégico a implementar Serviço inteligente para a cidadania a implementar	100% 02
Programa: 2034 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE SAÚDE Objetivo: <i>Expandir e melhorar as condições físicas da rede visando ampliar o atendimento.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades de atenção especializada, hospitalar, urgência e emergência• Ampliação, construção, reforma e recuperação de unidades básicas de saúde• Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde• Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde	Unidade a atender Unidade a atender Unidade a atender Unidade a atender	02 02 05 02
Programa: 2035 FAMÍLIA ACOLHEDORA Objetivo: <i>Oferecer suporte às famílias que acolhem crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, que se encontrem em situação de risco social: negligências, violência sexual/doméstica, abandono, até que se conclua o processo na Vara da Infância e Juventude desta Comarca.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Assistência a crianças alocadas nas famílias	Criança a atender	360
Programa: 2036 FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA DE SÃO GONÇALO Objetivo: <i>Garantir a ampliação da quantidade de mulheres empreendedoras, bem como atender também ao idoso e pessoa com deficiência favorecendo estrutura adequada para suas atividades.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção da feira da mulher empreendedora de São Gonçalo	Feira a manter	03
Programa: 0002 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP Objetivo: <i>Contribuir com o programa de formação do patrimônio do servidor público.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de parcelamento do PASEP• Contribuições para o PASEP	Parcela a quitar Servidor a atender	12 100%
Programa: 2037 GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA Objetivo: <i>Desenvolver atividades propondo e realizando projetos que visem o desenvolvimento da cidade e a geração de emprego e renda.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Implantação do projeto de geração de trabalho e renda• Implantação e manutenção das ações do Procon municipalizado	Curso a criar Pessoa a atender	10 10.000



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

	Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
	<ul style="list-style-type: none">• Realização de seminários, fóruns e conferências com autoridades e sociedade civil• Atendimento ao empreendedor legal• Implantação e manutenção de incubadora de empresas• Atendimento ao programa artesão empreendedor	Seminário a realizar Empreendedor a atender Incubadora a implantar e manter Empreendedor a atender	03 100 03 150
Programa:	3002 GESTÃO DA POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		
Objetivo:	<i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação de ações de governo para a política de álcool e drogas.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas	Conselho a manter	01
Programa:	3003 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO		
Objetivo:	<i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, visando o suporte à formulação de política de educação.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do Conselho Municipal para Acompanhamento do FUNDEB• Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação, Alimentação Escolar, Conselho Social e dos Conselhos Escolares	Conselho a manter Conselho a manter	01 100%
Programa:	3004 GESTÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO NAS DIVERSAS FUNÇÕES		
Objetivo:	<i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação de políticas nas diversas funções de governo.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável• Manutenção dos Conselhos Tutelares• Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Esporte e Lazer• Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP• Manutenção da gestão das ações do FMAS• Manutenção do Conselho Municipal de Cultura• Manutenção das atividades administrativas e operacionais dos Conselhos Municipais ligados à SEMAS (CMDCA / CMAS / Mulher / Idoso / Pessoa com Deficiência / LGBTI / Racial / CONSEA)• Revisão do plano diretor de urbanismo	Conselho a manter Conselho a manter Conselho a manter Conselho a manter Unidade a manter Conselho a manter Conselho a manter Plano a revisar	01 05 01 01 01 01 08 01



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 3005 GESTÃO DA POLÍTICA DESAÚDE Objetivo: <i>Desenvolver atividades de planejamento, orçamento, sistema de informação e diagnóstico, suporte à formulação da política de governo para a saúde pública.</i>		
• Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho a manter	01
Programa: 2038 ILUMINAÇÃO Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de iluminação em vias e logradouros, bem como em equipamentos públicos, próprios municipais e/ou imóveis locados.</i>		
• Fornecimento de energia da rede de iluminação pública	Rede a manter	100%
• Manutenção da rede de iluminação pública	Rede a manter	100%
• Fornecimento de energia elétrica para os semáforos	Bloco semafórico a manter	870
• Manutenção de iluminação em imóveis próprios e/ou locados	Imóvel a atender	100%
Programa: 2039 IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO Objetivo: <i>Implantar estacionamento que comporte e ordene o fluxo nos principais corredores da cidade.</i>		
• Implantação de estacionamento público no Município de São Gonçalo	Vaga a implantar	4.170
Programa: 1007 INATIVOS EPENSIONISTAS Objetivo: <i>Efetuar pagamento de inativo, pensionista ou beneficiário da administração municipal.</i>		
• Pagamento de inativos, pensionistas ou beneficiários da administração municipal	Ex-servidor e beneficiário a atender	100%
Programa: 2040 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD Objetivo: <i>Implementar a política nacional de assistência social através do desenvolvimento de ações de proteção social básica e especial, tendo como base o núcleo de atendimento à família, visando sua inclusão social através da rede socioassistencial.</i>		
• IGD - Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Pessoa a atender	8.000
• IGD - Bolsa Família	Família a atender	10.000
Programa: 2042 LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD Objetivo: <i>Ofertar prótese dentária aos usuários do SUS.</i>		
• Implantação do laboratório de prótese dentária	Unidade a implantar	01
• Manutenção do laboratório de prótese dentária	Unidade a manter	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2043 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO ADOLESCENTE E CENTRO DE APOIO ÀS CRIANÇAS Objetivo: <i>Manutenção das atividades administrativas e operacionais das Casas de Apoio.</i>		
• Manutenção e atendimento da Casa Abrigo	Casa abrigo a manter	03
Programa: 2044 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Objetivo: <i>Manter a rede de referência e contrarreferência que funcione de forma a promover a integração entre os serviços.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais, dos serviços credenciados e ações da atenção especializada nas unidades	Unidade a manter	30
Programa: 2045 MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS Objetivo: <i>Fortalecer e ampliar as ações de internação, de urgência e emergência, bem como articulações a outras redes de atenção.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais, dos serviços e ações da rede hospitalar, das urgências e emergências	Unidade a manter	06
• Manutenção do Programa SAMU	Equipe a manter	08
Programa: 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EFOMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA ÁREA DE TRABALHO Objetivo: <i>Desenvolver atividades e realizar cursos de qualificação profissional, que visem o desenvolvimento da cidade e a inserção dos jovens no mercado de trabalho.</i>		
• Manutenção das ações de fomento ao trabalho	Pessoa a qualificar	1.800
• Manutenção das ações e fomento do projeto convênio único - SINE	Pessoa a qualificar	1.600
• Implantação do Projeto Jovens Empreendedores	Pessoa a qualificar	900
Programa: 2047 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIALIS Objetivo: <i>Manter e ampliar as unidades industriais para aumento da produção de massa asfáltica e artefatos de concreto, bem como as ações dos DCO's.</i>		
• Manutenção das atividades operacionais das unidades industriais, dos DCO's e da usina de asfalto	Unidade a manter	13
Programa: 2048 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL Objetivo: <i>Atender as necessidades de ampliação e manutenção da Guarda Municipal.</i>		
• Manutenção e ampliação das atividades operacionais da Guarda Municipal	Unidade a manter	01
Programa: 2049 MEU PRIMEIRO EMPREGO Objetivo: <i>Desenvolver projeto de qualificação e requalificação nas áreas de informática básica, caldeireiro, montador, soldador, esmerilhador, maçariqueiro, eletricista comercial e residencial, pedreiro, carpinteiro, pintor, jardineiro, lancheiro, copeiro, cozinheiro, costureiro e cabeleireiro.</i>		
• Projeto "Meu Primeiro Emprego"	Pessoa a capacitar	1.200



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2050 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA Objetivo: <i>Reaparelhar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização dos procedimentos administrativos.</i>		
• Aquisição/locação de equipamentos de informática	Equipamento a adquirir	68
• Implantação de software de gestão	Software a implantar	100%
• Modernização administrativa da Procuradoria Geral	Unidade a modernizar	01
• Manutenção do programa de modernização administrativa	Unidade a atender	100%
Programa: 2051 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Objetivo: <i>Reaparelhar e informatizar as instalações, treinar e capacitar os servidores para otimização operacional da administração tributária.</i>		
• Manutenção das atividades de recadastramento imobiliário e atividades econômicas	Imóvel a recadastrar	20.000
• Manutenção das atividades da administração tributária	Atividade a manter	100%
• Modernização da administração tributária	Setor a modernizar	02
Programa: 2052 MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL Objetivo: <i>Equipar a biblioteca municipal de meios para melhor atendimento ao público.</i>		
• Modernização e ampliação do espaço físico da biblioteca	Biblioteca a modernizar	25%
Programa: 2054 PALESTRAS EDUCATIVAS DE COMBATE À VIOLENCIA Objetivo: <i>Capacitar e sensibilizar os profissionais da rede escolar municipal e estadual para o combate à violência.</i>		
• Orientação e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência	Aluno a orientar	200
Programa: 2055 PARCERIAS COM ENTIDADES QUE TENHAM TRABALHO COM IDOSO, MULHER E PESSOA COM DEFICIÊNCIA Objetivo: <i>Realizar parcerias com instituições que realizem trabalhos relacionados com políticas públicas de inclusão social de idosos, mulheres vítimas de violência e pessoas com deficiência.</i>		
• Atendimento a idosos, mulheres e pessoas com deficiência através de cadastramento e parcerias com entidades, instituições e clubes	Pessoa a atender	80
Programa: 2094 PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES RELACIONADAS A POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL Objetivo: <i>Realizar parcerias com instituições que promovam trabalhos relacionados com políticas públicas de inclusão social.</i>		
• Parcerias com entidades e/ou instituições de políticas de inclusão social	Parceria a realizar	05



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2056 PATRIMÔNIO, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE Objetivo: <i>Adquirir, construir, ampliar, reformar e manter o patrimônio, próprios municipais e imóveis de locação.</i>		
• Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento de imóveis próprios e locados	Imóvel a atender	100%
• Aquisição de imóveis por compra ou desapropriação	Imóvel a adquirir	101
• Manutenção de veículos leves, pesados e máquinas operatrizes	Veículo a manter	50
• Construção de inspetoria	Inspetoria a construir	01
• Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento das creches voltadas para o ensino infantil	Imóvel a atender	100%
Programa: 0003 PENSÃO POR SENTENÇA JUDICIAL Objetivo: <i>Efetuar pagamento de pensão determinada em sentença judicial.</i>		
• Pagamento de pensões	Beneficiário a atender	100%
Programa: 2057 PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS Objetivo: <i>Criar e manter cadastros referentes a ofertas habitacionais para a população, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da população, conforme demanda do Governo Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida.</i>		
• Cadastro de residências populares	Habitante a atender	600
Programa: 2059 PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES - PPED Objetivo: <i>Incrementar o nível de segurança intrínseca e reduzir a vulnerabilidade dos cenários dos desastres e das comunidades em risco; otimizar o funcionamento do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, em todo o território municipal; facilitar uma rápida e eficiente mobilização dos recursos necessários ao restabelecimento da situação de normalidade, em circunstâncias de desastres.</i>		
• Desenvolvimento institucional	Distrital a criar	05
• Desenvolvimento de recursos humanos	Servidor a capacitar	70%
• Desenvolvimento científico e tecnológico	Unidade a manter	01
• Mudança cultural	Núcleo a implantar	05
• Planejamento operacional e de contingência	Plano a confeccionar	01
• Convênio de estágio	Bolsista a contratar	05



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2060 PREVENÇÃO DE DESASTRES - PPD Objetivo: <i>Estudar ameaças de desastres, estudo do grau de vulnerabilidade dos cenários (sistemas receptores e corpos receptivos); síntese conclusiva, objetivando a avaliação e a hierarquização dos riscos de desastres e a definição de áreas de maior risco; minimizar a magnitude e a relevância das ameaças de acidentes ou eventos adversos; minimizar a vulnerabilidade dos cenários e das comunidades em risco aos efeitos desses eventos.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de riscos de desastres• Mapeamento de áreas de risco• Redução das vulnerabilidades às inundações e aos escorregamentos em áreas urbanas• Redução das vulnerabilidades aos desastres naturais, humanos e mistos	<ul style="list-style-type: none">Localidade a avaliarLocalidade a mapearComunidade a assistirComunidade a assistir	<ul style="list-style-type: none">100%100%100%100%
Programa: 1008 PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR Objetivo: <i>Efetuar pagamento de benefício, auxílio previdenciário e proporcionar assistência ao servidor.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de salário-família• Pagamento de benefícios assistenciais diversos• Pagamento de benefícios previdenciários diversos	<ul style="list-style-type: none">Servidor a atenderServidor a atenderServidor a atender	<ul style="list-style-type: none">100%100%100%
Programa: 2095 PROCAD / SUAS Objetivo: <i>Qualificar, incluir, atualizar e fortalecer o Cadastro Único na identificação de famílias em situação de vulnerabilidade, corrigir a sua base de dados, criar oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Ações estratégicas do PROCAD/SUAS	Atividade a manter	100%
Programa: 2061 PROGRAMA DE ENTREPOSTO Objetivo: <i>Fomentar a agricultura familiar no Município, estruturando a construção de cadeias produtivas sustentáveis, autônomas e eficientes, além de incluir na alimentação dos alunos alimentos ricos em vitaminas e proteínas.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção de Entrepostos• Apoio às hortas agroecológicas urbanas• Realização da Feira da Agricultura Familiar• Organização de festas e eventos relacionados à agricultura• Construção e operação de um mercado e entreposto pesqueiro• Criação da Escola da Economia do Mar no Gradim, onde funcionava a Escola de Pesca, visando atender toda a cadeia produtiva da indústria pesqueira, naval e offshore	<ul style="list-style-type: none">Entreposto a manterHorta a manterFeira a realizarFesta e evento a organizarMercado a construir e operarEscola a criar	<ul style="list-style-type: none">01Não quantificadoNão quantificadoNão quantificadoNão quantificadoNão quantificado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2062 PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO - PRRC Objetivo: <i>Reestabelecer os serviços públicos essenciais, a economia da área afetada, o moral social e o bem estar da população afetada.</i>		
• Realocação populacional e construção de moradias para a população de baixa renda	Comunidade a socorrer	100%
• Recuperação de áreas degradadas	Comunidade a assistir	100%
• Recuperação da infraestrutura de serviços públicos	Infraestrutura a recuperar	100%
Programa: 2064 PROGRAMA HORTAS Objetivo: <i>Producir e fornecer hortaliças para consumo de escolas e famílias, gerar renda e empregos e eliminar terrenos baldios.</i>		
• Implantação de hortas	Horta a implantar	20
• Manutenção de hortas	Horta a manter	80
Programa: 2065 PROGRAMA HORTO MUNICIPAL Objetivo: <i>Cultivar mudas de espécies para arborização e paisagismo das áreas urbanas, recuperar matas ciliares e áreas degradadas, auxiliar na conservação da biodiversidade e incentivar a consciência do reflorestamento.</i>		
• Manutenção de viveiro de mudas	Viveiro a manter	02
Programa: 2067 PROJETO FUNASG + Objetivo: <i>Prevenção do bem estar físico, mental e social; promoção de programas de valorização do idoso, saúde da mulher e família do servidor; e acompanhamento do bem estar e promoção da melhor convivência do servidor.</i>		
• Manutenção do Projeto FUNASG +	Servidor a atender	100%
Programa: 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS NO MUNICÍPIO Objetivo: <i>Promover a realização de eventos e festas dentro do calendário oficial do município.</i>		
• Promoção de eventos e festas no município	Evento a realizar	50
• Realização de eventos, competições, torneios, congressos e seminários	Evento a realizar	60
• Realização de eventos de produção cultural e artística da cidade	Evento a realizar	30
• Feira do empreendedor com montagem de stand	Evento a realizar	20
• Organização dos eventos e festas oficiais da cidade	Evento a realizar	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

	Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2069 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Objetivo:	<i>Implementar a política nacional de assistência social, através do desenvolvimento de ações de proteção social básica, visando a inclusão social.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Benefício de Prestação Continuada - BPC• Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV• Serviços de proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosos• Criança Feliz• BPC na Escola• Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento de imóveis próprios e locados• Parcerias com entidades e/ou instituições de assistência social• Manutenção das atividades administrativas, operacionais, bens e serviços da Proteção Social Básica	Pessoa a atender Pessoa a atender Pessoa a atender Criança a atender Questionário a aplicar Imóvel a atender Parceria a realizar Serviço a manter	700 2.000 1.000 2.000 2.000 18 10 100%
Programa: 2070 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Objetivo:	<i>Desenvolver ações voltadas para a população que viabilizem o seu desenvolvimento pleno, garantindo-lhes os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Orgânica da Assistência Social.</i>		
	<ul style="list-style-type: none">• Prevenção é Proteção - pessoas que se encontram em situação de rua (POP de Rua)• Resignificar - Adolescentes que cumprem medidas socioeducativas• Abordagem social• Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI• Manutenção do centro de referência especializado para população em situação de rua - Centro POP• Piso de Alta Complexidade (PAC) Residência Inclusiva• Aquisição, manutenção, ampliação, construção, reforma e equipamento de imóveis próprios e locados• Manutenção das atividades administrativas, operacionais, bens e serviços da Proteção Social Especial• Centro Dia para pessoas com deficiência• Centro Dia para idoso• Parcerias com entidades e/ou instituições de assistência social• Comunidade Terapêutica	Criança/adol./jovem a atender Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Atendimento a realizar Criança/Adolescente/ Jovem a atender Imóvel a atender Serviço a manter Atendimento a realizar Atendimento a realizar Parceria a realizar Atendimento a realizar	2.000 700 1.000 400 1.000 2.000 08 100% 800 800 15 900



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2071 PROTEÇÃO SOCIAL VARIÁVEL Objetivo: <i>Investir em políticas com ações e programas voltados para o desenvolvimento integral dos jovens gonçalenses.</i> • Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS	Atendimento a realizar	1.200
Programa: 2072 REESTRUTURAÇÃO EMANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Objetivo: <i>Adequar e manter as ações e serviços da rede de atenção básica.</i> • Manutenção das atividades operacionais, dos serviços e das ações de assistência básica nas unidades • Manutenção das equipes de consultório na rua • Capacitação para qualificação dos profissionais nas ações da política nacional de atenção básica • Implementação da segurança alimentar e nutricional	Unidade a manter Equipe a manter Profissional a capacitar Ação a implementar	122 02 25% 100%
Programa: 2073 REFORMA ADMINISTRATIVA Objetivo: <i>Modernizar a estrutura funcional da administração municipal, com a consequente valorização do funcionalismo e melhoria da operacionalidade no atendimento aos municípios.</i> • Concurso público para diversas áreas	Concurso a realizar	01
Programa: 2074 RESPOSTA AOS DESASTRES - PRD Objetivo: <i>Restabelecer as condições de normalidade através das atividades de socorro às populações em risco, assistência às populações afetadas e reabilitação dos cenários dos desastres.</i> • Socorro às populações em risco • Assistência às populações afetadas • Reabilitação dos cenários de desastres	Comunidade a recuperar Comunidade a assistir Comunidade a recuperar	100% 100% 100%
Programa: 2075 SANEAMENTO BÁSICO Objetivo: <i>Mantar e ampliar os serviços de operação dos sistemas de esgotamento sanitário, ampliar a rede de coleta e disposição de resíduos sólidos e drenagem destinada a melhoria das condições sanitárias.</i> • Expansão da rede de drenagem	Bairro a implantar	03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2076 SÃO GONÇALO MAIS VERDE Objetivo: <i>Ampliar áreas verdes com o objetivo de melhoria do clima do município e aumento de arrecadação do ICMS Verde.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Implantação e manutenção das unidades de conservação• Visitação dos alunos da rede à Área de Preservação Ambiental - APA Engenho Pequeno• Realização de circuito de atividades para os alunos da rede pelo convívio com a natureza• Promoção de plantio de mudas de plantas ornamentais e revitalização da paisagem da escola	<p>Unidade a implantar e manter</p> <p>Aluno a atender</p> <p>Aluno a atender</p> <p>Muda a plantar</p>	<p>04</p> <p>1.000</p> <p>1.000</p> <p>1.500</p>
Programa: 2077 SAÚDE BUCAL Objetivo: <i>Garantir o acesso dos usuários aos serviços de atendimento odontológico.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção das equipes de saúde bucal no Programa Saúde da Família• Adequação e manutenção das unidades móveis de atendimento odontológico	<p>Equipe a ampliar e manter</p> <p>Unidade a adequar e manter</p>	<p>150</p> <p>02</p>
Programa: 2078 SAÚDE MENTAL Objetivo: <i>Assegurar ao usuário o acesso aos serviços assistenciais em saúde mental.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção e ampliação dos serviços da área da saúde mental	Equipe a ampliar e manter	34
Programa: 2079 SEGURANÇA EM AÇÃO PELA VIGILÂNCIA À CRIMINALIDADE Objetivo: <i>Implantar ações que promovam a consolidação de uma política criminal de responsabilização no âmbito do município com implementação de políticas para a manutenção da ordem pública, garantia de incolumidade das pessoas, preservação do patrimônio e o enfrentamento à criminalidade.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Manutenção das atividades de segurança pública - Programa PROEIS• Manutenção das atividades de segurança pública - Programa Segurança Presente ou programa similar• Financiamento de programas, convênios e projetos especiais de prevenção às infrações penais e administrativas• Campanhas educativas destinadas a coibir comportamentos antissociais	<p>Criminalidade a reduzir</p> <p>Criminalidade a reduzir</p> <p>Criminalidade a reduzir</p> <p>Campanha a realizar</p>	<p>25%</p> <p>05%</p> <p>05%</p> <p>12</p>
Programa: 0004 SERVIÇO DA DÍVIDA DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL Objetivo: <i>Efetuar pagamento de dívida decorrente de precatórios, sentenças e decisões judiciais.</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Pagamento de débitos judiciais de pequeno valor• Pagamento de sentença judicial ao servidor do Legislativo• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais	<p>Processo judicial a atender</p> <p>Processo judicial a atender</p> <p>Processo judicial a atender</p>	<p>100%</p> <p>100%</p> <p>100%</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais da média e alta complexidade	Processo judicial a atender	100%
• Pagamento de precatórios, sentenças e decisões judiciais da atenção básica	Processo judicial a atender	100%
Programa: 0005 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE FOMENTO		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento à dívida com o FGTS e com instituições financeiras decorrente de financiamento.</i>		
• Pagamento de parcelamento do FGTS	Parcela a quitar	12
• Pagamento de financiamento com a CEF	Parcela a quitar	12
• Pagamento de financiamento do PNAFM	Parcela a quitar	02
Programa: 0006 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COM O INSS		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto Nacional de Seguridade Social.</i>		
• Pagamento de parcelamento com o INSS	Parcela a quitar	12
Programa: 0007 SERVIÇO DA DÍVIDA PACTUADA COMO SG-PREVI		
Objetivo: <i>Efetuar pagamento em cumprimento ao parcelamento pactuado com o Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo, conforme a Lei nº 1029/2019.</i>		
• Pagamento de parcelamento com o SG-PREVI	Parcela a quitar	12
Programa: 2080 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR		
Objetivo: <i>Implantar e manter os serviços prestados de assistência médica domiciliar, com os equipamentos necessários dentro de casa e acompanhados de perto pela família.</i>		
• Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	Equipe a manter	14
Programa: 2081 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de varrição, coleta e destinação do lixo, bem como manter o aterro sanitário.</i>		
• Varrição e coleta de lixo	População a atender	100%
• Operacionalização e gerenciamento do aterro sanitário	Lixo coletado a tratar	100%
Programa: 2082 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Objetivo: <i>Manter e ampliar o atendimento à população com serviços funerários.</i>		
• Ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais	Cemitério a ampliar e manter	04



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 2083 TERMINAIS RODOVIÁRIOS URBANOS E ABRIGOS INTERMODAIS Objetivo: <i>Implantar e manter terminal rodoviário e abrigos intermodais no corredor de transporte.</i>		
• Implantação de terminais rodoviários	Terminal a construir	01
• Manutenção de terminais rodoviários	Terminal a manter	100%
• Instalação de abrigos intermodais	Abrigo a instalar	100
Programa: 2085 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL Objetivo: <i>Viabilizar o transporte gratuito aos estudantes da rede municipal de ensino.</i>		
• Manutenção do transporte escolar para alunos da rede	Aluno a atender	100%
Programa: 2086 TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS Objetivo: <i>Viabilizar o transporte gratuito aos portadores de doenças crônicas em tratamento e às pessoas com deficiência.</i>		
• Transporte para pessoas com deficiência e portadores de doenças crônicas em tratamento	Beneficiário a transportar	9.500
Programa: 2087 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO Objetivo: <i>Atender todos os pacientes que necessitam de transporte para a realização de seus tratamentos, de acordo com a portaria MS 55/1999.</i>		
• Manutenção do programa de tratamento fora do domicílio	Equipe a manter	09
Programa: 2088 TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE ÁREAS PÚBLICAS Objetivo: <i>Manter e ampliar os serviços de parques e jardins, arborizar ruas, logradouros e áreas públicas.</i>		
• Ampliação e manutenção do serviço de arborização de áreas públicas	Muda a plantar	4.000
Programa: 2089 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Objetivo: <i>Treinar e capacitar servidor para melhor desempenho de suas atribuições e consequentemente melhor prestação de serviços ao público.</i>		
• Treinamento e capacitação de servidores	Servidor a capacitar	25%
Programa: 2090 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS Objetivo: <i>Manter e ampliar a pavimentação de vias, construção e reforma de praças e demais logradouros urbanos.</i>		
• Infraestrutura, pavimentação, recuperação de vias urbanas e praças nos bairros	Obra a executar	10%



Metas e Prioridades para o Exercício de 2025

(art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programas e Ações	Produto/Unid.Medida	Meta
Programa: 1009 VIGILÂNCIA E DEFESA DO PATRIMÔNIO Objetivo: Manter atividades de vigilância e defesa do patrimônio público através da Subsecretaria da Guarda Municipal e da Subsecretaria de Ordenamento Urbano.		
• Construção de alojamentos, cabines e abrigos para viaturas	Construção a realizar	02
• Equipamentos de deslocamento, comunicação, apoio e/ou socorro	Equipamento a adquirir	05
Programa: 2091 VIGILÂNCIA EM SAÚDE Objetivo: Desenvolver atividades de promoção em saúde, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental, vigilância sanitária e saúde do trabalhador.		
• Campanha de vacinação no controle de febre aftosa e brucelose	Evento a preparar	02
• Implementação de ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis e agravos de interesse epidemiológico	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de vigilância sanitária e controle de zoonoses	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de prevenção e controle de IST/AIDS/Hepatites Virais	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações da vigilância ambiental, controle de vetores e programa saúde do trabalhador	Ação a efetuar	100%
• Implementação e manutenção das ações de promoção e controle de Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT	Ação a efetuar	100%
• Implementação das atividades de educação continuada dos profissionais da vigilância em saúde	Ação a efetuar	100%
• Manutenção das atividades operacionais, ações e serviços da vigilância em saúde	Unidade a manter	100%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2025

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais - Ações judiciais em andamento, ainda sem decisão.	108.833.555	Transferências de saldos de dotações, cancelamento de empenhos de investimentos e utilização da Reserva de Contingência.	108.833.555
Dívidas em processo de reconhecimento - Dívidas não assumidas formalmente.	40.070.927	Transferências de saldos de dotações, cancelamento de empenhos de investimentos e utilização da Reserva de Contingência.	40.070.927
Assistências Diversas - Despesas com objetivo de fazer frente a calamidades públicas. (auxílio habitacional)	1.080.000	Transferências de saldos de dotações, cancelamento de empenhos de investimentos e utilização da Reserva de Contingência.	1.080.000
Outros passivos contingentes	23.247.475	Transferências de saldos de dotações, cancelamento de empenhos de investimentos e utilização da Reserva de Contingência.	23.247.475
SUBTOTAL	173.231.956	SUBTOTAL	173.231.956

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação - Queda na arrecadação (IPTU, ISSQN, ITBI, TAXAS, Repasse ICMS e Dívida Ativa).	27.468.296	O Município deverá aplicar o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, quanto a limitação de empenhos, até que se obtenha o equilíbrio financeiro e orçamentário necessário e a utilização da Reserva de Contingências.	27.468.296
Restituição de Tributos a Maior - IPTU, ISSQN, ITBI e TAXAS.	50.000		50.000
Discrepância de Projeções - Despesas com juros e amortização de dívidas orçadas a menor e não orçadas.	1.500.000		1.500.000
SUBTOTAL	29.018.296	SUBTOTAL	29.018.296
TOTAL	202.250.252	TOTAL	202.250.252

Fonte: Dados fornecidos pela Subsecretaria de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de São Gonçalo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Geral do Município respectivamente através do Processo SEI nº 04.01817/2024-7, 04.00549/2024-7 e do ofício nº 001/PGM/GAB/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - 2025

DEMONSTRATIVO I

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Exercício - 2025				Exercício - 2026				Exercício - 2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB)x 100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB)x 100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	2.192.648.921	2.116.456.487	0,2144	105,6909	2.326.126.424	2.169.367.900	0,2197	105,6909	2.465.345.091	2.223.602.098	0,2250	105,6909
Receitas Primárias (I)	2.093.029.598	2.020.298.840	0,2046	100,8891	2.220.442.775	2.070.806.311	0,2097	100,8891	2.353.336.275	2.122.576.469	0,2148	100,8891
Receitas Primárias Correntes	2.049.816.117	1.978.586.986	0,2004	98,8061	2.174.598.673	2.028.051.660	0,2054	98,8061	2.304.748.404	2.078.752.952	0,2104	98,8061
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	455.991.354	440.146.095	0,0446	21,9799	483.749.828	451.149.747	0,0457	21,9799	512.702.255	462.428.491	0,0468	21,9799
Transferências Correntes	1.451.578.301	1.401.137.356	0,1419	69,9696	1.539.943.130	1.436.165.790	0,1455	69,9696	1.632.108.727	1.472.069.935	0,1490	69,9696
Demais Receitas Primárias Correntes	142.246.462	137.303.535	0,0139	6,8566	150.905.715	140.736.123	0,0143	6,8566	159.937.422	144.254.526	0,0146	6,8566
Receitas Primárias de Capital	43.213.481	41.711.854	0,0042	2,0830	45.844.102	42.754.651	0,0043	2,0830	48.587.871	43.823.517	0,0044	2,0830
Despesa Total	2.192.648.921	2.116.456.487	0,2144	105,6909	2.326.126.424	2.169.367.900	0,2197	105,6909	2.465.345.091	2.223.602.098	0,2250	105,6909
Despesas Primárias (II)	2.048.190.462	1.977.017.820	0,2002	98,7277	2.172.874.056	2.026.443.265	0,2053	98,7277	2.302.920.569	2.077.104.348	0,2102	98,7277
Despesas Primárias Correntes	1.902.083.773	1.835.988.198	0,1860	91,6850	2.017.873.123	1.881.887.903	0,1906	91,6850	2.138.642.830	1.928.935.101	0,1952	91,6850
Pessoal e Encargos Sociais	1.041.959.915	1.005.752.814	0,1019	50,2250	1.105.389.225	1.030.896.634	0,1044	50,2250	1.171.546.770	1.056.669.050	0,1069	50,2250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - 2025

DEMONSTRATIVO I

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Exercício - 2025				Exercício - 2026				Exercício - 2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a)	% PIB (a/PIB)x 100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b)	% PIB (b/PIB)x 100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c)	% PIB (c/PIB)x 100	% RCL (c/RCL) x100
Outras Despesas Correntes	860.123.858	830.235.384	0,0841	41,4600	912.483.898	850.991.269	0,0862	41,4600	967.096.060	872.266.051	0,0883	41,4600
Despesas Primárias de Capital	146.106.688	141.029.622	0,0143	7,0427	155.000.933	144.555.362	0,0146	7,0427	164.277.739	148.169.246	0,0150	7,0427
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	96.115.904	92.775.969	0,0094	4,6330	101.966.959	95.095.368	0,0096	4,6330	108.069.682	97.472.752	0,0099	4,6330
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	44.839.136	43.281.020	0,0044	2,1614	47.568.719	44.363.045	0,0045	2,1614	50.415.707	45.472.121	0,0046	2,1614
Dívida Pública Consolidada (DC)	641.094.350	618.816.940	0,0627	30,9023	597.974.696	557.676.959	0,0565	27,1699	553.750.908	499.452.058	0,0505	23,7397
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	466.372.643	450.166.644	0,0456	22,4803	572.023.734	533.474.842	0,0540	25,9907	686.890.090	619.536.085	0,0627	29,4474
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-99.588.682	-96.128.071	(0,0097)	(4,8004)	-105.651.091	-98.531.225	(0,0100)	(4,8004)	-114.866.356	-103.602.969	(0,0105)	(4,9244)

Fonte: Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais da LDO 2023-Lei Municipal 1365/2023; Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 6º BIM/2023; IBGE-Site Oficial - Divulgação PIB Estadual 2023, constante no Processo SEI nº 04.01209/2024-6.

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB Nominal	2,40	2,50	2,50
Receita Corrente Líquida - RCL	2.074.585.440	2.200.875.829	2.332.598.247



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2025

DEMONSTRATIVO II

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	1.683.248.266	0,2042	91,7054	1.888.075.365	0,1989	99,0327	204.827.099	12,17
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	1.660.711.553	0,2014	90,4776	1.878.286.017	0,1979	98,5192	217.574.464	13,10
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	1.683.248.266	0,2042	91,7054	2.537.686.127	0,2673	133,1058	854.437.861	50,76
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	1.689.201.088	0,2049	92,0297	2.342.032.018	0,2467	122,8435	652.830.930	38,65
Receita Total (Com Fontes RPPS)	1.683.248.266	0,2042	91,7054	1.888.075.365	0,1989	99,0327	204.827.099	12,17
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	1.771.115.313	0,2148	96,4925	1.878.286.017	0,1979	98,5192	107.170.704	6,05
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	1.660.711.553	0,2014	90,4776	2.537.686.127	0,2673	133,1058	876.974.574	52,81
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	2.737.740.637	0,3321	149,1554	2.342.032.018	0,2467	122,8435	-395.708.619	(14,45)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	-28.489.535	(0,0035)	(1,5521)	-463.746.001	(0,0489)	(24,3242)	-435.256.466	1.527,78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2025

DEMONSTRATIVO II

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-995.114.859	(0,1207)	(54,2151)	-927.492.002	(0,0977)	(48,6485)	67.622.857	(6,80)
Dívida Pública Consolidada (DC)	234.887.758	0,0285	12,7970	719.559.718	0,0758	37,7421	484.671.960	206,34
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-560.831.136	(0,0680)	(30,5548)	245.485.786	0,0259	12,8761	806.316.922	(143,77)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	29.243.624	0,0035	1,5932	-851.474.666	(0,0897)	(44,6613)	-880.718.290	(3.011,66)

Fonte: Os dados da Metas Previstas foram retirados da memória e metodologia de cálculo das metas anuais da LDO 2023 da lei 1365/2023, as Metas Realizadas foram retirados do 6º B do RREO de 2023 publicado, o Pib Nominal previsto foi retirado da memória e metodologia de cálculo das metas anuais da LDO 2023 da lei 1365/2023, o Pib Nominal realizado foi retirado do site oficial do IBGE divulgação 2024, RCL valor previsto e valor realizado foram retirados 6º B do RREO de 2023 publicado, constante no Processo SEI nº 04.01209/2024-6.

R\$ 1,00

Especificação	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	824.445.000.000	949.301.000.000
Receita Corrente Líquida - RCL	1.835.495.280	1.906.517.359



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2025

DEMONSTRATIVO III

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	Δ%	2024	Δ%	2025	Δ%	2026	Δ%	2027	Δ%
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	2.240.199.466	1.888.075.365	(15,72)	1.956.262.507	3,61	2.192.648.921	12,08	2.326.126.424	6,09	2.465.345.091	5,99
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	2.196.351.746	1.878.286.017	(14,48)	1.862.208.696	(0,86)	2.093.029.598	12,40	2.220.442.775	6,09	2.353.336.275	5,99
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.071.191.124	2.537.686.127	22,52	1.956.262.507	(22,91)	2.192.648.921	12,08	2.326.126.424	6,09	2.465.345.091	5,99
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	1.910.822.620	2.342.032.018	22,57	1.904.615.507	(18,68)	2.048.190.462	7,54	2.172.874.056	6,09	2.302.920.569	5,99
Receita Total (Com Fontes RPPS)	2.240.199.466	1.888.075.365	(15,72)	2.129.208.387	12,77	2.192.648.921	2,98	2.326.126.424	6,09	2.465.345.091	5,99
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	2.196.351.746	1.878.286.017	(14,48)	2.035.154.576	8,35	2.093.029.598	2,84	2.220.442.775	6,09	2.353.336.275	5,99
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	2.071.191.124	2.537.686.127	22,52	2.129.208.387	(16,10)	2.192.648.921	2,98	2.326.126.424	6,09	2.465.345.091	5,99
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	1.910.822.620	2.342.032.018	22,57	2.077.561.387	(11,29)	2.048.190.462	(1,41)	2.172.874.056	6,09	2.302.920.569	5,99
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	285.529.126	-463.746.001	(262,42)	-42.406.811	(90,86)	44.839.136	(205,74)	47.568.719	6,09	50.415.707	5,99
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	571.058.252	-927.492.002	(262,42)	-84.813.622	(90,86)	89.678.273	(205,74)	95.137.438	6,09	100.831.413	5,99
Dívida Pública Consolidada (DC)	623.213.887	719.559.718	15,46	681.739.718	(5,26)	641.094.350	(5,96)	597.974.696	(6,73)	553.750.908	(7,40)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-605.988.880	245.485.786	(140,51)	366.783.961	49,41	466.372.643	27,15	572.023.734	22,65	686.890.090	20,08
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	442.429.968	-851.474.666	(292,45)	-121.298.175	(85,75)	-99.588.682	(17,90)	-105.651.091	6,09	-114.866.356	8,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2025

DEMONSTRATIVO III

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	Δ%	2024	Δ%	2025	Δ%	2026	Δ%	2027	Δ%
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	2.417.644.008	1.961.899.112	(18,85)	1.956.262.507	(0,29)	2.116.456.487	8,19	2.176.721.689	2,85	2.234.381.097	2,65
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	2.370.323.143	1.951.727.000	(17,66)	1.862.208.696	(4,59)	2.020.298.840	8,49	2.077.825.993	2,85	2.132.865.743	2,65
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	2.235.248.640	2.636.909.655	17,97	1.956.262.507	(25,81)	2.116.456.487	8,19	2.176.721.689	2,85	2.234.381.097	2,65
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	2.062.177.466	2.433.605.470	18,01	1.904.615.507	(21,74)	1.977.017.820	3,80	2.033.312.565	2,85	2.087.173.193	2,65
Receita Total (Com Fontes RPPS)	2.417.644.008	1.961.899.112	(18,85)	2.129.208.387	8,53	2.116.456.487	(0,60)	2.176.721.689	2,85	2.234.381.097	2,65
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	2.370.323.143	1.951.727.000	(17,66)	2.035.154.576	4,27	2.020.298.840	(0,73)	2.077.825.993	2,85	2.132.865.743	2,65
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	2.235.248.640	2.636.909.655	17,97	2.129.208.387	(19,25)	2.116.456.487	(0,60)	2.176.721.689	2,85	2.234.381.097	2,65
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	2.062.177.466	2.433.605.470	18,01	2.077.561.387	(14,63)	1.977.017.820	(4,84)	2.033.312.565	2,85	2.087.173.193	2,65
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	308.145.677	-481.878.470	(256,38)	-42.406.811	(91,20)	43.281.020	(202,06)	44.513.428	2,85	45.692.549	2,65
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	616.291.354	-963.756.939	(256,38)	-84.813.622	(91,20)	86.562.039	(202,06)	89.026.857	2,85	91.385.099	2,65
Dívida Pública Consolidada (DC)	672.578.197	747.694.503	11,17	681.739.718	(8,82)	618.816.940	(9,23)	559.567.389	(9,57)	501.873.172	(10,31)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-653.988.811	255.084.280	(139,00)	366.783.961	43,79	450.166.644	22,73	535.283.231	18,91	622.539.310	16,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	477.474.518	-884.767.325	(285,30)	-121.298.175	(86,29)	-96.128.071	(20,75)	-98.865.229	2,85	-104.105.188	5,30

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexos 1a, 1b, 2, 6a e 6b - 6º bimestre/2022 e 6º bimestre/2023, constante no Processo SEI nº 04.01209/2024-6.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2025

DEMONSTRATIVO IV

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	2.679.104.158	100,00	2.714.226.883	100,00	1.073.271.162	100,00
TOTAL	2.679.104.158	100,00	2.714.226.883	100,00	1.073.271.162	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.756.547.494	100,00	-3.747.628.944	100,00	-211.874.053	100,00
TOTAL	-4.756.547.494	100,00	-3.747.628.944	100,00	-211.874.053	100,00

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexos 1a, 1b, 2, 6a e 6b -6º bimestre/2021, 6º bimestre/2022 e 6º bimestre/2023, constante no Processo SEI nº 04.01209/2024-6.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2025

DEMONSTRATIVO V

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	R\$ 1,00 2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	1.340.000
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	1.340.000
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Sevidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2021 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	1.340.000	1.340.000	1.340.000

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexos 1a, 1b, 2, 6a e 6b - 6º bimestre/2021, 6º bimestre/2022 e 6º bimestre/2023, constante no Processo SEI nº 04.01209/2024-6.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	189.363.442	216.077.442	243.252.521
Receita de Contribuições dos Segurados	40.535.777	49.504.908	57.639.995
Ativo	39.302.025	48.078.525	55.962.672
Inativo	1.097.175	1.281.345	1.554.316
Pensionista	136.577	145.038	123.007
Receita de Contribuições Patronais	116.286.167	164.849.468	182.109.752
Ativo	116.286.167	164.849.468	182.109.752
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	437.681	2.494.823
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	437.681	2.494.823
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	32.541.498	1.285.385	1.007.951
Compensação Financeira entre os Regimes	1.249.043	1.107.373	979.047
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	31.201.372	0	0
Demais Receitas Correntes	91.083	178.012	28.904
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	158.162.070	216.077.442	243.252.521



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDOS EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	154.920.044	178.562.774	174.633.179
Aposentadorias	134.851.331	155.264.669	153.457.697
Pensões por Morte	20.068.713	23.298.105	21.175.482
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	154.920.044	178.562.774	174.633.179

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.242.026	37.514.668	68.619.342
---	-----------	------------	------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	31.201.372	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	28.693.695	0
Investimentos e Aplicações	99.071.749	92.625.443	143.972.850
Outros Bens e Direitos	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0	0	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	6.391.864	6.637.365	6.051.909
Pessoal e Encargos Sociais	6.391.864	6.637.365	6.051.909
Demais Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital (XIV)	198.124	186.751	165.154
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.589.988	6.824.116	6.217.063

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-6.589.988	-6.824.116	-6.217.063
---	-------------------	-------------------	-------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Despesas Previdenciárias	2021	2022	2023
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)			
	0	0	0

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexos 1a, 1b, 2, 6a e 6b -6º bimestre/2021, 6º bimestre/2022 e 6º bimestre/2023, constante no Processo SEI nº 04.01209/2024-6.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2023	243.878.523	247.953.227	-4.074.704	118.042.362
2024	238.411.821	258.334.356	-19.922.535	98.119.826
2025	320.066.906	339.749.531	-19.682.625	78.437.201
2026	322.136.831	347.910.446	-25.773.616	52.663.585
2027	405.629.047	352.862.660	52.766.387	105.429.972
2028	415.682.660	356.426.056	59.256.605	164.686.577
2029	425.993.816	360.911.092	65.082.723	229.769.300
2030	436.519.468	368.434.360	68.085.108	297.854.408
2031	410.571.255	371.938.340	38.632.915	336.487.323
2032	416.490.781	376.772.077	39.718.705	376.206.028
2033	425.763.390	379.263.426	46.499.964	422.705.992
2034	435.294.921	382.087.450	53.207.471	475.913.463
2035	445.042.261	383.099.945	61.942.316	537.855.779
2036	455.277.190	386.614.777	68.662.413	606.518.192
2037	465.744.438	388.194.697	77.549.741	684.067.934
2038	476.772.943	391.933.520	84.839.423	768.907.357
2039	487.945.453	389.352.957	98.592.496	867.499.852
2040	499.678.745	386.698.100	112.980.645	980.480.497
2041	512.133.142	383.683.925	128.449.216	1.108.929.714



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2042	525.290.390	378.975.987	146.314.403	1.255.244.117
2043	539.240.739	373.991.330	165.249.408	1.420.493.525
2044	554.244.317	371.293.565	182.950.751	1.603.444.277
2045	562.945.422	367.702.203	195.243.218	1.798.687.495
2046	572.082.117	362.685.905	209.396.212	2.008.083.707
2047	581.767.585	356.045.134	225.722.451	2.233.806.158
2048	592.582.616	353.176.760	239.405.856	2.473.212.015
2049	603.806.620	349.825.627	253.980.993	2.727.193.007
2050	615.882.060	347.487.652	268.394.408	2.995.587.415
2051	628.610.527	346.020.335	282.590.192	3.278.177.607
2052	641.937.873	344.019.570	297.918.302	3.576.095.909
2053	655.807.179	338.481.731	317.325.448	3.893.421.357
2054	670.882.784	334.210.899	336.671.886	4.230.093.243
2055	686.827.053	329.992.360	356.834.693	4.586.927.936
2056	703.935.452	328.847.304	375.088.149	4.962.016.085
2057	721.633.173	325.495.050	396.138.123	5.358.154.207
2058	740.456.371	321.838.873	418.617.498	5.776.771.705
2059	394.256.691	317.768.620	76.488.072	5.853.259.777
2060	397.850.854	315.659.935	82.190.919	5.935.450.696



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2061	401.487.285	310.942.052	90.545.233	6.025.995.929
2062	405.801.704	308.463.386	97.338.318	6.123.334.247
2063	410.415.438	307.106.386	103.309.052	6.226.643.299
2064	415.221.834	305.021.026	110.200.809	6.336.844.108
2065	420.371.900	302.399.935	117.971.965	6.454.816.073
2066	426.196.732	303.745.215	122.451.517	6.577.267.590
2067	431.889.376	302.672.530	129.216.846	6.706.484.436
2068	438.194.579	304.154.913	134.039.667	6.840.524.103
2069	444.605.377	305.468.222	139.137.155	6.979.661.258
2070	451.201.006	305.525.997	145.675.009	7.125.336.267
2071	458.060.915	304.153.157	153.907.758	7.279.244.025
2072	465.670.812	306.006.272	159.664.540	7.438.908.565
2073	473.181.373	305.375.671	167.805.702	7.606.714.267
2074	481.438.379	307.668.316	173.770.063	7.780.484.330
2075	489.595.419	307.389.401	182.206.018	7.962.690.348
2076	498.544.971	309.467.140	189.077.832	8.151.768.179
2077	507.467.452	308.929.394	198.538.058	8.350.306.237
2078	517.222.825	311.161.891	206.060.934	8.556.367.171
2079	526.915.584	310.017.111	216.898.473	8.773.265.644



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES- 2025
DEMONSTRATIVO VI

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2080	537.667.053	312.854.031	224.813.021	8.998.078.665
2081	548.325.155	312.247.074	236.078.081	9.234.156.746
2082	559.735.990	311.592.902	248.143.088	9.482.299.835
2083	571.519.078	308.455.616	263.063.462	9.745.363.296
2084	584.379.836	309.977.801	274.402.035	10.019.765.331
2085	597.425.104	308.828.599	288.596.505	10.308.361.836
2086	611.463.948	309.729.641	301.734.306	10.610.096.142
2087	625.921.210	309.672.364	316.248.846	10.926.344.988
2088	641.229.694	310.527.980	330.701.714	11.257.046.702
2089	657.031.884	309.807.989	347.223.895	11.604.270.597
2090	673.901.353	311.061.821	362.839.532	11.967.110.129
2091	691.153.030	309.342.283	381.810.747	12.348.920.876
2092	709.621.812	309.103.431	400.518.382	12.749.439.258
2093	728.886.837	308.298.923	420.587.914	13.170.027.172
2094	749.222.652	308.792.981	440.429.672	13.610.456.843
2095	770.312.451	307.584.889	462.727.562	14.073.184.405
2096	792.790.797	309.443.499	483.347.299	14.556.531.704
2097	815.853.278	308.264.873	507.588.405	15.064.120.109
2098	840.278.081	307.248.620	533.029.460	15.597.149.569

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2023 do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo - SG-PREVI.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - 2025**

DEMONSTRATIVO VII

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Desconto de Cota Única (Benefício Fiscal)	Proprietário de Imóvel	1.288.398	1.340.274	1.404.607	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em Cota Única compensado pelo ganho na inflação.
	Isenção		128.839	134.026	140.459	Isenção de IPTU conforme artigo 194 Lei Municipal nº 041/2003
Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	Desconto de Cota Única (Benefício Fiscal)	Proprietário de Imóvel	865.155	899.990	943.190	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em Cota Única compensado pelo ganho na inflação.
Taxa de Fiscalização e Controle	Desconto de Cota Única (Benefício Fiscal)	Comércio e Serviço	193.623	201.419	211.087	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em Cota Única compensado pelo ganho na inflação.
	Isenção		1.800.000	2.000.000	2.200.000	Isenção de Taxas para os microempreendedores, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e artigo 255 da Lei Municipal nº 041/2003.
Taxa de Autorização de Publicidade	Desconto de Cota Única (Benefício Fiscal)	Comércio e Serviço	17.450	18.153	19.024	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em Cota Única compensado pelo ganho na inflação.
	Isenção		1.814	1.901	2.100	Isenção de Taxas conforme artigo 277 Lei Municipal nº 041/2003
Taxa de Inspeção Sanitária	Desconto de Cota Única (Benefício Fiscal)	Comércio e Serviço	32.775	34.095	35.731	Lei de incentivo a antecipação do pagamento em Cota Única compensado pelo ganho na inflação.
	Isenção		3.110	3.409	3.572	Isenção de Taxas para os microempreendedores, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e artigo 273 da Lei Municipal nº 041/2003.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	Isenção	Serviço	----	----	----	Isenção de ISS conforme artigo 157 da Lei Municipal nº 041/2003.
	Redução de Alíquota		2.000.000	2.530.000	2.600.000	Redução da alíquota conforme artigo 169 da Lei Municipal nº 041/2003 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Simples Nacional).
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis	Isenção	Proprietário de Imóvel	500.000	600.000	500.000	Lei de incentivo ao programa habitacional com recursos oriundos da União, FNHIS, FAR e FDS, conforme artigo 223A da Lei Municipal nº 041/2003.
TOTAL			6.831.164	7.763.267	8.059.770	-----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2025

DEMONSTRATIVO VIII

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	220.486.340
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	33.000.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	187.486.340
Redução Permanente de Despesa (II)	12.631.729
Margem Bruta (III) = (I + II)	200.118.069
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	180.106.262
Novas DOCC	180.106.262
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	20.011.807

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais, realizada pela própria Administração Tributária Municipal.

Foram tomados como parâmetro os índices de expectativa de inflação (IPCA-E) e PIB divulgados no Boletim FOCUS apresentado pelo Banco Central do Brasil, refletindo as expectativas econômicas das instituições financeiras, consultorias e demais empresas que possuem departamentos de pesquisas estabelecidas no país.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento anual)	2,40	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	8,63	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	5,05	5,10	5,10
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	3,60	3,50	3,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	1.022.818.666.644	1.058.617.319.977	1.095.668.936.176
Receita Corrente Líquida	2.074.585.440	2.200.875.829	2.332.598.247

A classificação orçamentária por natureza da receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320/1964 e regulamentada pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação.

Pressupõe-se que a arrecadação tributária possui estreita relação com o nível de atividade econômica, ou seja, se há crescimento econômico, a arrecadação tende a se elevar – e se a atividade econômica diminui, a arrecadação dos tributos tende a diminuir. Neste sentido, as projeções de arrecadação de receitas para os anos vindouros se basearam no histórico de arrecadação de Receitas de 2023, bem como na expectativa de arrecadação para o exercício de 2024, aplicando-se, quando cabível, tais índices macroeconômicos apontados, isoladamente ou sobrepostos, concomitantemente com outros fatores que poderiam influenciar na arrecadação.

Alguns desses outros fatores que podem impactar na arrecadação e considerados foram: expectativa de crescimento vegetativo ou de aumento de produtividade na gestão das receitas; ações implementadas no Fisco que visam otimizações e melhorias na fiscalização; projetos da Administração e/ou de alterações em legislações com impacto na arrecadação; previsões de outros entes federados que podem influenciar nos repasses ao Município.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

A seguir, seguem descrições de como os cálculos das principais receitas foram elaborados:

No tocante ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), com base na expectativa de arrecadação para o exercício de 2024 acrescentou-se o índice da inflação esperado, visando a atualização dos valores a serem lançados para 2025 e posteriores, além de um crescimento imobiliário. Foi considerada a implementação de medidas visando otimização e melhorias na fiscalização, atualização das bases do cadastro fiscal para fins de tributação, maior celeridade nos processos, melhorias nos procedimentos de cobrança, programa de incentivo à cidadania fiscal, dentre outras medidas.

Em relação ao Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) Retido na Fonte pelas principais entidades (Prefeitura, Fundações e Autarquias), responsáveis pela retenção de IR para o Município conforme Decreto nº 143/2023. Por se tratar de uma retenção incidente sobre a renda, os principais fatores para previsão de arrecadação aos cofres municipais são os índices aplicados nas negociações salariais destes entes, bem como o aumento ou diminuição do corpo efetivo de trabalhadores. Para a projeção da arrecadação do Imposto de Renda, foi aplicada uma estimativa de crescimento vegetativo sobre o valor projetado de arrecadação para 2024, refletindo a correção salarial dos funcionários da municipalidade e terceirizados.

Com relação ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), cabe esclarecer que ele possui estreita correlação com o dinamismo existente no mercado imobiliário, conforme o aquecimento das transações desse mercado. Assim sendo, para se estimar a arrecadação para 2025 foi utilizado o IPCA-E projetado como fator de atualização dos preços; também foi considerada uma expectativa de grande crescimento no setor imobiliário, a atualização dos cadastros, maior celeridade nos processos e a implementação de medidas visando tanto à otimização da fiscalização quanto a melhorias operacionais do Fisco.

A respeito do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), este está intimamente relacionado ao nível de preços e influenciado pela atividade econômica. Aplicando-se o reajuste de preços (inflação) e a expansão econômica (PIB), a Subsecretaria de Tributos está procurando promover avanços nos processos operacionais e implementando



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

medidas visando a otimização da fiscalização, maior celeridade nos processos, melhorias nos procedimentos de cobrança, programa de incentivo à cidadania fiscal e a melhorias nos processos de inteligência, dentre outras. Foi considerada, também, a expectativa de aumento no tocante a arrecadação do Simples Nacional.

No tocante a Cota Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), esse repasse representa a maior fonte de receita para o Município e, assim como o ISSQN, a arrecadação desta receita é relacionada ao desempenho da atividade econômica. Para a projeção do repasse, além da expectativa sobre o crescimento do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, é levada em consideração o Índice de Participação dos Municípios (IPM), que representa a proporção do Município na distribuição total do ICMS em relação a todos os outros municípios do Estado. Os valores de ICMS foram projetados levando em consideração o previsto pela Fazenda Estadual e uma projeção do Índice de Participação dos Municípios para São Gonçalo.

Com a melhoria na economia, principalmente no setor de Serviços, espera-se acréscimo na receita desses tributos.

No que tange a Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), este é um imposto de competência dos Estados, cabendo um repasse de 50% da arrecadação aos municípios onde os veículos são licenciados. Para se estimar os valores, tomou-se como base a expectativa de arrecadação pela Fazenda Estadual e a proporção histórica de repasse desse imposto a São Gonçalo em relação aos demais municípios.

Já com relação à Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), este é composto pela arrecadação de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), oriundo da atividade industrial, e o Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), ambos de responsabilidade da União e, conforme determina a Constituição Federal, parte desta arrecadação é transferida aos Municípios via cota deste Fundo. Dada a correlação entre o nível de atividade econômica e os tributos que compõem o Fundo, para se estimar a arrecadação em 2025, utilizou-se a expectativa de arrecadação para 2024, observados os índices esperados de inflação e crescimento.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

A respeito das Taxas de Poder de Polícia, este tributo está relacionado ao poder de polícia e também à volatilidade de estabelecimentos no âmbito do Município, e sua arrecadação está vinculada ao desempenho da economia, sendo utilizado para o ano de 2025 e seguintes, a projeção do IPCA-E.

Quanto às Transferências Voluntárias, as previsões das receitas oriundas de Transferências Voluntárias são de responsabilidade e elaboradas pela Administração Municipal, por meio de seus estudos baseados em convênios, contratos, repasses e instrumentos congêneres, mensurados pelos órgãos da Administração Direta e/ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

As previsões das Receitas de Capital são de responsabilidade e elaboradas pela Administração Municipal, por meio de estudos baseados em suas expectativas de ingresso oriundas de transferências de capital, possíveis alienações de ativos imobiliários, contratos vigentes e expectativas de contração, mensurados pelos órgãos da Administração Direta e/ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, consequentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes, foram utilizados a arrecadação orçamentária do exercício de 2023, a previsão orçamentária para 2024 e as projeções para os exercícios de 2025 a 2027, considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos. Não foram considerados os valores arrecadados, previstos ou projetados para as Receitas e Despesas Intraorçamentárias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Memória de Cálculo - Receitas e Despesas

RS 1,00

Código	Especificação	Arrecadada	Orçada	Projetada		
		2023	2024	2025	2026	2027
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.169.728.606	2.077.292.758	2.378.474.440	2.515.368.750	2.692.261.800
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	486.135.449	440.091.275	455.991.354	532.901.218	570.377.441
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	289.773.085	285.333.880	351.972.000	345.507.354	369.805.124
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	118.355.867	89.579.640	94.660.874	108.470.906	116.099.111
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.542.039	822.767	822.783	996.279	1.066.342
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.263.059.224	1.238.936.705	1.451.578.301	1.500.213.515	1.605.715.877
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.862.940	22.528.491	23.449.128	27.279.478	29.197.905
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	9.789.348	51.915.629	51.814.481	61.573.748	67.284.914
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	8.601.000	8.601.000	9.124.586	11.147.270
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0	129.346	134.223	156.624	167.638
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.789.348	43.046.972	42.955.711	52.125.059	55.790.749
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	138.311	123.547	167.479	179.257
Total Geral		2.179.517.954	2.129.208.387	2.430.288.921	2.578.232.759	2.759.546.714

RS 1,00

Código	Especificação	Executada	Orçada	Projetada		
		2023	2024	2025	2026	2027
3.0	DESPESAS CORRENTES	2.512.211.810	1.831.931.148	2.108.854.500	2.243.318.518	2.408.659.406
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.251.070.172	1.191.206.496	1.359.648.951	1.442.417.581	1.543.855.450
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.161.978	5.226.000	5.964.982	6.328.100	6.773.123
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.255.979.660	635.498.652	743.240.567	794.572.837	858.030.833
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	383.166.775	291.054.619	314.331.892	327.379.345	342.822.521
4.4	INVESTIMENTOS	213.543.437	144.623.619	165.074.110	175.122.996	187.438.503
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	10.000	11.414	12.109	12.960
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	169.623.338	146.421.000	149.246.368	152.244.240	155.371.058
9.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	6.222.620	7.102.529	7.534.896	8.064.786
Total Geral		2.895.378.585	2.129.208.387	2.430.288.921	2.578.232.759	2.759.546.714

Em relação à origem dos recursos que compõem o tesouro do Município, é importante observar que grande parte desse montante são oriundos de transferências diretas da União e do Estado.

Os valores a preços constantes equivalem aos valores correntes expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor atual. Assim, as metas anuais previstas para os três exercícios anteriores e os dois posteriores ao ano de referência utilizam os índices apresentados abaixo:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2025	2026	2027
3,60	3,50	3,40	
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0360	1,0350	1,0340

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2023	2024
3,86	3,91	
{ 1 + (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) }	1,0386	1,0391

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2025	2.192.648.921	1,0360	1,0360	2.116.456.487
2026	2.326.126.424	1,036 x 1,035	1,0723	2.169.367.900
2027	2.465.345.091	1,07226 x 1,034	1,1087	2.223.602.098

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Inflação	Índice para Inflação	Valores Constantes
2024	1.888.075.365	1,0391	1,0391	1.961.899.112
2023	2.240.199.466	1,0391 x 1,0386	1,0792	2.417.644.008

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de Aplicações Financeiras, Outras Receitas Financeiras e Operações de Crédito.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida, Restos a Pagar Processados Pagos e Restos a Pagar Não Processados Pagos.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município excluindo-se as receitas financeiras. Como Despesa Primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Consolidada Líquida. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa e os demais haveres financeiros. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Consolidada Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Consolidada Líquida no período anterior ao de referência.

Discriminação	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Valor da Receita e Despesa da LOA	1.513.232.381	2.036.045.575	2.129.208.387	2.430.288.921	2.578.232.759	2.732.539.990
Receita Total (realizada)	2.380.622.772	1.994.493.643				
(-) Aplicações Financeiras	134.491.023	106.418.279	85.452.811	91.018.323	96.559.063	102.338.123
(-) Outras Receitas Financeiras	0	0	0	0	0	0
(-) Operações de Crédito	5.932.284	0	8.601.000	8.601.000	9.124.586	11.147.270
= Receita Primária (I)	2.240.199.465	1.888.075.364	2.035.154.576	2.330.669.598	2.472.549.110	2.619.054.596
Despesa Total (realizada)	2.116.393.506	2.583.305.335				
(-) Juros e Encargos da Dívida	3.171.159	4.790.613	5.226.000	5.964.982	6.328.100	6.773.123
(-) Amortização da Dívida	37.519.776	40.828.596	46.421.000	49.246.368	52.244.240	55.371.058
Restos a Pagar Processados Pagos (a)	1.882.357	8.158.783	5.020.570	5.326.142	5.650.371	5.988.546
Restos a Pagar Não Processados Pagos (b)	72.967.893	150.701.884	111.834.889	90.789.762	96.316.588	102.081.136
= Despesa Primária (II)	2.075.702.571	2.537.686.126	2.077.561.387	2.375.077.571	2.519.660.418	2.670.395.809
Resultado Primário (I - II - (a + b))	89.646.644	-808.471.429	-159.262.270	-140.523.877	-149.078.268	-159.410.894
Dívida Consolidada	623.213.887	719.559.718	681.739.718	641.094.350	597.974.695	553.750.907
Dívida Consolidada Líquida	-605.988.880	245.485.786	366.783.960	466.372.643	572.023.734	686.890.090
Resultado Nominal	220.966.508	-706.843.763	-121.298.175	-99.588.682	-105.651.091	-114.866.356

O § 1º do art. 1º da LRF, dispõe sobre a Responsabilidade na Gestão Fiscal e por conseguinte, impõe uma ação planejada frente aos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, assim a LRF em seu art. 4º, § 3º instituiu o Anexo de Riscos Fiscais.

Para prevenção das contingências passivas, a área Tributária analisou o cenário econômico do nosso Município para o próximo ano e levou em consideração os prováveis riscos fiscais como: Retração na Economia (quedas nas vendas de serviços e produtos); Retração na inflação (redução do valor nominal da UFISG frente ao orçado); Desemprego (Queda no poder aquisitivo com estagnação da renda); Renúncias de receitas; Renegociação



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

da Dívida do Simples Nacional; Aumento de empresas no Simples (redução da receita do ISS e repasse do ICMS) e Aumento da carga tributária (causando inadimplência). Aliado a isso foi levado em consideração os riscos provenientes da gestão administrativa, como a falta de condições para cobranças de dívidas ajuizadas e não ajuizadas, bem como o descrédito do contribuinte junto à administração pública.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

São Gonçalo/RJ

Exercício 2024

Nº: 0023/2024

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

Unidade Gestora:

Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo - SG-PREV

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil II

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2023

Data Base dos Dados:

31/dez/2023

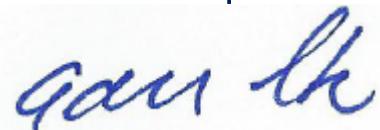
Data de Elaboração:

22/mar/2024

Número da Nota Técnica Atuarial:

2021.000910.1

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

ADILSON
MORAES DA
COSTA:00682059
706

Assinado de forma digital
por ADILSON MORAES
DA COSTA:00682059706
Dados: 2024.05.06
08:36:34 -03'00'



61 3032 4441



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.....	5
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL	6
4	BASE NORMATIVA.....	6
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS	7
6	BASES TÉCNICAS	11
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	15
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL	17
10	ATIVOS GARANTIDORES.....	19
11	RESULTADO ATUARIAL.....	20
12	PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL.....	21
13	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	25
14	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	30
15	PARECER ATUARIAL	32
16	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	36
17	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS	45
18	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	47
19	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	48
20	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	49
21	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA.....	51
22	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	63
23	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	64
24	ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS	64
25	ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA	65
26	ANEXO 11 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS	66



1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de São Gonçalo/RJ.

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 11 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ

O RPPS do Município de São Gonçalo/RJ é administrado pelo Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo - SG-PREV e, conforme informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2023, conta com 6.673 Segurados Ativos, cujos salários² totalizam R\$ 27.186.583,73 ao mês, e paga benefícios a 3.547 segurados Aposentados e 876 Pensionistas que totalizam R\$ 19.328.141,86 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de São Gonçalo/RJ

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$27.186.583,73	6.673	R\$4.074,12
Servidores Aposentados	R\$17.050.484,18	3.547	R\$4.807,02
Pensões	R\$2.277.657,68	876	R\$2.600,07
Total	R\$46.514.725,59	11.096	R\$4.192,03

O RPPS de Município de São Gonçalo/RJ é de grande porte e se enquadra no Perfil II de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	SÃO GONÇALO
UF	RJ
Região	SE
Grupo	GRANDE PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MAIOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	C
Índice de Envio de Informações	C
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	C
Índice de Suficiência Financeira	A
Índice de Acumulação de Recursos	B
Classificação em Finanças e Liquidez	A
Índice de Cobertura Previdenciária	C
Classificação em Atuária	C
Indicador de Situação Previdenciária	C
Perfil Atuarial	II

² Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.



3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al.).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;



- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- Lei nº 1.029, de 29 de outubro de 2019;
- Lei nº 789, de 20 de dezembro de 2017;
- Lei nº 1.219, de 19 de fevereiro de 2021; e
- Lei nº 1.423, de 29 de dezembro de 2022;

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de São Gonçalo/RJ, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, não foi realizado reserceamento no ano de 2023.

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuarias, o quantitativo de cada caso identificado e a respetiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.



5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em dezembro de 2023:

Quadro 3. Ativos

Discriminação	Valores
População	6.673
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$4.074,12
Total da folha de salários mensal	R\$27.186.583,73

Quadro 4. Aposentados

Discriminação	Valores
População	3.547
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$4.807,02
Total da folha de benefícios mensal	R\$17.050.484,18

Quadro 5. Pensões

Discriminação	Valores
População	876
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$2.600,07
Total da folha de benefícios mensal	R\$2.277.657,68

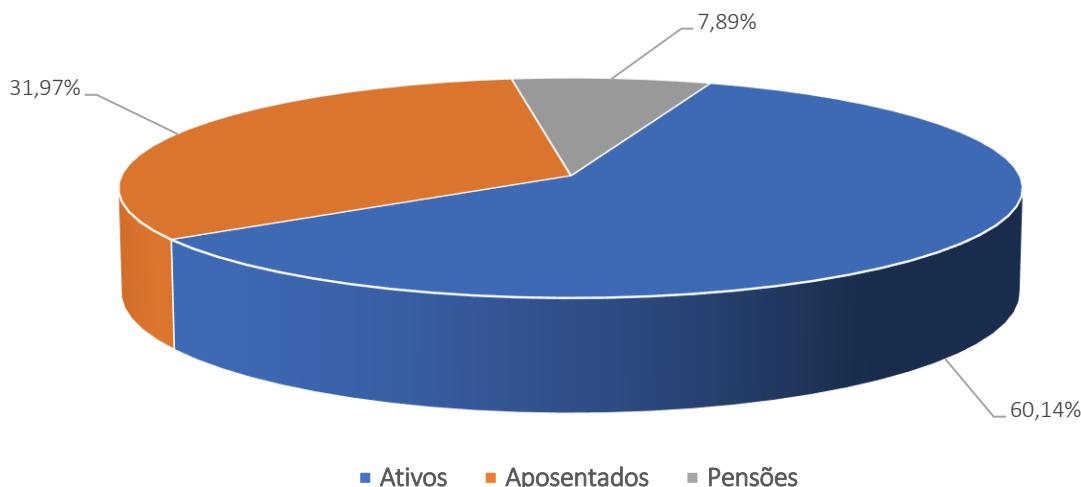
Quadro 6. Total

Discriminação	Valores
População	11.096
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$46.514.725,59



O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



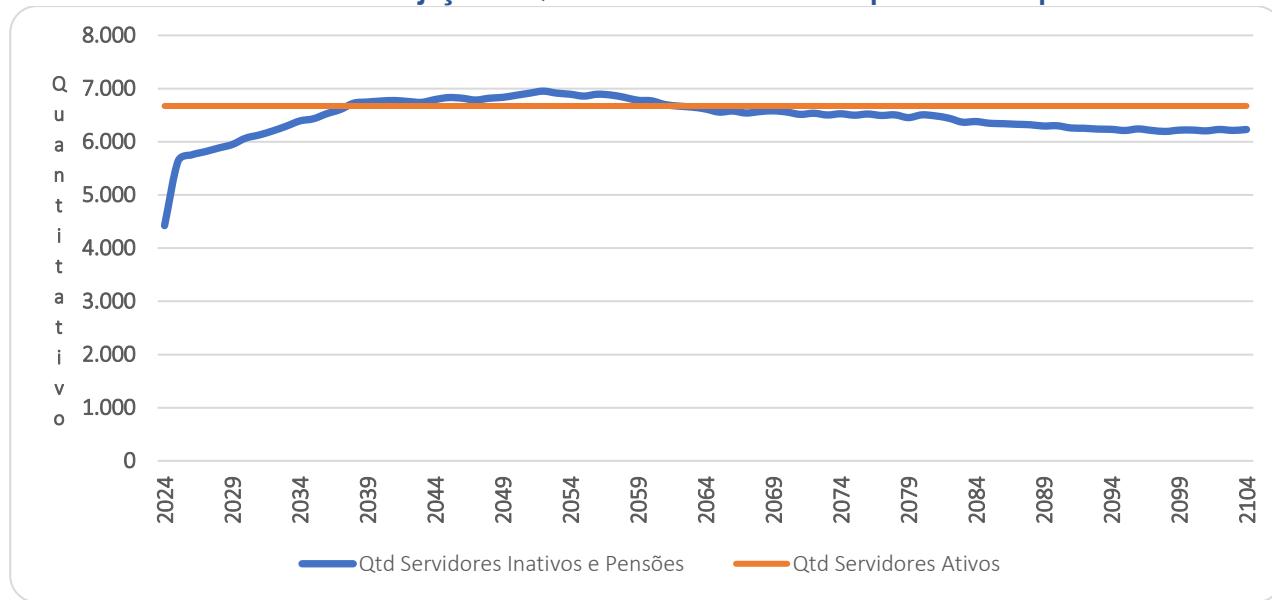
Analizando a composição da população de servidores do Município de São Gonçalo, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 39,86% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,51 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 7. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

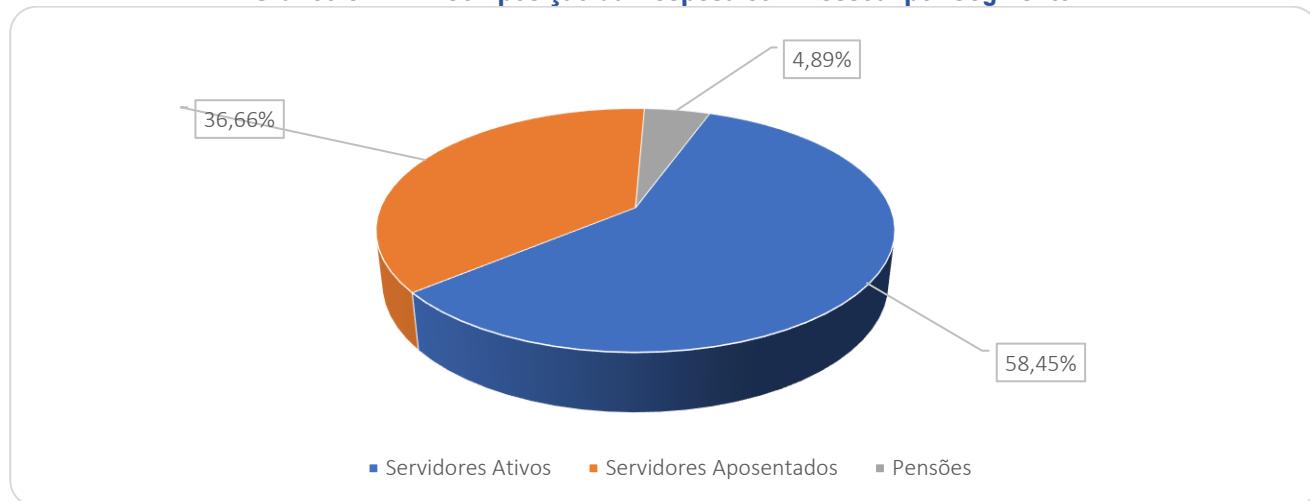
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	60,14%	39,86%	1,51

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de São Gonçalo/RJ prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões


Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento


Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de São Gonçalo/RJ representa 41,55% da folha total de pagamento dos segurados.



6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

Neste item, descrevemos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Instrução Normativa SPREV nº 009, de 21.12.2018.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2022 segregada por sexo.
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2022 segregada por sexo.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 1,00% ao ano;

2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade:

- Guardas Municipais: **1,66% real ao ano;**
- Magistério e FUNASG: **1,64% real ao ano;**
- Demais servidores: **1,00% real ao ano;**

3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

4. Taxa de juros atuarial: 4,81% real ao ano;

5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.

5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores



médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

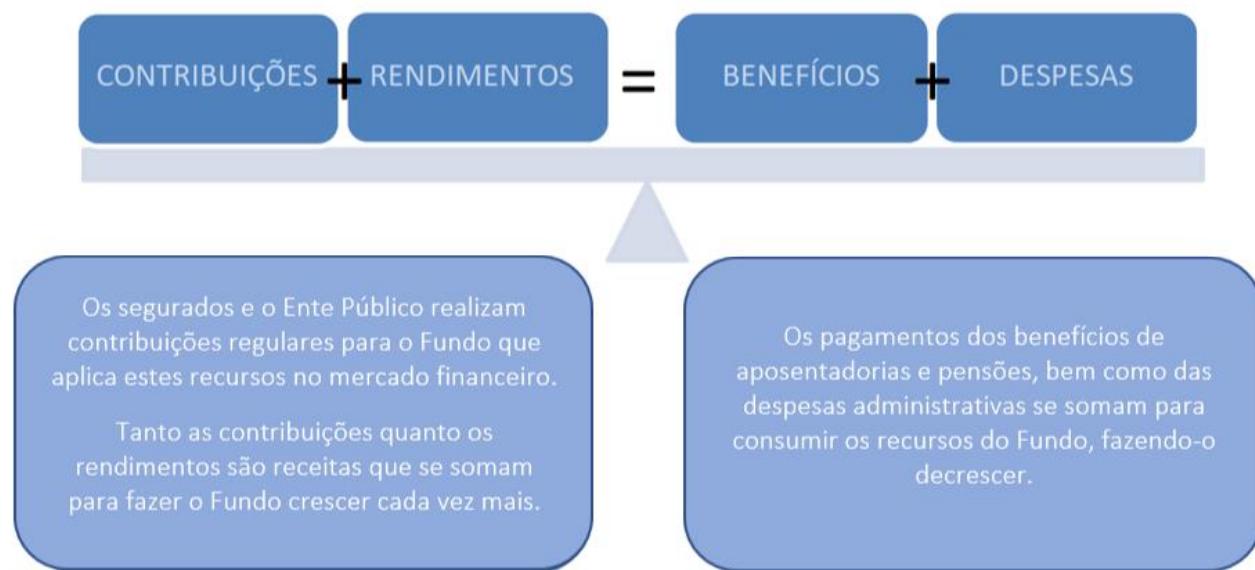
7. Demais Hipóteses Atuariais:

- 7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será simulado o método Idade Normal de Entrada, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é um percentual constante do salário ao longo do tempo, o que traz confiança no sistema previdenciário.

Entretanto, para efeito de apuração das Provisões Matemáticas e do Resultado Atuarial, será utilizado o Método Agregado Ortodoxo, tomando o custeio praticado atualmente como referência para estimar o Valor Atual das Contribuições Futuras.

Para manter coerência com os últimos cálculos realizados apresentamos os resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, estimando-se as contribuições futuras (VACF) pela multiplicação entre alíquotas vigentes e o valor estimado dos salários futuros (VASF).



Neste estudo atuarial, será utilizado o método Idade Normal de Entrada, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é um percentual constante do salário ao longo do tempo, o que traz confiança no sistema previdenciário.

7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.
- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;



- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A da taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- **até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;**
- até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS do Município de São Gonçalo/RJ, que é de Grande Porte, o percentual máximo é de 2,40%, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,70% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas da remuneração dos servidores ativos.

Pelo histórico de despesa administrativa dado pelos gestores do RPPS nos últimos três anos o gasto médio com custeio administrativo foi de R\$ 7.544.724,72. Para o ano de 2023 gasto máximo previsto para custeio administrativo é de R\$ 7.068.511,77. Desta forma, sugerimos que seja mantido o percentual praticado atualmente, de 2,00%, devendo ser revisto na próxima Avaliação, caso necessário.

Quadro 8. Histórico de Despesa Administrativa

Referências	2021	2022	2023
Valor da remuneração dos servidores ativos (em R\$)	367.567.367,67	371.032.282,46	422.004.385,87
Valor dos proventos dos aposentados (em R\$)		146.711.295,73	
Valor dos proventos dos pensionistas (em R\$)		22.404.726,49	
Valor total dos proventos e remunerações	367.567.367,67	540.148.304,68	422.004.385,87
Taxa de Administração em %	2,00%	2,00%	2,00%
Limite de Gastos - Estimado	7.351.347,35	10.802.966,09	8.440.087,72
Limite de Gastos - Ocorrido (em R\$)	6.687.193,77	7.428.149,59	8.391.747,80



9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente, do Plano de Custeio de Equilíbrio e do Plano de Custeio Proposto.

9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2023 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 9. Receitas Previdenciária

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 27.186.583,73	14,00%	R\$ 3.806.121,72
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 1.090.853,10	14,00%	R\$ 152.719,43
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 103.178,54	14,00%	R\$ 14.445,00
Município - CN	Folha de salários	R\$ 27.186.583,73	12,00%	R\$ 3.262.390,05
Município - CS	Folha de salários	R\$ 27.186.583,73	0,00%	R\$ 0,00
Total Receita de Contribuição				R\$ 7.235.676,20
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 27.186.583,73	2,00%	R\$ 543.731,67
Total de Receita				R\$ 7.779.407,88

Atualmente os servidores ativos e o Município de São Gonçalo/RJ contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 14,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,00% para o Custo Normal, 2,00% para o Custeio Administrativo. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Quadro 10. Receitas e despesas em 2023

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$7.235.676,20	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 19.328.141,86
Resultado (receitas - despesas)	(R\$12.092.465,66)	
Resultado sobre folha salarial	-44,48%	
Resultado sobre arrecadação	-167,12%	

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de São Gonçalo/RJ, por sua vez, totalizam R\$ 19.328.141,86, resultando em um déficit financeiro de R\$ 12.092.465,66, que equivale a 44,48% da folha de pagamento dos servidores ativos e 167,12% do total arrecadado.

9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIOS ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 11. Alíquotas de Custo Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método IEN	Custeio Proposto - Método Agregado
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	20,81%	20,81%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	3,55%	3,55%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	2,72%	0,70%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	3,61%	0,94%
Custo Normal Líquido		30,69%	26,00%
Administração do Plano		2,00%	2,00%
Total		32,69%	28,00%

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custo Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o custeio vigente, o custeio de equilíbrio apurado neste estudo atuarial e o plano de custeio proposto, no qual se eleva a contribuição do segurado para 14,00% e mantém-se a contribuição atual do Município, conforme o quadro abaixo:

Quadro 12. Alíquotas de Custo Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

	Discriminação	Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,69%	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Contribuição Total (Ente + Segurado)		32,69%	28,00%

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custo analisado, tem-se os seguintes resultados:



Quadro 13. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	18,69%	14,00%
(=) Total	32,69%	28,00%
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	8,33%	8,33%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	24,36%	19,67%
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$353.438.637,68	R\$249.583.990,42
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$264.748.043,21	R\$249.583.990,42
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	R\$618.186.680,89	R\$499.167.980,83

Como foi adotado o método atuarial Agregado Ortodoxo, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 14. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 113.108.350,70	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 4.865.775,27	31/12/2023
Aplicações em Investimentos no Exterior	0,00	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	0,00	31/12/2023
Aplicações em enquadramento	0,00	31/12/2023
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	0,00	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 68.235,72	31/12/2023
Acordos de Parcelamento	R\$ 245.483.374,50	31/12/2023
Total	R\$ 363.525.736,19	31/12/2023



11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos dois possibilidades de Plano de Custo apurado pelo Método IEN e o Agregado Ortodoxo, fora gerados dois resultados decorrentes, conforme o quadro a seguir.



Quadro 15. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Método IEN	Método Agregado Ortodoxo
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 2.616.820.764,38)	(R\$ 2.616.820.764,38)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 23.248.575,92	R\$ 23.248.575,92
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 303.515.231,30)	(R\$ 303.515.231,30)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 1.895.313,92	R\$ 1.895.313,92
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 175.220.159,74	R\$ 175.220.159,74
PMB – Concedidos	(R\$ 2.719.971.946,10)	(R\$ 2.719.971.946,10)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$ 3.126.656.339,78)	(R\$ 3.126.656.339,78)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 264.748.043,21	R\$ 249.583.990,42
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Após.. e Pens.	R\$ 13.888.904,38	R\$ 13.888.904,38
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 353.438.637,68	R\$ 249.583.990,42
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 187.599.380,39	R\$ 187.599.380,39
PMB - a Conceder	(R\$ 2.306.981.374,12)	(R\$ 2.426.000.074,18)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(R\$ 2.719.971.946,10)	(R\$ 2.719.971.946,10)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(R\$ 2.306.981.374,12)	(R\$ 2.426.000.074,18)
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	(R\$ 5.026.953.320,22)	(R\$ 5.145.972.020,28)
(+) Ativo do Plano	R\$ 118.042.361,69	R\$ 118.042.361,69
(+) Outros Créditos	R\$ 245.483.374,50	R\$ 245.483.374,50
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 4.663.427.584,03)	(R\$ 4.782.446.284,09)

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente e o Método Agregado, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 4.782.446.284,09 que, se financiado em alíquotas constantes no período de 35 anos, equivale a um Custo Suplementar de 80,67% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

12 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

12.1 CUSTO NORMAL

Como foi adotado o método atuarial Agregado Ortodoxo, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente descritas a seguir, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.



Quadro 16. Plano de Custeio Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

12.3 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR COM ALÍQUOTA CONSTANTE

Considerando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no inciso I do Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o valor de R\$ 4.782.446,284,09 corresponde a um Custo Suplementar de 80,67% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de São Gonçalo, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 17. Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 115.534.824,90	32,69%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 285.104.964,99	80,67%
CUSTO TOTAL	R\$ 400.639.789,89	113,36%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR ALÍQUOTAS CRESCENTES

Como alternativa ao financiamento por alíquotas constantes propõem-se que a amortização tenha os seguintes parâmetros: de 2024 a 2027 haverá o crescimento das alíquotas de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transscrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2028 as alíquotas passam a se elevar 2,02 pontos percentuais ao ano até atingir a taxa de 103,69% em 2044, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 18. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2024	4.782.446.284,09	76.693.352,72	4.935.788.597,63	21,70%
2025	4.935.788.597,63	158.274.287,70	5.014.925.741,48	44,79%
2026	5.014.925.741,48	160.811.952,11	5.095.331.717,53	45,51%
2027	5.095.331.717,53	245.085.455,61	5.095.331.717,53	69,35%
2028	5.095.331.717,53	252.205.386,25	5.088.211.786,90	71,37%
2029	5.088.211.786,90	259.325.316,89	5.073.629.456,96	73,39%
2030	5.073.629.456,96	266.445.247,53	5.051.225.786,31	75,41%
2031	5.051.225.786,31	273.565.178,17	5.020.624.568,46	77,43%
2032	5.020.624.568,46	280.685.108,80	4.981.431.501,40	79,45%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2033	4.981.431.501,40	287.805.039,44	4.933.233.317,18	81,47%
2034	4.933.233.317,18	294.924.970,08	4.875.596.869,65	83,49%
2035	4.875.596.869,65	302.044.900,72	4.808.068.178,36	85,51%
2036	4.808.068.178,36	309.164.831,36	4.730.171.426,39	87,53%
2037	4.730.171.426,39	316.284.762,00	4.641.407.910,00	89,55%
2038	4.641.407.910,00	323.404.692,63	4.541.254.937,84	91,57%
2039	4.541.254.937,84	330.524.623,27	4.429.164.677,08	93,59%
2040	4.429.164.677,08	337.644.553,91	4.304.562.944,13	95,61%
2041	4.304.562.944,13	344.764.484,55	4.166.847.937,20	97,63%
2042	4.166.847.937,20	351.884.415,19	4.015.388.907,79	99,65%
2043	4.015.388.907,79	359.004.345,82	3.849.524.768,43	101,67%
2044	3.849.524.768,43	366.124.276,46	3.668.562.633,33	103,69%
2045	3.668.562.633,33	366.124.276,46	3.478.896.219,53	103,69%
2046	3.478.896.219,53	366.124.276,46	3.280.106.851,23	103,69%
2047	3.280.106.851,23	366.124.276,46	3.071.755.714,31	103,69%
2048	3.071.755.714,31	366.124.276,46	2.853.382.887,70	103,69%
2049	2.853.382.887,70	366.124.276,46	2.624.506.328,14	103,69%
2050	2.624.506.328,14	366.124.276,46	2.384.620.806,06	103,69%
2051	2.384.620.806,06	366.124.276,46	2.133.196.790,37	103,69%
2052	2.133.196.790,37	366.124.276,46	1.869.679.279,52	103,69%
2053	1.869.679.279,52	366.124.276,46	1.593.486.576,41	103,69%
2054	1.593.486.576,41	366.124.276,46	1.304.009.004,27	103,69%
2055	1.304.009.004,27	366.124.276,46	1.000.607.560,91	103,69%
2056	1.000.607.560,91	366.124.276,46	682.612.508,13	103,69%
2057	682.612.508,13	366.124.276,46	349.321.893,31	103,69%
2058	349.321.893,31	366.124.276,46	0,00	103,69%

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Esse plano também pode ser implementado através de aportes, definindo-se em Lei os valores de Aportes conforme a coluna “Pagamentos”, do quadro 18 acima.

Caso haja a implementação desses valores em forma de aportes deve-se ter a previsão de atualização pelo mesmo incide de inflação da Meta Atuarial, prevista na Política de Investimentos, que no caso do RPPS de São Gonçalo é o IPCA.

O valor de Aporte mensal equivale a 1/12 avos do valor de aporte anual.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final. Anualmente os valores deverão ser revistos.



61 3032 4441


www.logicaatuarial.com.br

logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

13 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,81% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de:
 - Guardas Municipais: 1,66% real ao ano;
 - Magistério e FUNASG: 1,64% real ao ano;
 - Demais servidores: 1,00% real ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2023 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 4,64%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2023, auferida pelo plano de benefícios, foi de 13,43%, tomando como índice de correção o IPCA, superando então a meta atuarial que foi de 9,47%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- **contribuições mensais do Município: 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para **Custo Normal** para o ano de 2023.

A receita decorrente desta arrecadação gera um déficit financeiro de R\$ 12.253.749,47, que equivale a 45,07% da folha de pagamento dos servidores ativos e 173,21% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica Consultoria é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 113.108.350,70
- Renda Variável: R\$ 4.865.775,27
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 68.235,72
- Acordos de Parcelamento: R\$ 245.483.374,50
- **Total: R\$ 363.525.736,19**

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 32,69%, conforme quadro seguinte:

Quadro 19. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método IEN	Custeio Proposto - Método Agregado
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	20,81%	20,81%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	3,55%	3,55%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	2,72%	0,70%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	3,61%	0,94%
Custo Normal Líquido		30,69%	26,00%
Administração do Plano		2,00%	2,00%
Total		32,69%	28,00%

Como foi adotado o método atuarial Agregado Ortodoxo, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente descritas acima, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente e o Método Agregado, foi apurado o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 5.145.972.020,28 e como o valor de Ativos Financeiros totaliza R\$ 363.525.736,19 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 4.782.446.284,09 que, se financiado em alíquotas constantes no período 35 anos, equivale a um Custo Suplementar de 80,67% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Como alternativa ao financiamento por alíquotas constantes propõem-se que a amortização tenha os seguintes parâmetros: de 2024 a 2027 haverá o crescimento das alíquotas de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transscrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2028 as alíquotas passam a se elevar 2,02 pontos percentuais ao ano até atingir a taxa de 103,69% em 2044, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 20. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2024	4.782.446.284,09	76.693.352,72	4.935.788.597,63	21,70%
2025	4.935.788.597,63	158.274.287,70	5.014.925.741,48	44,79%
2026	5.014.925.741,48	160.811.952,11	5.095.331.717,53	45,51%
2027	5.095.331.717,53	245.085.455,61	5.095.331.717,53	69,35%
2028	5.095.331.717,53	252.205.386,25	5.088.211.786,90	71,37%
2029	5.088.211.786,90	259.325.316,89	5.073.629.456,96	73,39%
2030	5.073.629.456,96	266.445.247,53	5.051.225.786,31	75,41%
2031	5.051.225.786,31	273.565.178,17	5.020.624.568,46	77,43%
2032	5.020.624.568,46	280.685.108,80	4.981.431.501,40	79,45%
2033	4.981.431.501,40	287.805.039,44	4.933.233.317,18	81,47%
2034	4.933.233.317,18	294.924.970,08	4.875.596.869,65	83,49%
2035	4.875.596.869,65	302.044.900,72	4.808.068.178,36	85,51%
2036	4.808.068.178,36	309.164.831,36	4.730.171.426,39	87,53%
2037	4.730.171.426,39	316.284.762,00	4.641.407.910,00	89,55%
2038	4.641.407.910,00	323.404.692,63	4.541.254.937,84	91,57%
2039	4.541.254.937,84	330.524.623,27	4.429.164.677,08	93,59%
2040	4.429.164.677,08	337.644.553,91	4.304.562.944,13	95,61%
2041	4.304.562.944,13	344.764.484,55	4.166.847.937,20	97,63%
2042	4.166.847.937,20	351.884.415,19	4.015.388.907,79	99,65%
2043	4.015.388.907,79	359.004.345,82	3.849.524.768,43	101,67%
2044	3.849.524.768,43	366.124.276,46	3.668.562.633,33	103,69%
2045	3.668.562.633,33	366.124.276,46	3.478.896.219,53	103,69%
2046	3.478.896.219,53	366.124.276,46	3.280.106.851,23	103,69%
2047	3.280.106.851,23	366.124.276,46	3.071.755.714,31	103,69%
2048	3.071.755.714,31	366.124.276,46	2.853.382.887,70	103,69%
2049	2.853.382.887,70	366.124.276,46	2.624.506.328,14	103,69%
2050	2.624.506.328,14	366.124.276,46	2.384.620.806,06	103,69%
2051	2.384.620.806,06	366.124.276,46	2.133.196.790,37	103,69%
2052	2.133.196.790,37	366.124.276,46	1.869.679.279,52	103,69%
2053	1.869.679.279,52	366.124.276,46	1.593.486.576,41	103,69%
2054	1.593.486.576,41	366.124.276,46	1.304.009.004,27	103,69%
2055	1.304.009.004,27	366.124.276,46	1.000.607.560,91	103,69%
2056	1.000.607.560,91	366.124.276,46	682.612.508,13	103,69%
2057	682.612.508,13	366.124.276,46	349.321.893,31	103,69%
2058	349.321.893,31	366.124.276,46	0,00	103,69%

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;



- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 14,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos à título de Custo Normal e 21,70% à título de Custo Suplementar no ano de 2024.**

14 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

14.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 21. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	5.903	3.205	845
Avaliação Atuarial 2023	6.938	3.392	860
Avaliação Atuarial 2024	6.673	3.547	876

Quadro 22. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$ 3.871,15	R\$ 3.583,70	R\$ 2.144,06
Avaliação Atuarial 2023	R\$ 4.203,16	R\$ 4.295,52	R\$ 2.403,48
Avaliação Atuarial 2024	R\$ 4.074,12	R\$ 4.807,02	R\$ 2.600,07

Quadro 23. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$ 22.851.427,62	R\$ 11.485.759,48	R\$ 1.811.727,06
Avaliação Atuarial 2023	R\$ 29.161.537,48	R\$ 14.570.415,35	R\$ 2.066.988,98
Avaliação Atuarial 2024	R\$ 27.186.583,73	R\$ 17.050.484,18	R\$ 2.277.657,68

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 3,82% pontos percentuais no número de participantes ativos, 265 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 155, e aumento de pensionistas, 16, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 1,56% no gasto com pessoal.

14.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 24. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	24,46%	24,56%	20,81%
Invalidez com reversão ao dependente	0,49%	0,49%	3,55%
Pensão de ativos	0,65%	0,55%	0,70%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,94%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,60%	25,60%	26,00%
Administração do Plano	2,40%	2,40%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	28,00%	28,00%	28,00%

Quadro 25. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Previsões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$1.975.171.026,62	R\$2.412.620.740,14	R\$ 2.719.971.946,10
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$2.333.398.289,46	R\$2.838.505.303,18	R\$ 2.426.000.074,18
Previsões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$4.308.569.316,08	R\$5.251.126.043,32	R\$ 5.145.972.020,28
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$446.977.694,59	R\$418.122.919,10	R\$ 363.525.736,19
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$3.861.591.621,49)	(R\$4.833.003.124,22)	(R\$ 4.782.446.284,09)

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 12,74% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, em função do aumento da folha de benefícios, em 16,17%, a qual teve seu impacto mitigado pelo aumento da taxa juros do cálculo atuarial, de 4,64% para 4,81%.
- Redução de 14,53% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função da queda da folha de salários, de 6,77% e do aumento da taxa de juros utilizada no cálculo
- Redução de 1,05% do valor do déficit atuarial, visto que os valores de Provisões tiverem uma queda total de 2,00%, em magnitude superior à diminuição dos Ativos Financeiros.



15 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas neste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de São Gonçalo/RJ.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Agregado Ortodoxo como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e



respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica Consultoria é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 113.108.350,70
- Renda Variável: R\$ 4.865.775,27
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 68.235,72
- Acordos de Parcelamento: R\$ 245.483.374,50
- **Total: R\$ 363.525.736,19**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.



h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Tomando como referência o Plano de Custeio Vigente e o Método Agregado, foi apurado o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 5.145.972.020,28 e como o valor de Ativos Financeiros totaliza R\$ 363.525.736,19 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 4.782.446.284,09 que, se financiado em alíquotas constantes no período 35 anos, equivale a um Custo Suplementar de 80,67% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 14,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos à título de Custo Normal e 21,70% à título de Custo Suplementar no ano de 2024.**

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 3,82% pontos percentuais no número de participantes ativos, 265 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 295, e aumento de pensionistas, 16, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 8,51% no gasto com pessoal.
- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;



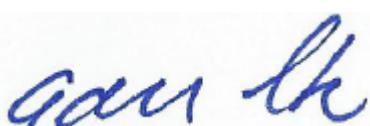
- aumento de 12,74% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, em função do aumento da folha de benefícios, em 41,04%, a qual teve seu impacto mitigado pelo aumento da taxa juros do cálculo atuarial, de 4,64% para 4,81%.
- Redução de 14,53% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função da queda da folha de salários, de 6,77% e da queda da taxa de juros utilizada no cálculo
- Redução de 1,04% do valor do déficit atuarial, visto que os valores de Provisões tiverem uma queda total de 2,00%, em magnitude superior à diminuição dos Ativos Financeiros.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros em 2023, houve uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2023).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ



16 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

16.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de São Gonçalo/RJ, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 26. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.628	1.256	2.884
Folha salarial mensal	R\$6.348.904,28	R\$5.496.081,40	R\$11.844.985,67
Salário médio	R\$3.899,82	R\$4.375,86	R\$4.107,14
Idade mínima atual	20	19	19
Idade média atual	50	51	51
Idade máxima atual	73	74	74
Idade mínima de admissão	17	18	17
Idade média de admissão	33	31	32
Idade máxima de admissão	65	64	65
Idade média de aposentadoria projetada	62	64	63

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 56,45%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em inferior em 10,88% e idade de aposentadoria menor em 2 anos.

Quadro 27. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	3.276	513	3.789
Folha salarial mensal	R\$13.100.587,13	R\$2.241.010,93	R\$15.341.598,06
Salário médio	R\$3.998,96	R\$4.368,44	R\$4.048,98
Idade mínima atual	20	23	20
Idade média atual	46	47	46
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima de admissão	17	19	17
Idade média de admissão	33	33	33
Idade máxima de admissão	64	61	64
Idade média de aposentadoria projetada	58	61	58



Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de São Gonçalo/RJ corresponde a 56,78% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 86,46% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de São Gonçalo/RJ, de forma consolidada.

Quadro 28. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	4.904	1.769	6.673
Folha salarial mensal	R\$19.449.491,41	R\$7.737.092,33	R\$27.186.583,73
Salário médio	R\$3.966,05	R\$4.373,71	R\$4.074,12
Idade mínima atual	20	19	19
Idade média atual	47	50	48
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima de admissão	17	18	17
Idade média de admissão	33	32	33
Idade máxima de admissão	65	64	65
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	60

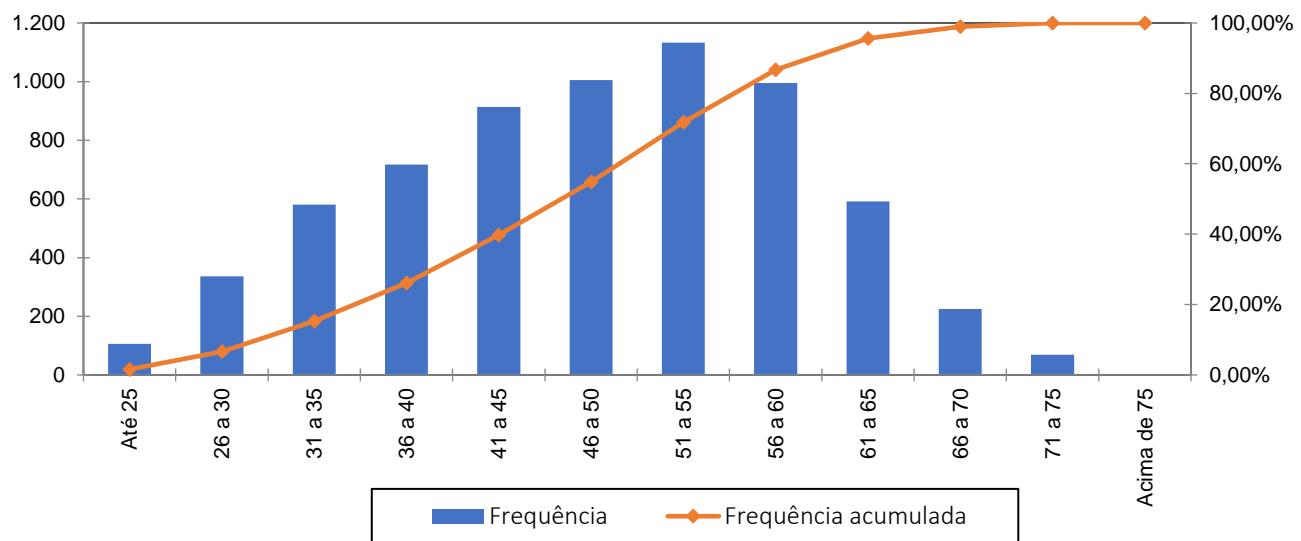
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 73,49% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em superiores em 10,28% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

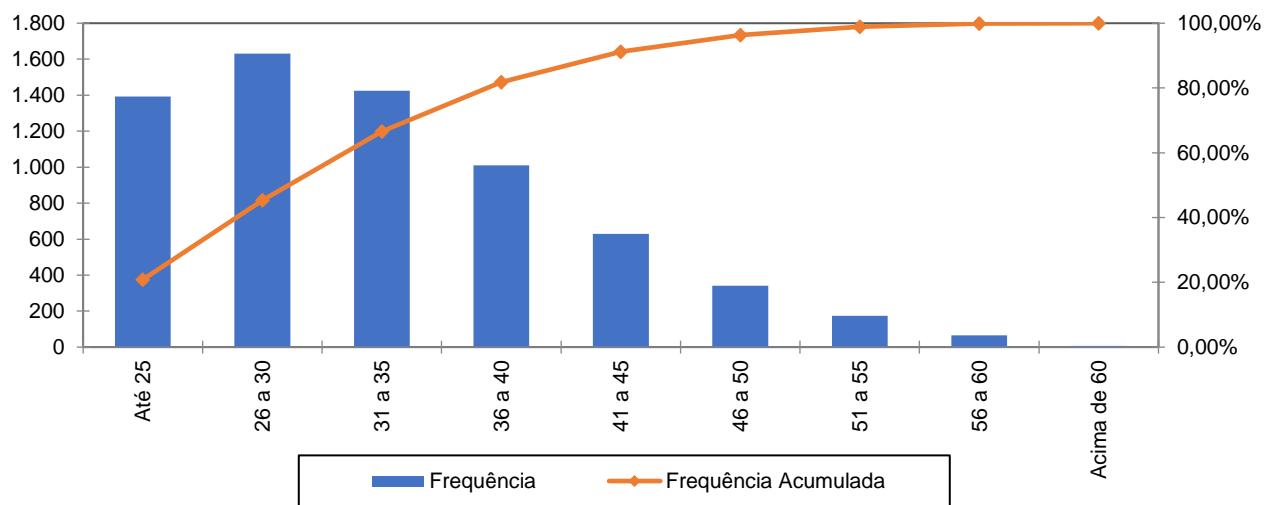
Quadro 29. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	106	1,59%	1,59%
26 a 30	336	5,03%	6,62%
31 a 35	581	8,71%	15,33%
36 a 40	717	10,75%	26,08%
41 a 45	914	13,69%	39,77%
46 a 50	1.005	15,06%	54,83%
51 a 55	1.133	16,98%	71,81%
56 a 60	995	14,91%	86,72%
61 a 65	592	8,87%	95,59%
66 a 70	225	3,38%	98,97%
71 a 75	69	1,03%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	6.673	100,00%	100,00%



Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Quadro 30. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1.392	20,86%	20,86%
26 a 30	1.631	24,44%	45,30%
31 a 35	1.424	21,34%	66,64%
36 a 40	1.010	15,14%	81,78%
41 a 45	629	9,42%	91,20%
46 a 50	341	5,11%	96,31%
51 a 55	174	2,61%	98,92%
56 a 60	65	0,98%	99,90%
Acima de 60	7	0,10%	100,00%
Total	6.673	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão


A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de São Gonçalo/RJ foram aos 17 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 66,64% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

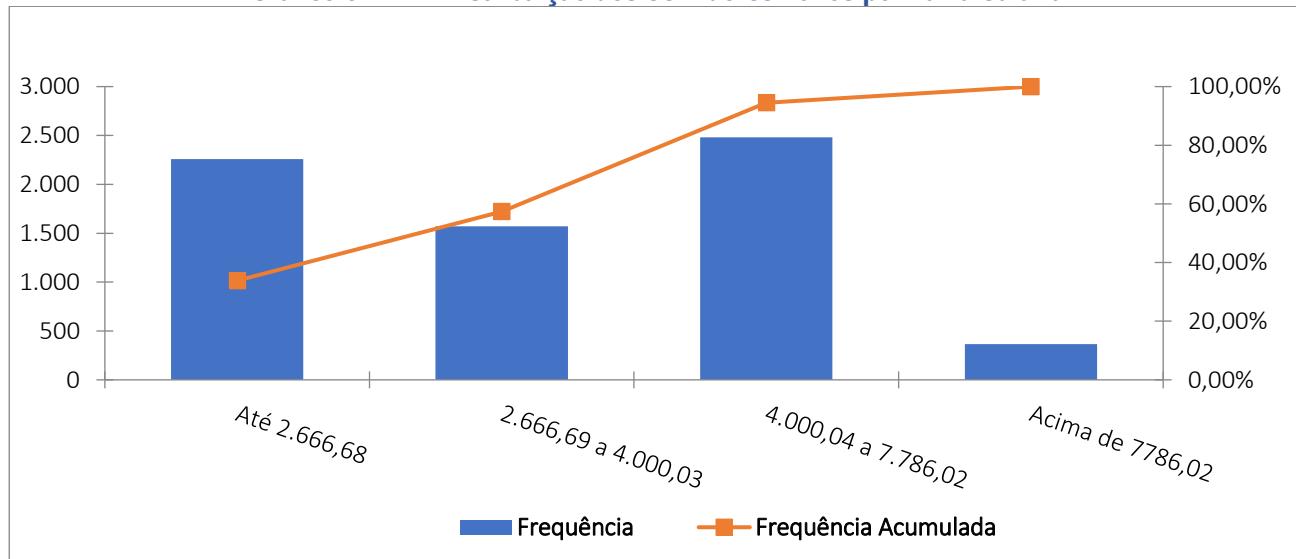
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 31. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	2.258	33,84%	33,84%
2.666,69 a 4.000,03	1.571	23,54%	57,38%
4.000,04 a 7.786,02	2.480	37,16%	94,55%
Acima de 7.786,02	364	5,45%	100,00%
Total	6.673	100,00%	100,00%

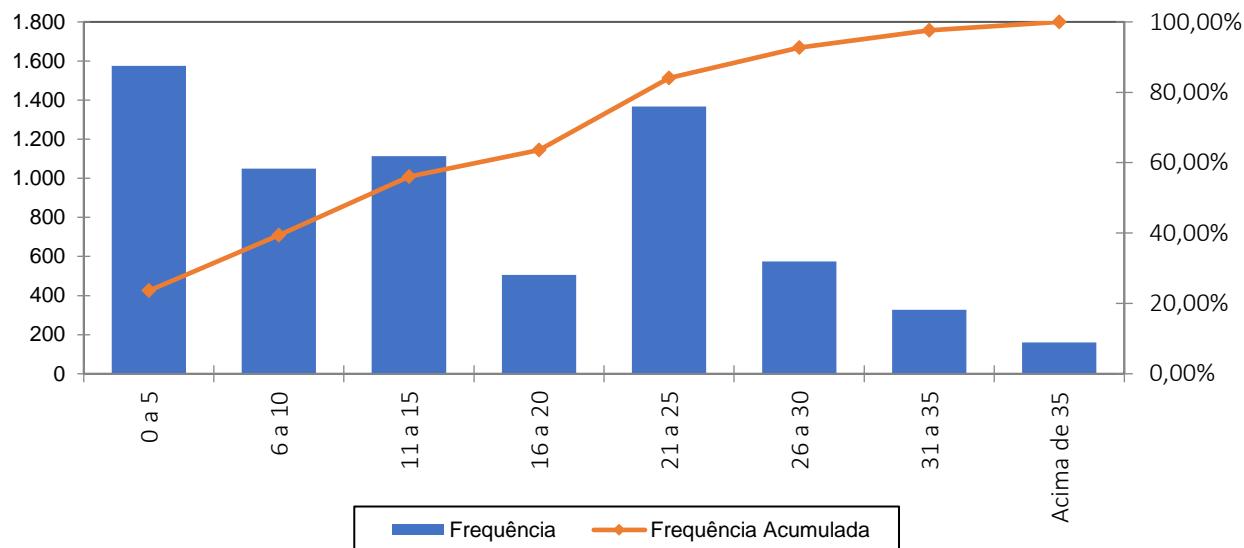
Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Observa-se que a maior frequência de servidores, 37,16%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02.

Quadro 32. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.575	23,60%	23,60%
6 a 10	1.050	15,74%	39,34%
11 a 15	1.114	16,69%	56,03%
16 a 20	505	7,57%	63,60%
21 a 25	1.367	20,49%	84,09%
26 a 30	574	8,60%	92,69%
31 a 35	327	4,90%	97,59%
Acima de 35	161	2,41%	100,00%
Total	6.673	100,00%	100,00%

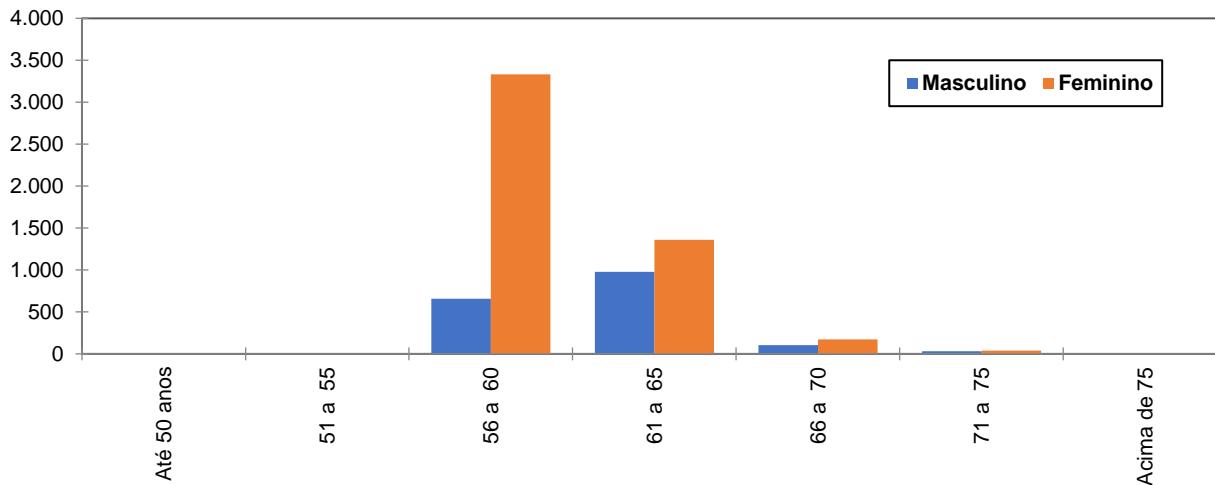
Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município


Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 33. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	0	0	0
56 a 60	3.334	657	3.991
61 a 65	1.359	976	2.335
66 a 70	171	103	274
71 a 75	40	33	73
Acima de 75	0	0	0
Total	4.904	1.769	6.673



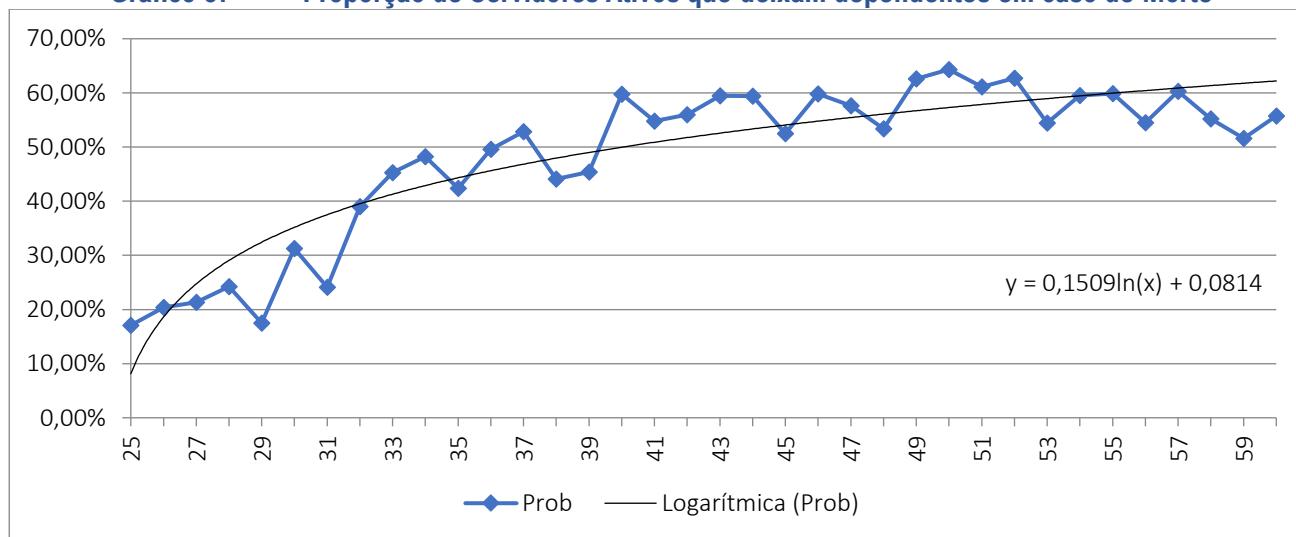
Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria


O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentam-se mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 59,81% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 34. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	3.543	53,09%
Não casados	3.130	46,91%
Total	6.673	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 9: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte


Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 62,22%.

16.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

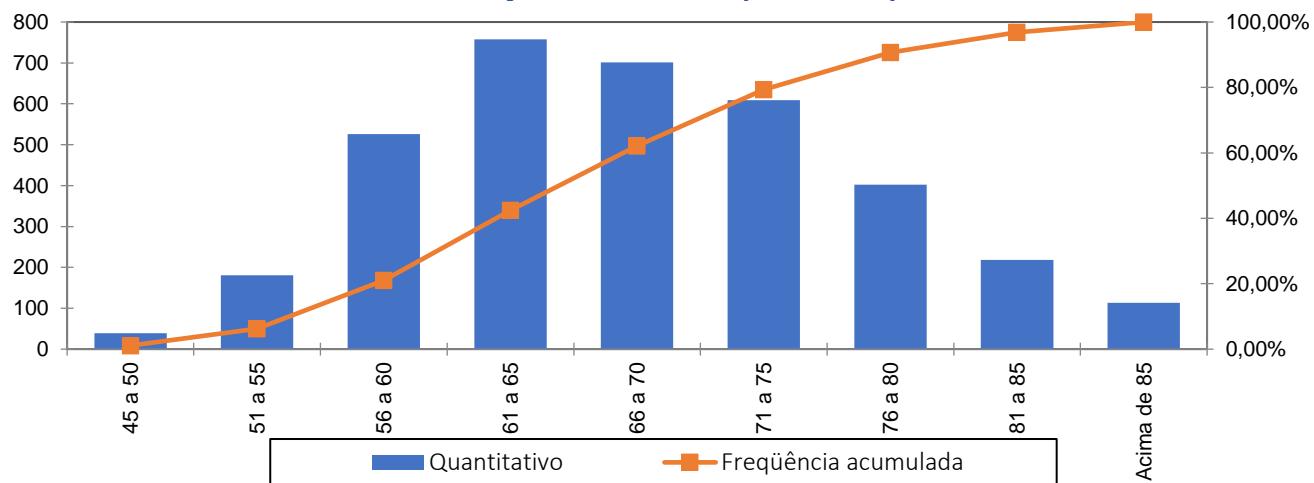
Quadro 35. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	2.671	876	3.547
Folha Salarial	R\$13.045.069,46	4.005.415	17.050.484
Salário Médio	R\$4.883,96	4.572	4.807
Idade mínima	27	44	44
Idade Média	67	71	68
Idade máxima	101	101	101

Quadro 36. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	39	1,10%	1,10%
51 a 55	181	5,10%	6,20%
56 a 60	526	14,83%	21,03%
61 a 65	758	21,37%	42,40%
66 a 70	701	19,76%	62,16%
71 a 75	609	17,17%	79,33%
76 a 80	402	11,33%	90,66%
81 a 85	218	6,15%	96,81%
Acima de 85	113	3,19%	100,00%
Total	3.547	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 37. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

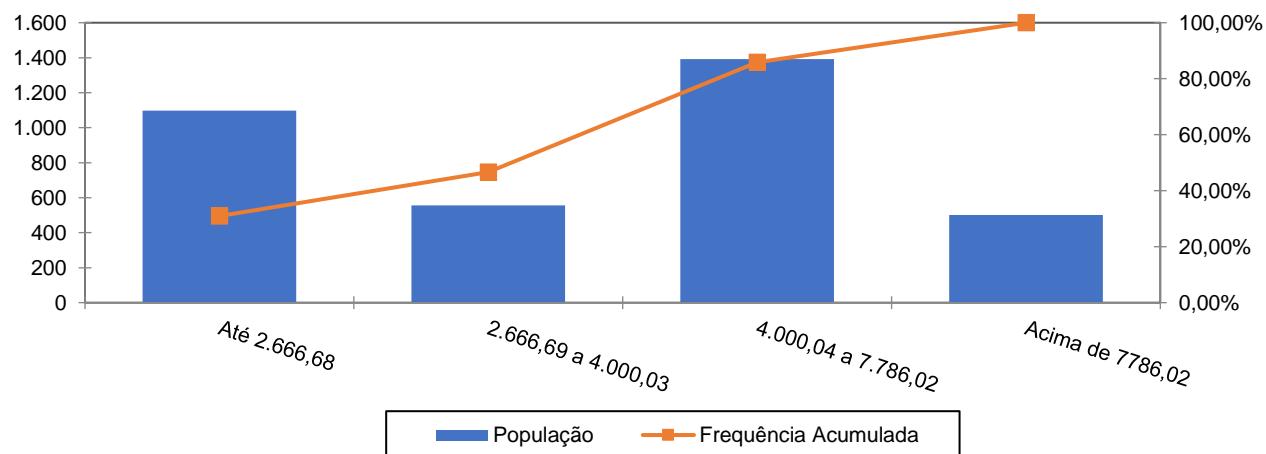
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	103	R\$ 243.954,17	R\$ 2.368,49	79
	Feminino	345	R\$ 738.061,20	R\$ 2.139,31	75
Tempo de contribuição	Masculino	643	R\$ 3.337.071,25	R\$ 5.189,85	71
	Feminino	2077	R\$ 11.547.748,09	R\$ 5.559,82	67
Idade	Masculino	1	R\$ 14.876,33	R\$ 14.876,33	75
	Feminino	8	R\$ 21.398,50	R\$ 2.674,81	75
Compulsória	Masculino	86	R\$ 249.767,75	R\$ 2.904,28	66
	Feminino	222	R\$ 668.991,98	R\$ 3.013,48	62
Especial	Masculino	43	R\$ 159.745,22	R\$ 3.715,01	60
	Feminino	19	R\$ 68.869,69	R\$ 3.624,72	59
Total		3547	R\$ 17.050.484,18	R\$ 4.807,02	68

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 38. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	1.098	30,96%	30,96%
2.666,69 a 4.000,03	556	15,68%	46,63%
4.000,04 a 7.786,02	1.392	39,24%	85,88%
Acima de 7786,02	501	14,12%	100,00%
Total	3.547	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 39,24%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02.

16.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 39. Estatísticas dos Pensionistas

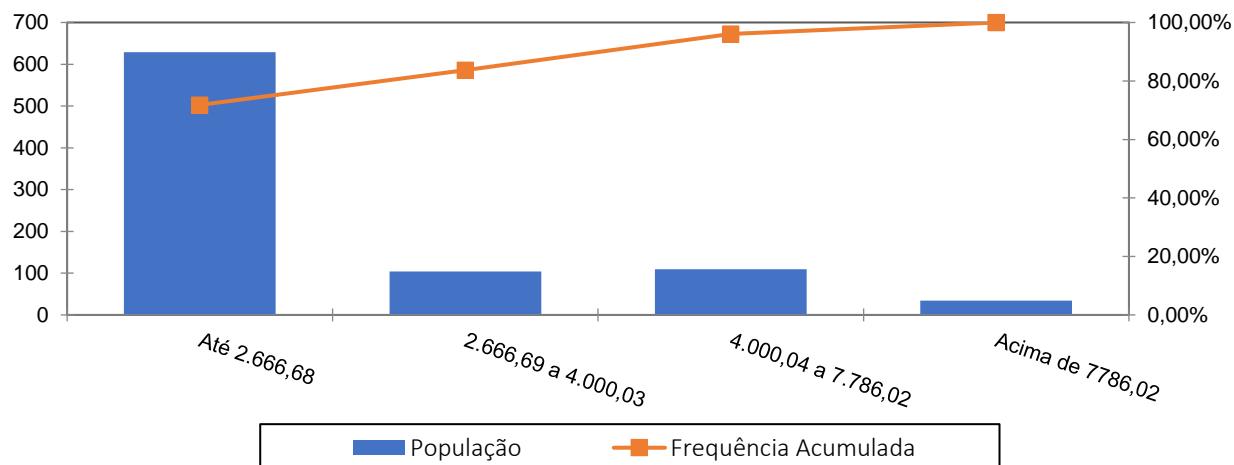
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	654	222	876
Folha de Benefícios	R\$1.714.859,43	562.798,25	2.277.657,68
Benefício médio	R\$2.622,11	2.535,13	2.600,07
Idade mínima atual	5	5	5
Idade média atual	69	62	67
Idade máxima atual	101	97	101

O grupo de pensionistas do Município de São Gonçalo está representado por 74,66% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 3,43% em relação ao dos homens.

Quadro 40. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	629	71,80%	71,80%
2.666,69 a 4.000,03	104	11,87%	83,67%
4.000,04 a 7.786,02	109	12,44%	96,11%
Acima de 7.786,02	34	3,88%	99,99%
Total	876	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 71,80% com benefícios até R\$ 2.571,29 e apenas uma pequena parcela, 3,88%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.



17 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos - Prefeitura		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de participação igual a zero ou não informado	231	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário-mínimo	1	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos	2	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Tempo de serviço anterior não informado	6586	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores ativos - Câmara		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Servidores ativos com mais de 75 anos	1	Migrou-se o banco de dados dos aposentados

Servidores ativos - FUNASG		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de valor superior a R\$ 20.813,62	1	Admitir o dado original como correto
Tempo de serviço anterior não informado	42	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores ativos - Prefeitura		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de participação inferior ao salário-mínimo	1	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de admissão do servidor igual a data de concessão do benefício	56	Adotou-se a data de admissão média dos bancos de dados
Benefício de valor superior a R\$ 37.589,95	5	Admitir o dado original como correto
Matrículas repetidas	2	Adotou-se matrícula hipotética
Servidor aposentado com idade inferior à permitida	14	Assumido que o servidor foi aposentado por invalidez

Pensionistas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Matrícula não informada	3	Adotou-se matrícula hipotética
Benefício inferior ao Salário mínimo	3	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	204	Admitiu-se que a pensão é vitalícia
Salário de valor superior a R\$ 20.813,62	1	Admitir o dado original como correto

18 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	118.042.361,69
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	39.816.452,24
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	205.666.922,26
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$363.525.736,19
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		R\$363.525.736,19
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8) - (9) + (10) + (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.145.972.020,28
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	5.145.972.020,28
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.719.971.946,10
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.920.335.995,68
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	23.248.575,92
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.895.313,92
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	175.220.159,74
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PRA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.426.000.074,18
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	3.126.656.339,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	249.583.990,42
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	263.472.894,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	187.599.380,39
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(4.782.446.284,09)
NOTAS EXPLICATIVAS:		



19 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	2.472.146.735,06	2.920.335.995,69	25.143.889,84	2.895.192.105,85	3.126.656.339,78	249.583.990,42	263.472.894,80	2.613.599.454,57	362.819.540,13	0,00
1	2.472.146.735,06	2.911.813.097,01	25.069.757,80	2.886.743.339,21	3.113.860.307,96	249.583.990,42	263.472.894,80	2.600.803.422,75	361.540.404,30	0,00
2	2.472.146.735,06	2.903.290.198,33	24.995.625,76	2.878.294.572,57	3.101.064.276,14	249.583.990,42	263.472.894,80	2.588.007.390,93	360.261.268,47	0,00
3	2.472.146.735,06	2.894.767.299,66	24.921.493,72	2.869.845.805,93	3.088.268.244,32	249.583.990,42	263.472.894,80	2.575.211.359,11	358.982.132,64	0,00
4	2.472.146.735,06	2.886.244.400,98	24.847.361,69	2.861.397.039,30	3.075.472.212,50	249.583.990,42	263.472.894,80	2.562.415.327,29	357.702.996,81	0,00
5	2.472.146.735,06	2.877.721.502,31	24.773.229,65	2.852.948.272,66	3.062.676.180,68	249.583.990,42	263.472.894,80	2.549.619.295,47	356.423.860,98	0,00
6	2.472.146.735,06	2.869.198.603,63	24.699.097,61	2.844.499.506,02	3.049.880.148,86	249.583.990,42	263.472.894,80	2.536.823.263,65	355.144.725,15	0,00
7	2.472.146.735,06	2.860.675.704,95	24.624.965,58	2.836.050.739,38	3.037.084.117,04	249.583.990,42	263.472.894,80	2.524.027.231,83	353.865.589,32	0,00
8	2.472.146.735,06	2.852.152.806,28	24.550.833,54	2.827.601.972,74	3.024.288.085,22	249.583.990,42	263.472.894,80	2.511.231.200,01	352.586.453,49	0,00
9	2.472.146.735,06	2.843.629.907,60	24.476.701,50	2.819.153.206,10	3.011.492.053,40	249.583.990,42	263.472.894,80	2.498.435.168,19	351.307.317,66	0,00
10	2.472.146.735,06	2.835.107.008,93	24.402.569,46	2.810.704.439,46	2.998.696.021,58	249.583.990,42	263.472.894,80	2.485.639.136,37	350.028.181,83	0,00
11	2.472.146.735,06	2.826.584.110,25	24.328.437,43	2.802.255.672,82	2.985.899.989,76	249.583.990,42	263.472.894,80	2.472.843.104,55	348.749.046,00	0,00
12	2.472.146.735,06	2.818.061.211,58	24.254.305,39	2.793.806.906,19	2.973.103.957,94	249.583.990,42	263.472.894,80	2.460.047.072,73	347.469.910,17	0,00

20 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	243.878.523,22	247.953.226,91	-4.074.703,69	118.042.361,69
2024	238.411.820,59	258.334.355,95	-19.922.535,36	98.119.826,33
2025	320.066.905,84	339.749.531,20	-19.682.625,36	78.437.200,97
2026	322.136.830,72	347.910.446,24	-25.773.615,52	52.663.585,45
2027	405.629.047,03	352.862.660,28	52.766.386,75	105.429.972,20
2028	415.682.660,12	356.426.055,52	59.256.604,60	164.686.576,80
2029	425.993.815,75	360.911.092,28	65.082.723,47	229.769.300,27
2030	436.519.467,58	368.434.359,80	68.085.107,78	297.854.408,05
2031	410.571.254,89	371.938.339,62	38.632.915,27	336.487.323,32
2032	416.490.781,34	376.772.076,61	39.718.704,73	376.206.028,05
2033	425.763.389,82	379.263.426,28	46.499.963,54	422.705.991,59
2034	435.294.921,40	382.087.450,28	53.207.471,12	475.913.462,71
2035	445.042.261,18	383.099.944,94	61.942.316,24	537.855.778,95
2036	455.277.190,32	386.614.777,03	68.662.413,29	606.518.192,24
2037	465.744.438,05	388.194.696,70	77.549.741,35	684.067.933,59
2038	476.772.942,64	391.933.519,55	84.839.423,09	768.907.356,68
2039	487.945.452,80	389.352.957,10	98.592.495,70	867.499.852,38
2040	499.678.745,09	386.698.100,00	112.980.645,09	980.480.497,47
2041	512.133.141,53	383.683.925,37	128.449.216,16	1.108.929.713,63
2042	525.290.390,37	378.975.986,89	146.314.403,48	1.255.244.117,11
2043	539.240.738,67	373.991.330,31	165.249.408,36	1.420.493.525,47
2044	554.244.316,75	371.293.565,39	182.950.751,36	1.603.444.276,83
2045	562.945.421,82	367.702.203,43	195.243.218,39	1.798.687.495,22
2046	572.082.117,10	362.685.905,43	209.396.211,67	2.008.083.706,89
2047	581.767.585,23	356.045.133,83	225.722.451,40	2.233.806.158,29
2048	592.582.616,21	353.176.759,91	239.405.856,30	2.473.212.014,59
2049	603.806.619,59	349.825.627,07	253.980.992,52	2.727.193.007,11
2050	615.882.059,97	347.487.652,19	268.394.407,78	2.995.587.414,89
2051	628.610.527,18	346.020.334,87	282.590.192,31	3.278.177.607,20
2052	641.937.872,50	344.019.570,23	297.918.302,27	3.576.095.909,47
2053	655.807.178,62	338.481.730,66	317.325.447,96	3.893.421.357,43
2054	670.882.784,41	334.210.898,81	336.671.885,60	4.230.093.243,03
2055	686.827.052,93	329.992.359,73	356.834.693,20	4.586.927.936,23
2056	703.935.452,10	328.847.303,53	375.088.148,57	4.962.016.084,80
2057	721.633.172,63	325.495.050,11	396.138.122,52	5.358.154.207,32
2058	740.456.370,57	321.838.872,50	418.617.498,07	5.776.771.705,39
2059	394.256.691,39	317.768.619,89	76.488.071,50	5.853.259.776,89
2060	397.850.854,42	315.659.935,18	82.190.919,24	5.935.450.696,13
2061	401.487.284,85	310.942.051,86	90.545.232,99	6.025.995.929,12
2062	405.801.704,23	308.463.386,34	97.338.317,89	6.123.334.247,01
2063	410.415.438,04	307.106.385,68	103.309.052,36	6.226.643.299,37



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2064	415.221.834,41	305.021.025,59	110.200.808,82	6.336.844.108,19
2065	420.371.899,71	302.399.934,85	117.971.964,86	6.454.816.073,05
2066	426.196.732,38	303.745.215,37	122.451.517,01	6.577.267.590,06
2067	431.889.376,06	302.672.529,93	129.216.846,13	6.706.484.436,19
2068	438.194.579,14	304.154.912,63	134.039.666,51	6.840.524.102,70
2069	444.605.377,19	305.468.221,71	139.137.155,48	6.979.661.258,18
2070	451.201.006,00	305.525.997,07	145.675.008,93	7.125.336.267,11
2071	458.060.914,65	304.153.156,84	153.907.757,81	7.279.244.024,92
2072	465.670.811,70	306.006.271,84	159.664.539,86	7.438.908.564,78
2073	473.181.373,32	305.375.670,86	167.805.702,46	7.606.714.267,24
2074	481.438.379,18	307.668.316,43	173.770.062,75	7.780.484.329,99
2075	489.595.419,00	307.389.401,14	182.206.017,86	7.962.690.347,85
2076	498.544.971,30	309.467.139,71	189.077.831,59	8.151.768.179,44
2077	507.467.451,50	308.929.393,99	198.538.057,51	8.350.306.236,95
2078	517.222.824,75	311.161.890,53	206.060.934,22	8.556.367.171,17
2079	526.915.583,52	310.017.110,77	216.898.472,75	8.773.265.643,92
2080	537.667.052,84	312.854.031,37	224.813.021,47	8.998.078.665,39
2081	548.325.154,66	312.247.073,52	236.078.081,14	9.234.156.746,53
2082	559.735.990,14	311.592.902,41	248.143.087,73	9.482.299.834,26
2083	571.519.077,57	308.455.615,76	263.063.461,81	9.745.363.296,07
2084	584.379.835,93	309.977.801,02	274.402.034,91	10.019.765.330,98
2085	597.425.103,71	308.828.599,00	288.596.504,71	10.308.361.835,69
2086	611.463.947,75	309.729.641,32	301.734.306,43	10.610.096.142,12
2087	625.921.209,55	309.672.363,91	316.248.845,64	10.926.344.987,76
2088	641.229.693,83	310.527.980,00	330.701.713,83	11.257.046.701,59
2089	657.031.884,20	309.807.988,97	347.223.895,23	11.604.270.596,82
2090	673.901.353,13	311.061.821,06	362.839.532,07	11.967.110.128,89
2091	691.153.030,21	309.342.283,46	381.810.746,75	12.348.920.875,64
2092	709.621.812,31	309.103.430,54	400.518.381,77	12.749.439.257,41
2093	728.886.837,09	308.298.923,26	420.587.913,83	13.170.027.171,24
2094	749.222.652,22	308.792.980,66	440.429.671,56	13.610.456.842,80
2095	770.312.450,99	307.584.889,15	462.727.561,84	14.073.184.404,64
2096	792.790.797,13	309.443.498,59	483.347.298,54	14.556.531.703,18
2097	815.853.278,28	308.264.873,07	507.588.405,21	15.064.120.108,39
2098	840.278.080,51	307.248.620,33	533.029.460,18	15.597.149.568,57
2099	866.093.789,98	308.671.142,44	557.422.647,54	16.154.572.216,11
2100	892.809.293,20	308.593.447,80	584.215.845,40	16.738.788.061,51
2101	920.854.552,35	307.547.502,71	613.307.049,64	17.352.095.111,15
2102	950.542.443,77	309.196.569,64	641.345.874,13	17.993.440.985,28
2103	981.229.053,03	308.733.780,62	672.495.272,41	18.665.936.257,69
2104	1.013.626.352,81	308.970.838,67	704.655.514,14	19.370.591.771,83



21 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	6.673	0	6.673	3.547	876	0	0	4.423	11.096
2025	5.291	1.382	6.673	3.447	846	1.274	68	5.635	12.308
2026	5.020	1.653	6.673	3.345	815	1.455	138	5.753	12.426
2027	4.807	1.866	6.673	3.241	784	1.577	211	5.814	12.487
2028	4.584	2.089	6.673	3.135	754	1.710	284	5.882	12.555
2029	4.360	2.313	6.673	3.026	723	1.843	356	5.948	12.621
2030	4.078	2.595	6.673	2.916	692	2.033	428	6.069	12.742
2031	3.856	2.817	6.673	2.804	661	2.165	498	6.128	12.801
2032	3.613	3.060	6.673	2.690	631	2.315	568	6.204	12.877
2033	3.354	3.319	6.673	2.575	601	2.481	635	6.293	12.966
2034	3.082	3.591	6.673	2.460	571	2.659	701	6.392	13.065
2035	2.866	3.807	6.673	2.343	542	2.781	766	6.432	13.105
2036	2.629	4.044	6.673	2.227	514	2.961	828	6.529	13.202
2037	2.411	4.262	6.673	2.110	486	3.121	890	6.607	13.280
2038	2.197	4.476	6.673	1.994	459	3.325	949	6.727	13.400
2039	2.055	4.618	6.673	1.878	433	3.428	1.009	6.748	13.421
2040	1.874	4.799	6.673	1.763	408	3.530	1.065	6.766	13.439
2041	1.703	4.970	6.673	1.649	383	3.626	1.117	6.776	13.449
2042	1.562	5.111	6.673	1.538	360	3.693	1.166	6.757	13.430
2043	1.406	5.267	6.673	1.428	338	3.762	1.214	6.742	13.415
2044	1.248	5.425	6.673	1.321	316	3.898	1.258	6.794	13.467
2045	1.119	5.554	6.673	1.217	296	4.014	1.303	6.831	13.504
2046	999	5.674	6.673	1.117	276	4.078	1.347	6.819	13.492
2047	863	5.810	6.673	1.019	258	4.121	1.386	6.785	13.458
2048	734	5.939	6.673	926	240	4.232	1.421	6.819	13.492
2049	622	6.051	6.673	836	224	4.317	1.457	6.835	13.508
2050	529	6.144	6.673	752	209	4.424	1.491	6.875	13.548
2051	447	6.226	6.673	671	194	4.525	1.524	6.915	13.588

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2052	373	6.300	6.673	596	181	4.621	1.555	6.952	13.625
2053	301	6.372	6.673	526	168	4.639	1.582	6.915	13.588
2054	244	6.429	6.673	461	157	4.674	1.602	6.894	13.567
2055	191	6.482	6.673	401	146	4.691	1.622	6.859	13.532
2056	145	6.528	6.673	346	136	4.773	1.638	6.894	13.567
2057	110	6.563	6.673	297	127	4.799	1.656	6.879	13.552
2058	83	6.590	6.673	253	118	4.796	1.668	6.835	13.508
2059	63	6.610	6.673	213	111	4.780	1.676	6.780	13.453
2060	45	6.628	6.673	178	104	4.806	1.682	6.770	13.443
2061	32	6.641	6.673	148	97	4.768	1.687	6.700	13.373
2062	20	6.653	6.673	121	92	4.771	1.687	6.671	13.344
2063	16	6.657	6.673	98	86	4.782	1.686	6.652	13.325
2064	10	6.663	6.673	79	82	4.771	1.685	6.616	13.289
2065	7	6.666	6.673	62	77	4.738	1.680	6.558	13.231
2066	6	6.667	6.673	49	73	4.783	1.674	6.578	13.251
2067	4	6.669	6.673	37	70	4.764	1.670	6.541	13.214
2068	2	6.671	6.673	28	66	4.811	1.662	6.567	13.240
2069	1	6.672	6.673	21	63	4.840	1.658	6.582	13.255
2070	0	6.673	6.673	16	61	4.832	1.652	6.560	13.233
2071	0	6.673	6.673	12	58	4.802	1.643	6.515	13.188
2072	0	6.673	6.673	9	56	4.839	1.633	6.536	13.209
2073	0	6.673	6.673	6	54	4.818	1.626	6.504	13.177
2074	0	6.673	6.673	5	52	4.854	1.617	6.526	13.199
2075	0	6.673	6.673	3	50	4.836	1.611	6.500	13.173
2076	0	6.673	6.673	3	48	4.871	1.601	6.522	13.195
2077	0	6.673	6.673	2	46	4.852	1.595	6.495	13.168
2078	0	6.673	6.673	2	44	4.875	1.585	6.506	13.179
2079	0	6.673	6.673	1	43	4.831	1.579	6.455	13.128
2080	0	6.673	6.673	1	41	4.894	1.569	6.506	13.179
2081	0	6.673	6.673	1	40	4.880	1.565	6.486	13.159
2082	0	6.673	6.673	1	38	4.846	1.558	6.443	13.116
2083	0	6.673	6.673	1	37	4.782	1.550	6.369	13.042

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2084	0	6.673	6.673	0	35	4.803	1.542	6.380	13.053
2085	0	6.673	6.673	0	34	4.775	1.538	6.348	13.021
2086	0	6.673	6.673	0	32	4.776	1.532	6.340	13.013
2087	0	6.673	6.673	0	31	4.768	1.529	6.329	13.002
2088	0	6.673	6.673	0	29	4.765	1.526	6.320	12.993
2089	0	6.673	6.673	0	27	4.745	1.524	6.296	12.969
2090	0	6.673	6.673	0	26	4.754	1.521	6.301	12.974
2091	0	6.673	6.673	0	24	4.714	1.521	6.260	12.933
2092	0	6.673	6.673	0	22	4.713	1.519	6.254	12.927
2093	0	6.673	6.673	0	21	4.698	1.520	6.238	12.911
2094	0	6.673	6.673	0	19	4.694	1.520	6.234	12.907
2095	0	6.673	6.673	0	17	4.673	1.523	6.213	12.886
2096	0	6.673	6.673	0	16	4.702	1.524	6.242	12.915
2097	0	6.673	6.673	0	14	4.670	1.529	6.213	12.886
2098	0	6.673	6.673	0	13	4.650	1.531	6.194	12.867
2099	0	6.673	6.673	0	11	4.673	1.534	6.218	12.891
2100	0	6.673	6.673	0	10	4.671	1.539	6.221	12.894
2101	0	6.673	6.673	0	9	4.653	1.543	6.206	12.879
2102	0	6.673	6.673	0	8	4.677	1.547	6.231	12.904
2103	0	6.673	6.673	0	7	4.654	1.553	6.214	12.887
2104	0	6.673	6.673	0	6	4.668	1.557	6.231	12.904

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	353.425.588,55	0,00	353.425.588,55	0,00	0,00	0,00	221.656.294,34	29.609.549,84	251.265.844,18	251.265.844,18	604.691.432,73
2025	265.538.791,04	70.146.831,21	335.685.622,25	86.246.439,18	0,00	86.246.439,18	218.257.886,94	28.531.492,64	246.789.379,57	333.035.818,76	668.721.441,01
2026	251.143.664,64	84.107.486,51	335.251.151,15	99.037.372,74	58.020,03	99.095.392,76	214.657.587,01	27.452.443,44	242.110.030,46	341.205.423,22	676.456.574,37
2027	239.588.847,44	95.901.405,89	335.490.253,33	108.671.802,34	261.995,52	108.933.797,86	210.843.293,93	26.375.763,42	237.219.057,35	346.152.855,21	681.643.108,55
2028	228.894.703,76	106.942.692,41	335.837.396,17	117.162.607,85	445.461,75	117.608.069,60	206.797.017,25	25.304.220,74	232.101.238,00	349.709.307,60	685.546.703,77
2029	216.802.360,09	118.978.852,83	335.781.212,91	126.791.357,07	657.893,48	127.449.250,55	202.506.571,79	24.239.645,69	226.746.217,47	354.195.468,02	689.976.680,93
2030	201.190.720,27	133.518.498,21	334.709.218,48	139.699.831,09	898.391,68	140.598.222,77	197.957.235,01	23.184.717,64	221.141.952,66	361.740.175,43	696.449.393,91
2031	189.174.388,81	145.397.228,27	334.571.617,07	148.799.861,92	1.171.004,19	149.970.866,10	193.135.844,49	22.140.196,69	215.276.041,18	365.246.907,28	699.818.524,35
2032	175.345.644,55	158.558.139,39	333.903.783,94	159.475.512,42	1.476.229,82	160.951.742,24	188.034.747,25	21.107.511,44	209.142.258,69	370.094.000,93	703.997.784,88
2033	163.411.892,53	170.644.685,46	334.056.577,99	168.028.036,47	1.816.155,72	169.844.192,19	182.649.518,74	20.088.583,79	202.738.102,53	372.582.294,72	706.638.872,71
2034	150.671.764,12	183.264.601,80	333.936.365,92	177.146.484,74	2.196.894,97	179.343.379,71	176.980.570,63	19.084.772,62	196.065.343,25	375.408.722,96	709.345.088,89
2035	139.291.677,28	194.588.667,71	333.880.344,99	184.669.036,05	2.622.759,90	187.291.795,96	171.032.618,92	18.097.923,17	189.130.542,09	376.422.338,04	710.302.683,03
2036	126.534.645,70	206.882.845,72	333.417.491,43	193.316.883,10	4.686.388,93	198.003.272,03	164.813.384,80	17.129.770,37	181.943.155,17	379.946.427,20	713.363.918,63
2037	115.303.101,54	217.833.978,89	333.137.080,43	200.183.524,80	6.826.561,89	207.010.086,69	158.339.527,42	16.182.340,98	174.521.868,40	381.531.955,09	714.669.035,52
2038	103.960.554,62	228.759.264,21	332.719.818,82	206.887.354,04	11.505.629,93	218.392.983,97	151.629.065,06	15.257.074,14	166.886.139,20	385.279.123,17	717.998.941,99
2039	97.327.119,96	235.868.126,19	333.195.246,15	208.607.976,08	15.018.972,79	223.626.948,87	144.705.986,39	14.356.116,91	159.062.103,31	382.689.052,18	715.884.298,33
2040	88.578.565,46	244.777.904,33	333.356.469,79	212.139.433,53	16.812.048,12	228.951.481,65	137.597.709,09	13.481.779,86	151.079.488,94	380.030.970,60	713.387.440,38
2041	80.155.143,58	253.388.313,27	333.543.456,85	215.047.650,48	18.993.568,92	234.041.219,41	130.336.108,88	12.635.727,95	142.971.836,82	377.013.056,23	710.556.513,08
2042	73.277.574,64	260.919.801,90	334.197.376,54	216.106.322,10	21.408.082,39	237.514.404,49	122.958.058,88	11.819.575,99	134.777.634,87	372.292.039,36	706.489.415,90
2043	65.966.974,37	268.713.925,12	334.680.899,49	217.290.979,78	23.470.807,66	240.761.787,44	115.501.682,79	11.034.242,09	126.535.924,88	367.297.712,32	701.978.611,81
2044	58.257.695,26	276.811.032,38	335.068.727,64	218.562.515,26	27.743.055,83	246.305.571,09	108.005.892,40	10.280.727,35	118.286.619,75	364.592.190,84	699.660.918,48
2045	52.193.274,18	283.378.638,86	335.571.913,04	217.885.032,25	33.032.427,93	250.917.460,18	100.513.212,78	9.560.092,21	110.073.305,00	360.990.765,18	696.562.678,21
2046	46.420.315,18	289.378.969,04	335.799.284,22	216.606.655,11	37.430.434,28	254.037.089,40	93.060.554,01	8.872.276,34	101.932.830,35	355.969.919,75	691.769.203,97
2047	40.354.174,61	295.712.836,50	336.067.011,12	215.317.744,09	40.096.496,71	255.414.240,81	85.691.273,28	8.218.279,52	93.909.552,80	349.323.793,61	685.390.804,73
2048	34.200.729,86	302.359.365,99	336.560.095,85	213.823.874,83	46.574.322,70	260.398.197,53	78.448.431,55	7.598.928,91	86.047.360,47	346.445.558,00	683.005.653,84
2049	28.276.893,91	307.831.536,44	336.108.430,34	211.820.920,97	52.890.898,41	264.711.819,38	71.376.964,26	7.014.674,82	78.391.639,08	343.103.458,46	679.211.888,81
2050	23.634.856,11	312.490.412,22	336.125.268,33	208.272.191,05	61.505.787,74	269.777.978,79	64.521.034,04	6.466.133,99	70.987.168,03	340.765.146,82	676.890.415,15
2051	19.471.848,35	316.139.330,66	335.611.179,01	204.001.439,25	71.428.679,95	275.430.119,20	57.924.407,31	5.953.584,79	63.877.992,10	339.308.111,30	674.919.290,31
2052	15.967.212,33	319.110.241,70	335.077.454,03	198.856.332,99	81.355.893,32	280.212.226,31	51.629.171,54	5.476.623,30	57.105.794,84	337.318.021,15	672.395.475,17
2053	12.760.572,40	322.033.767,11	334.794.339,51	193.230.688,17	87.847.956,04	281.078.644,21	45.673.040,50	5.034.159,17	50.707.199,67	331.785.843,87	666.580.183,39
2054	10.087.256,47	325.051.250,26	335.138.506,73	186.925.551,50	95.868.511,45	282.794.062,95	40.089.060,64	4.625.005,08	44.714.065,73	327.508.128,68	662.646.635,41

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2055	7.942.464,37	327.338.746,05	335.281.210,41	179.980.912,96	104.158.273,19	284.139.186,14	34.899.762,30	4.247.787,07	39.147.549,37	323.286.735,52	658.567.945,93
2056	6.027.350,13	329.287.677,17	335.315.027,31	172.734.772,65	115.383.285,28	288.118.057,93	30.121.749,04	3.901.196,01	34.022.945,05	322.141.002,98	657.456.030,29
2057	4.492.731,09	330.379.989,49	334.872.720,58	165.074.374,18	124.374.399,73	289.448.773,91	25.764.863,78	3.583.958,02	29.348.821,80	318.797.595,71	653.670.316,28
2058	3.317.609,00	331.618.348,64	334.935.957,63	157.057.346,27	132.957.456,79	290.014.803,06	21.831.059,10	3.294.291,18	25.125.350,29	315.140.153,35	650.076.110,98
2059	2.445.308,77	332.761.952,56	335.207.261,33	148.780.714,91	140.942.249,79	289.722.964,70	18.311.111,81	3.030.398,15	21.341.509,96	311.064.474,66	646.271.735,98
2060	1.716.673,35	333.706.593,29	335.423.266,64	140.444.540,29	150.522.564,01	290.967.104,31	15.193.521,19	2.790.844,35	17.984.365,55	308.951.469,85	644.374.736,49
2061	1.218.912,91	334.276.948,67	335.495.861,57	132.002.937,23	157.195.760,36	289.198.697,58	12.459.548,16	2.573.888,88	15.033.437,04	304.232.134,62	639.727.996,19
2062	709.021,19	335.270.974,37	335.979.995,55	123.739.381,75	165.539.910,13	289.279.291,88	10.086.685,03	2.377.809,53	12.464.494,56	301.743.786,44	637.723.781,99
2063	563.892,71	335.508.621,65	336.072.514,37	115.316.340,37	174.816.232,61	290.132.572,98	8.051.242,11	2.201.120,29	10.252.362,40	300.384.935,39	636.457.449,75
2064	365.728,30	335.657.764,93	336.023.493,24	107.185.911,03	182.745.789,13	289.931.700,17	6.326.682,13	2.042.173,42	8.368.855,56	298.300.555,72	634.324.048,96
2065	266.699,84	335.895.626,58	336.162.326,42	99.224.702,85	189.665.036,32	288.889.739,17	4.887.375,30	1.899.573,86	6.786.949,16	295.676.688,32	631.839.014,74
2066	202.341,64	336.142.563,33	336.344.904,97	91.522.635,61	200.017.897,64	291.540.533,25	3.705.975,20	1.771.808,83	5.477.784,02	297.018.317,28	633.363.222,24
2067	140.883,68	335.777.197,83	335.918.081,51	84.132.008,77	207.410.641,23	291.542.649,99	2.754.313,77	1.657.204,54	4.411.518,31	295.954.168,30	631.872.249,81
2068	90.058,48	335.764.639,68	335.854.698,16	77.066.802,23	216.813.050,76	293.879.852,99	2.003.909,65	1.554.056,03	3.557.965,68	297.437.818,67	633.292.516,83
2069	35.852,88	335.349.030,96	335.384.883,85	70.356.694,46	225.516.924,76	295.873.619,22	1.425.821,06	1.461.083,75	2.886.904,81	298.760.524,03	634.145.407,88
2070	17.686,93	335.011.699,29	335.029.386,23	63.973.605,41	232.483.152,29	296.456.757,70	991.667,14	1.376.984,52	2.368.651,66	298.825.409,35	633.854.795,58
2071	0,00	334.870.792,28	334.870.792,28	57.959.611,42	237.520.869,98	295.480.481,40	674.611,16	1.300.648,42	1.975.259,58	297.455.740,98	632.326.533,27
2072	0,00	335.137.668,47	335.137.668,47	52.297.988,28	245.324.325,23	297.622.313,51	449.986,57	1.231.218,39	1.681.204,95	299.303.518,47	634.441.186,94
2073	0,00	334.706.423,52	334.706.423,52	47.006.755,46	250.210.838,64	297.217.594,10	295.979,07	1.167.969,22	1.463.948,29	298.681.542,39	633.387.965,91
2074	0,00	334.781.672,14	334.781.672,14	42.082.778,99	257.585.979,16	299.668.758,15	193.720,20	1.110.204,64	1.303.924,84	300.972.682,99	635.754.355,13
2075	0,00	334.142.535,13	334.142.535,13	37.519.278,27	262.002.172,04	299.521.450,31	127.842,62	1.057.257,52	1.185.100,13	300.706.550,44	634.849.085,58
2076	0,00	334.272.110,77	334.272.110,77	33.309.784,28	268.376.901,75	301.686.686,04	86.540,99	1.008.470,47	1.095.011,45	302.781.697,49	637.053.808,26
2077	0,00	333.802.993,16	333.802.993,16	29.444.266,93	271.784.854,22	301.229.121,15	60.985,58	963.227,41	1.024.212,99	302.253.334,13	636.056.327,29
2078	0,00	333.962.408,50	333.962.408,50	25.910.032,78	277.606.758,84	303.516.791,62	44.832,56	921.018,19	965.850,75	304.482.642,37	638.445.050,86
2079	0,00	333.483.657,70	333.483.657,70	22.693.052,22	279.739.127,05	302.432.179,28	34.013,86	881.244,48	915.258,34	303.347.437,62	636.831.095,32
2080	0,00	333.889.031,23	333.889.031,23	19.777.899,35	285.528.704,09	305.306.603,45	26.235,97	843.411,33	869.647,31	306.176.250,75	640.065.281,98
2081	0,00	333.496.514,53	333.496.514,53	17.146.461,36	287.603.145,66	304.749.607,01	20.419,10	807.117,12	827.536,22	305.577.143,23	639.073.657,76
2082	0,00	333.873.507,74	333.873.507,74	14.779.898,52	289.347.461,05	304.127.359,57	16.051,19	772.021,49	788.072,69	304.915.432,26	638.788.939,99
2083	0,00	334.127.501,31	334.127.501,31	12.661.792,81	288.360.615,33	301.022.408,14	12.797,33	737.860,27	750.657,59	301.773.065,73	635.900.567,04
2084	0,00	334.476.122,33	334.476.122,33	10.776.858,70	291.796.650,81	302.573.509,51	10.379,92	704.389,14	714.769,06	303.288.278,57	637.764.400,90
2085	0,00	334.231.444,68	334.231.444,68	9.109.880,82	292.354.160,29	301.464.041,11	8.544,78	671.384,22	679.929,00	302.143.970,11	636.375.414,79

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2086	0,00	334.564.417,37	334.564.417,37	7.644.759,27	294.747.890,39	302.392.649,66	7.087,68	638.615,63	645.703,31	303.038.352,97	637.602.770,34
2087	0,00	334.382.408,75	334.382.408,75	6.364.715,70	296.008.271,29	302.372.987,00	5.901,96	605.826,78	611.728,74	302.984.715,73	637.367.124,48
2088	0,00	334.508.878,58	334.508.878,58	5.253.886,66	298.006.244,91	303.260.131,57	4.949,30	572.721,56	577.670,86	303.837.802,43	638.346.681,01
2089	0,00	334.325.802,22	334.325.802,22	4.297.651,75	298.280.591,43	302.578.243,18	4.162,67	539.067,07	543.229,74	303.121.472,92	637.447.275,14
2090	0,00	334.601.794,68	334.601.794,68	3.481.726,87	300.379.796,40	303.861.523,27	3.502,35	504.759,56	508.261,91	304.369.785,17	638.971.579,85
2091	0,00	334.333.456,41	334.333.456,41	2.791.572,39	299.391.268,40	302.182.840,79	2.929,34	469.844,20	472.773,54	302.655.614,33	636.989.070,74
2092	0,00	334.769.010,81	334.769.010,81	2.213.287,65	299.757.796,37	301.971.084,02	2.416,77	434.549,52	436.966,30	302.408.050,32	637.177.061,13
2093	0,00	334.981.518,98	334.981.518,98	1.733.503,74	299.464.503,75	301.198.007,50	1.955,54	399.329,84	401.285,38	301.599.292,88	636.580.811,86
2094	0,00	335.231.675,31	335.231.675,31	1.339.703,89	300.382.281,74	301.721.985,63	1.545,54	364.815,98	366.361,52	302.088.347,14	637.320.022,45
2095	0,00	335.209.643,64	335.209.643,64	1.020.603,60	299.527.447,44	300.548.051,04	1.187,33	331.457,91	332.645,24	300.880.696,28	636.090.339,92
2096	0,00	335.517.663,40	335.517.663,40	765.703,30	301.667.247,54	302.432.950,85	881,06	299.313,42	300.194,48	302.733.145,32	638.250.808,73
2097	0,00	335.160.288,03	335.160.288,03	564.698,64	300.727.836,24	301.292.534,88	626,26	268.506,17	269.132,42	301.561.667,31	636.721.955,34
2098	0,00	335.465.014,67	335.465.014,67	407.978,20	299.891.808,44	300.299.786,64	421,61	239.111,80	239.533,40	300.539.320,04	636.004.334,72
2099	0,00	335.731.153,65	335.731.153,65	287.456,35	301.457.577,93	301.745.034,28	264,50	211.220,60	211.485,10	301.956.519,38	637.687.673,03
2100	0,00	335.409.681,66	335.409.681,66	196.539,78	301.503.561,81	301.700.101,59	150,46	185.002,12	185.152,58	301.885.254,17	637.294.935,83
2101	0,00	335.489.401,43	335.489.401,43	129.727,57	300.547.406,29	300.677.133,85	73,43	160.507,39	160.580,82	300.837.714,68	636.327.116,11
2102	0,00	335.735.796,06	335.735.796,06	82.229,95	302.261.780,91	302.344.010,85	27,56	137.815,31	137.842,87	302.481.853,72	638.217.649,78
2103	0,00	335.280.300,26	335.280.300,26	49.798,60	301.861.298,78	301.911.097,38	6,38	117.070,85	117.077,23	302.028.174,61	637.308.474,87
2104	0,00	335.403.417,17	335.403.417,17	28.709,47	302.135.769,16	302.164.478,63	0,56	98.291,14	98.291,70	302.262.770,33	637.666.187,50

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio - Método IEN

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2024	344.095.153,01	51.652.719,98	15.075.950,65	39.816.452,24	5.693.762,60	456.334.038,48	251.265.844,18	7.068.511,77	258.334.355,95	197.999.682,53	316.042.044,22
2025	340.779.553,31	50.278.466,00	19.982.149,13	39.816.452,24	15.201.622,33	466.058.243,01	333.035.818,75	6.713.712,45	339.749.531,20	126.308.711,81	442.350.756,03
2026	340.698.350,66	50.328.110,45	20.472.325,39	39.816.452,24	21.277.071,37	472.592.310,11	341.205.423,22	6.705.023,02	347.910.446,24	124.681.863,87	567.032.619,90
2027	340.743.038,86	50.456.213,94	20.769.171,31	39.816.452,24	27.274.269,02	479.059.145,37	346.152.855,21	6.709.805,07	352.862.660,28	126.196.485,09	693.229.104,99
2028	340.807.919,85	50.589.846,05	20.982.558,46	39.816.452,24	33.344.319,95	485.541.096,55	349.709.307,60	6.716.747,92	356.426.055,52	129.115.041,03	822.344.146,02
2029	340.797.419,20	50.669.524,39	21.251.728,08	39.816.452,24	39.554.753,42	492.089.877,33	354.195.468,02	6.715.624,26	360.911.092,28	131.178.785,05	953.522.931,07
2030	340.597.063,44	50.642.163,35	21.704.410,53	39.816.452,24	45.864.452,98	498.624.542,54	361.740.175,43	6.694.184,37	368.434.359,80	130.190.182,74	1.083.713.113,81
2031	340.571.345,74	50.677.378,15	21.914.814,44	3.247.060,71	52.126.600,77	468.537.199,81	365.246.907,28	6.691.432,34	371.938.339,62	96.598.860,19	1.180.311.974,00
2032	340.446.527,73	50.668.462,48	22.205.640,06	0,00	56.773.005,95	470.093.636,22	370.094.000,93	6.678.075,68	376.772.076,61	93.321.559,61	1.273.633.533,61
2033	340.475.084,94	50.739.981,83	22.354.937,68	0,00	61.261.772,97	474.831.777,42	372.582.294,72	6.681.131,56	379.263.426,28	95.568.351,14	1.369.201.884,75
2034	340.452.617,30	50.762.178,51	22.524.523,38	0,00	65.858.610,66	479.597.929,85	375.408.722,96	6.678.727,32	382.087.450,28	97.510.479,57	1.466.712.364,32
2035	340.442.146,99	50.777.334,32	22.585.340,28	0,00	70.548.864,72	484.353.686,31	376.422.338,04	6.677.606,90	383.099.944,94	101.253.741,37	1.567.966.105,69
2036	340.355.639,66	50.766.261,56	22.796.785,63	0,00	75.419.169,68	489.337.856,53	379.946.427,20	6.668.349,83	386.614.777,03	102.723.079,50	1.670.689.185,19
2037	340.303.230,84	50.755.042,43	22.891.917,31	0,00	80.360.149,81	494.310.340,39	381.531.955,09	6.662.741,61	388.194.696,70	106.115.643,69	1.776.804.828,88
2038	340.225.244,65	50.767.060,38	23.116.747,39	0,00	85.464.312,27	499.573.364,69	385.279.123,17	6.654.396,38	391.933.519,55	107.639.845,14	1.884.444.674,02
2039	340.314.102,02	50.827.708,08	22.961.343,13	0,00	90.641.788,82	504.744.942,05	382.689.052,18	6.663.904,92	389.352.957,10	115.391.984,95	1.999.836.658,97
2040	340.344.234,71	50.835.684,27	22.801.858,24	0,00	96.192.143,30	510.173.920,52	380.030.970,60	6.667.129,40	386.698.100,00	123.475.820,52	2.123.312.479,49
2041	340.379.182,60	50.890.677,72	22.620.783,37	0,00	102.131.330,26	516.021.973,95	377.013.056,23	6.670.869,14	383.683.925,37	132.338.048,58	2.255.650.528,07
2042	340.501.400,19	50.941.300,87	22.337.522,36	0,00	108.496.790,40	522.277.013,82	372.292.039,36	6.683.947,53	378.975.986,89	143.301.026,93	2.398.951.555,00
2043	340.591.770,62	50.965.962,15	22.037.862,74	0,00	115.389.569,80	528.985.165,31	367.297.712,32	6.693.617,99	373.991.330,31	154.993.835,00	2.553.945.390,00
2044	340.664.255,71	51.009.148,39	21.875.531,45	0,00	122.844.773,26	536.393.708,81	364.592.190,84	6.701.374,55	371.293.565,39	165.100.143,42	2.719.045.533,42
2045	340.758.301,06	51.055.961,90	21.659.445,91	0,00	130.786.090,16	544.259.799,03	360.990.765,17	6.711.438,26	367.702.203,43	176.557.595,60	2.895.603.129,02
2046	340.800.796,73	51.070.877,14	21.358.195,19	0,00	139.278.510,51	552.508.379,57	355.969.919,75	6.715.985,68	362.685.905,43	189.822.474,14	3.085.425.603,16
2047	340.850.834,89	51.045.673,29	20.959.427,62	0,00	148.408.971,51	561.264.907,31	349.323.793,61	6.721.340,22	356.045.133,83	205.219.773,48	3.290.645.376,64
2048	340.942.992,42	51.107.116,64	20.786.733,48	0,00	158.280.042,62	571.116.885,16	346.445.557,99	6.731.201,92	353.176.759,91	217.940.125,25	3.508.585.501,89
2049	340.858.576,14	51.079.457,47	20.586.207,51	0,00	168.762.962,64	581.287.203,76	343.103.458,46	6.722.168,61	349.825.627,07	231.461.576,69	3.740.047.078,58
2050	340.861.723,16	51.076.353,49	20.445.908,81	0,00	179.896.264,48	592.280.249,94	340.765.146,82	6.722.505,37	347.487.652,19	244.792.597,75	3.984.839.676,33
2051	340.765.639,87	51.054.444,32	20.358.486,68	0,00	191.670.788,43	603.849.359,30	339.308.111,29	6.712.223,58	346.020.334,87	257.829.024,43	4.242.668.700,76
2052	340.665.886,67	50.983.328,30	20.239.081,27	0,00	204.072.364,51	615.960.660,75	337.318.021,15	6.701.549,08	344.019.570,23	271.941.090,52	4.514.609.791,28
2053	340.612.972,56	50.894.330,75	19.907.150,63	0,00	217.152.730,96	628.567.184,90	331.785.843,87	6.695.886,79	338.481.730,66	290.085.454,24	4.804.695.245,52

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio - Método IEN

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2054	340.677.297,42	50.915.062,00	19.650.487,72	0,00	231.105.841,31	642.348.688,45	327.508.128,68	6.702.770,13	334.210.898,81	308.137.789,64	5.112.833.035,16
2055	340.703.968,74	50.898.717,89	19.397.204,13	0,00	245.927.268,99	656.927.159,75	323.286.735,52	6.705.624,21	329.992.359,73	326.934.800,02	5.439.767.835,18
2056	340.710.289,11	50.907.377,91	19.328.460,18	0,00	261.652.832,87	672.598.960,07	322.141.002,98	6.706.300,55	328.847.303,53	343.751.656,54	5.783.519.491,72
2057	340.627.621,99	50.825.885,87	19.127.855,74	0,00	278.187.287,55	688.768.651,15	318.797.595,70	6.697.454,41	325.495.050,11	363.273.601,04	6.146.793.092,76
2058	340.639.440,99	50.805.433,47	18.908.409,20	0,00	295.660.747,76	706.014.031,42	315.140.153,35	6.698.719,15	321.838.872,50	384.175.158,92	6.530.968.251,68
2059	62.650.237,14	50.801.087,29	18.663.868,48	0,00	314.139.572,91	446.254.765,82	311.064.474,66	6.704.145,23	317.768.619,89	128.486.145,93	6.659.454.397,61
2060	62.690.608,54	50.812.713,63	18.537.088,19	0,00	320.319.756,53	452.360.166,89	308.951.469,85	6.708.465,33	315.659.935,18	136.700.231,71	6.796.154.629,32
2061	62.704.176,53	50.768.757,67	18.253.928,08	0,00	326.895.037,67	458.621.899,95	304.232.134,63	6.709.917,23	310.942.051,86	147.679.848,09	6.943.834.477,41
2062	62.794.661,17	50.809.473,47	18.104.627,19	0,00	333.998.438,36	465.707.200,19	301.743.786,43	6.719.599,91	308.463.386,34	157.243.813,85	7.101.078.291,26
2063	62.811.952,94	50.809.812,63	18.023.096,12	0,00	341.561.865,81	473.206.727,50	300.384.935,39	6.721.450,29	307.106.385,68	166.100.341,82	7.267.178.633,08
2064	62.802.790,89	50.778.969,32	17.898.033,34	0,00	349.551.292,25	481.031.085,80	298.300.555,73	6.720.469,86	305.021.025,59	176.010.060,21	7.443.188.693,29
2065	62.828.738,81	50.766.371,11	17.740.601,30	0,00	358.017.376,15	489.353.087,37	295.676.688,32	6.723.246,53	302.399.934,85	186.953.152,52	7.630.141.845,81
2066	62.862.862,74	50.810.693,53	17.821.099,04	0,00	367.009.822,78	498.504.478,09	297.018.317,27	6.726.898,10	303.745.215,37	194.759.262,72	7.824.901.108,53
2067	62.783.089,43	50.737.023,47	17.757.250,10	0,00	376.377.743,32	507.655.106,32	295.954.168,30	6.718.361,63	302.672.529,93	204.982.576,39	8.029.883.684,92
2068	62.771.243,09	50.746.750,90	17.846.269,12	0,00	386.237.405,24	517.601.668,35	297.437.818,67	6.717.093,96	304.154.912,63	213.446.755,72	8.243.330.440,64
2069	62.683.434,79	50.696.652,67	17.925.631,44	0,00	396.504.194,19	527.809.913,09	298.760.524,03	6.707.697,68	305.468.221,71	222.341.691,38	8.465.672.132,02
2070	62.616.992,29	50.645.660,85	17.929.524,56	0,00	407.198.829,55	538.391.007,25	298.825.409,35	6.700.587,72	305.525.997,07	232.865.010,18	8.698.537.142,20
2071	62.587.351,08	50.602.984,82	17.847.344,46	0,00	418.399.636,54	549.437.316,90	297.455.740,99	6.697.415,85	304.153.156,84	245.284.160,06	8.943.821.302,26
2072	62.637.230,24	50.661.689,40	17.958.211,11	0,00	430.197.804,64	561.454.935,39	299.303.518,47	6.702.753,37	306.006.271,84	255.448.663,55	9.199.269.965,81
2073	62.556.630,56	50.590.079,52	17.920.892,54	0,00	442.484.885,36	573.552.487,98	298.681.542,39	6.694.128,47	305.375.670,86	268.176.817,12	9.467.446.782,93
2074	62.570.694,52	50.627.627,85	18.058.360,98	0,00	455.384.190,26	586.640.873,61	300.972.682,99	6.695.633,44	307.668.316,43	278.972.557,18	9.746.419.340,11
2075	62.451.239,82	50.531.774,78	18.042.393,03	0,00	468.802.770,26	599.828.177,89	300.706.550,44	6.682.850,70	307.389.401,14	292.438.776,75	10.038.858.116,86
2076	62.475.457,50	50.574.568,21	18.166.901,85	0,00	482.869.075,42	614.086.002,98	302.781.697,49	6.685.442,22	309.467.139,71	304.618.863,27	10.343.476.980,13
2077	62.387.779,42	50.499.782,98	18.135.200,05	0,00	497.521.242,74	628.544.005,19	302.253.334,13	6.676.059,86	308.929.393,99	319.614.611,20	10.663.091.591,33
2078	62.417.574,15	50.549.399,02	18.268.958,54	0,00	512.894.705,54	644.130.637,25	304.482.642,36	6.679.248,17	311.161.890,53	332.968.746,72	10.996.060.338,05
2079	62.328.095,62	50.465.764,25	18.200.846,26	0,00	528.910.502,26	659.905.208,39	303.347.437,62	6.669.673,15	310.017.110,77	349.888.097,62	11.345.948.435,67
2080	62.403.859,94	50.557.935,95	18.370.575,05	0,00	545.740.119,76	677.072.490,70	306.176.250,75	6.677.780,62	312.854.031,37	364.218.459,33	11.710.166.895,00
2081	62.330.498,57	50.493.430,23	18.334.628,59	0,00	563.259.027,65	694.417.585,04	305.577.143,23	6.669.930,29	312.247.073,52	382.170.511,52	12.092.337.406,52
2082	62.400.958,60	50.535.833,61	18.294.925,94	0,00	581.641.429,25	712.873.147,40	304.915.432,26	6.677.470,15	311.592.902,41	401.280.244,99	12.493.617.651,51
2083	62.448.429,99	50.536.221,42	18.106.383,94	0,00	600.943.009,04	732.034.044,39	301.773.065,73	6.682.550,03	308.455.615,76	423.578.428,63	12.917.196.080,14

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio - Método IEN

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2084	62.513.587,26	50.603.907,55	18.197.296,71	0,00	621.317.131,45	752.631.922,97	303.288.278,57	6.689.522,45	309.977.801,02	442.654.121,95	13.359.850.202,09
2085	62.467.857,01	50.553.350,82	18.128.638,21	0,00	642.608.794,72	773.758.640,76	302.143.970,11	6.684.628,89	308.828.599,00	464.930.041,76	13.824.780.243,85
2086	62.530.089,61	50.610.423,84	18.182.301,18	0,00	664.971.929,73	796.294.744,36	303.038.352,97	6.691.288,35	309.729.641,32	486.565.103,04	14.311.345.346,89
2087	62.496.072,20	50.582.964,94	18.179.082,94	0,00	688.375.711,19	819.633.831,27	302.984.715,73	6.687.648,18	309.672.363,91	509.961.467,36	14.821.306.814,25
2088	62.519.709,41	50.610.988,77	18.230.268,15	0,00	712.904.857,77	844.265.824,10	303.837.802,43	6.690.177,57	310.527.980,00	533.737.844,10	15.355.044.658,35
2089	62.485.492,43	50.575.037,16	18.187.288,38	0,00	738.577.648,07	869.825.466,04	303.121.472,93	6.686.516,04	309.807.988,97	560.017.477,07	15.915.062.135,42
2090	62.537.075,43	50.629.499,05	18.262.187,11	0,00	765.514.488,71	896.943.250,30	304.369.785,17	6.692.035,89	311.061.821,06	585.881.429,24	16.500.943.564,66
2091	62.486.923,00	50.569.012,25	18.159.336,86	0,00	793.695.385,46	924.910.657,57	302.655.614,33	6.686.669,13	309.342.283,46	615.568.374,11	17.116.511.938,77
2092	62.568.328,12	50.626.573,66	18.144.483,02	0,00	823.304.224,25	954.643.609,05	302.408.050,32	6.695.380,22	309.103.430,54	645.540.178,51	17.762.052.117,28
2093	62.608.045,90	50.645.438,58	18.095.957,57	0,00	854.354.706,84	985.704.148,89	301.599.292,88	6.699.630,38	308.298.923,26	677.405.225,63	18.439.457.342,91
2094	62.654.800,12	50.686.609,91	18.125.300,83	0,00	886.937.898,19	1.018.404.609,05	302.088.347,15	6.704.633,51	308.792.980,66	709.611.628,39	19.149.068.971,30
2095	62.650.682,40	50.667.284,96	18.052.841,78	0,00	921.070.217,52	1.052.441.026,66	300.880.696,28	6.704.192,87	307.584.889,15	744.856.137,51	19.893.925.108,81
2096	62.708.251,29	50.734.165,67	18.163.988,72	0,00	956.897.797,73	1.088.504.203,41	302.733.145,32	6.710.353,27	309.443.498,59	779.060.704,82	20.672.985.813,63
2097	62.641.457,83	50.667.963,00	18.093.700,04	0,00	994.370.617,64	1.125.773.738,51	301.561.667,31	6.703.205,76	308.264.873,07	817.508.865,44	21.490.494.679,07
2098	62.698.411,24	50.696.442,05	18.032.359,20	0,00	1.033.692.794,06	1.165.120.006,55	300.539.320,04	6.709.300,29	307.248.620,33	857.871.386,22	22.348.366.065,29
2099	62.748.152,62	50.751.143,06	18.117.391,16	0,00	1.074.956.407,74	1.206.573.094,58	301.956.519,37	6.714.623,07	308.671.142,44	897.901.952,14	23.246.268.017,43
2100	62.688.069,50	50.703.898,93	18.113.115,25	0,00	1.118.145.491,64	1.249.650.575,32	301.885.254,17	6.708.193,63	308.593.447,80	941.057.127,52	24.187.325.144,95
2101	62.702.969,13	50.700.067,51	18.050.262,88	0,00	1.163.410.339,47	1.294.863.638,99	300.837.714,68	6.709.788,03	307.547.502,71	987.316.136,28	25.174.641.281,23
2102	62.749.020,28	50.754.746,25	18.148.911,22	0,00	1.210.900.245,63	1.342.552.923,38	302.481.853,72	6.714.715,92	309.196.569,64	1.033.356.353,74	26.207.997.634,97
2103	62.663.888,12	50.683.609,12	18.121.690,48	0,00	1.260.604.686,24	1.392.073.873,96	302.028.174,61	6.705.606,01	308.733.780,62	1.083.340.093,34	27.291.337.728,31
2104	62.686.898,67	50.702.574,20	18.135.766,22	0,00	1.312.713.344,73	1.444.238.583,82	302.262.770,33	6.708.068,34	308.970.838,67	1.135.267.745,15	28.426.605.473,46

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2024	126.172.935,12	51.652.719,98	15.075.950,65	39.816.452,24	5.693.762,60	238.411.820,59	251.265.844,18	7.068.511,77	258.334.355,95	-19.922.535,36	98.119.826,33
2025	205.270.274,82	50.278.466,00	19.982.149,13	39.816.452,24	4.719.563,65	320.066.905,84	333.035.818,75	6.713.712,45	339.749.531,20	-19.682.625,36	78.437.200,97
2026	207.747.113,27	50.328.110,45	20.472.325,39	39.816.452,24	3.772.829,37	322.136.830,72	341.205.423,22	6.705.023,02	347.910.446,24	-25.773.615,52	52.663.585,45
2027	292.054.091,08	50.456.213,94	20.769.171,31	39.816.452,24	2.533.118,46	405.629.047,03	346.152.855,21	6.709.805,07	352.862.660,28	52.766.386,75	105.429.972,20
2028	299.222.621,71	50.589.846,05	20.982.558,46	39.816.452,24	5.071.181,66	415.682.660,12	349.709.307,60	6.716.747,92	356.426.055,52	59.256.604,60	164.686.576,80
2029	306.334.686,70	50.669.524,39	21.251.728,08	39.816.452,24	7.921.424,34	425.993.815,75	354.195.468,02	6.715.624,26	360.911.092,28	65.082.723,47	229.769.300,27
2030	313.304.538,12	50.642.163,35	21.704.410,53	39.816.452,24	11.051.903,34	436.519.467,58	361.740.175,43	6.694.184,37	368.434.359,80	68.085.107,78	297.854.408,05
2031	320.405.204,56	50.677.378,15	21.914.814,44	3.247.060,71	14.326.797,03	410.571.254,89	365.246.907,28	6.691.432,34	371.938.339,62	38.632.915,27	336.487.323,32
2032	327.431.638,55	50.668.462,48	22.205.640,06	0,00	16.185.040,25	416.490.781,34	370.094.000,93	6.678.075,68	376.772.076,61	39.718.704,73	376.206.028,05
2033	334.572.960,36	50.739.981,83	22.354.937,68	0,00	18.095.509,95	425.763.389,82	372.582.294,72	6.681.131,56	379.263.426,28	46.499.963,54	422.705.991,59
2034	341.676.061,31	50.762.178,51	22.524.523,38	0,00	20.332.158,20	435.294.921,40	375.408.722,96	6.678.727,32	382.087.450,28	53.207.471,12	475.913.462,71
2035	348.788.149,02	50.777.334,32	22.585.340,28	0,00	22.891.437,56	445.042.261,18	376.422.338,04	6.677.606,90	383.099.944,94	61.942.316,24	537.855.778,95
2036	355.843.280,16	50.766.261,56	22.796.785,63	0,00	25.870.862,97	455.277.190,32	379.946.427,20	6.668.349,83	386.614.777,03	68.662.413,29	606.518.192,24
2037	362.923.953,26	50.755.042,43	22.891.917,31	0,00	29.173.525,05	465.744.438,05	381.531.955,09	6.662.741,61	388.194.696,70	77.549.741,35	684.067.933,59
2038	369.985.467,26	50.767.060,38	23.116.747,39	0,00	32.903.667,61	476.772.942,64	385.279.123,17	6.654.396,38	391.933.519,55	84.839.423,09	768.907.356,68
2039	377.171.957,73	50.827.708,08	22.961.343,13	0,00	36.984.443,86	487.945.452,80	382.689.052,18	6.663.904,92	389.352.957,10	98.592.495,70	867.499.852,38
2040	384.314.459,68	50.835.684,27	22.801.858,24	0,00	41.726.742,90	499.678.745,09	380.030.970,60	6.667.129,40	386.698.100,00	112.980.645,09	980.480.497,47
2041	391.460.568,51	50.890.677,72	22.620.783,37	0,00	47.161.111,93	512.133.141,53	377.013.056,23	6.670.869,14	383.683.925,37	128.449.216,16	1.108.929.713,63
2042	398.672.047,91	50.941.300,87	22.337.522,36	0,00	53.339.519,23	525.290.390,37	372.292.039,36	6.683.947,53	378.975.986,89	146.314.403,48	1.255.244.117,11
2043	405.859.671,75	50.965.962,15	22.037.862,74	0,00	60.377.242,03	539.240.738,67	367.297.712,32	6.693.617,99	373.991.330,31	165.249.408,36	1.420.493.525,47
2044	413.033.898,33	51.009.148,39	21.875.531,45	0,00	68.325.738,58	554.244.316,75	364.592.190,84	6.701.374,55	371.293.565,39	182.950.751,36	1.603.444.276,83
2045	413.104.344,29	51.055.961,90	21.659.445,91	0,00	77.125.669,72	562.945.421,82	360.990.765,17	6.711.438,26	367.702.203,43	195.243.218,39	1.798.687.495,22
2046	413.136.176,25	51.070.877,14	21.358.195,19	0,00	86.516.868,52	572.082.117,10	355.969.919,75	6.715.985,68	362.685.905,43	209.396.211,67	2.008.083.706,89
2047	413.173.658,02	51.045.673,29	20.959.427,62	0,00	96.588.826,30	581.767.585,23	349.323.793,61	6.721.340,22	356.045.133,83	225.722.451,40	2.233.806.158,29
2048	413.242.689,88	51.107.116,64	20.786.733,48	0,00	107.446.076,21	592.582.616,21	346.445.557,99	6.731.201,92	353.176.759,91	239.405.856,30	2.473.212.014,59
2049	413.179.456,71	51.079.457,47	20.586.207,51	0,00	118.961.497,90	603.806.619,59	343.103.458,46	6.722.168,61	349.825.627,07	253.980.992,52	2.727.193.007,11
2050	413.181.814,03	51.076.353,49	20.445.908,81	0,00	131.177.983,64	615.882.059,97	340.765.146,82	6.722.505,37	347.487.652,19	268.394.407,78	2.995.587.414,89
2051	413.109.841,52	51.054.444,32	20.358.486,68	0,00	144.087.754,66	628.610.527,18	339.308.111,29	6.712.223,58	346.020.334,87	282.590.192,31	3.278.177.607,20
2052	413.035.120,02	50.983.328,30	20.239.081,27	0,00	157.680.342,91	641.937.872,50	337.318.021,15	6.701.549,08	344.019.570,23	297.918.302,27	3.576.095.909,47
2053	412.995.483,99	50.894.330,75	19.907.150,63	0,00	172.010.213,25	655.807.178,62	331.785.843,87	6.695.886,79	338.481.730,66	317.325.447,96	3.893.421.357,43

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2054	413.043.667,40	50.915.062,00	19.650.487,72	0,00	187.273.567,29	670.882.784,41	327.508.128,68	6.702.770,13	334.210.898,81	336.671.885,60	4.230.093.243,03
2055	413.063.645,92	50.898.717,89	19.397.204,13	0,00	203.467.484,99	686.827.052,93	323.286.735,52	6.705.624,21	329.992.359,73	356.834.693,20	4.586.927.936,23
2056	413.068.380,28	50.907.377,91	19.328.460,18	0,00	220.631.233,73	703.935.452,10	322.141.002,98	6.706.300,55	328.847.303,53	375.088.148,57	4.962.016.084,80
2057	413.006.457,34	50.825.885,87	19.127.855,74	0,00	238.672.973,68	721.633.172,63	318.797.595,70	6.697.454,41	325.495.050,11	396.138.122,52	5.358.154.207,32
2058	413.015.310,53	50.805.433,47	18.908.409,20	0,00	257.727.217,37	740.456.370,57	315.140.153,35	6.698.719,15	321.838.872,50	418.617.498,07	5.776.771.705,39
2059	46.929.016,59	50.801.087,29	18.663.868,48	0,00	277.862.719,03	394.256.691,39	311.064.474,66	6.704.145,23	317.768.619,89	76.488.071,50	5.853.259.776,89
2060	46.959.257,33	50.812.713,63	18.537.088,19	0,00	281.541.795,27	397.850.854,42	308.951.469,85	6.708.465,33	315.659.935,18	82.190.919,24	5.935.450.696,13
2061	46.969.420,62	50.768.757,67	18.253.928,08	0,00	285.495.178,48	401.487.284,85	304.232.134,63	6.709.917,23	310.942.051,86	90.545.232,99	6.025.995.929,12
2062	47.037.199,38	50.809.473,47	18.104.627,19	0,00	289.850.404,19	405.801.704,23	301.743.786,43	6.719.599,91	308.463.386,34	97.338.317,89	6.123.334.247,01
2063	47.050.152,01	50.809.812,63	18.023.096,12	0,00	294.532.377,28	410.415.438,04	300.384.935,39	6.721.450,29	307.106.385,68	103.309.052,36	6.226.643.299,37
2064	47.043.289,05	50.778.969,32	17.898.033,34	0,00	299.501.542,70	415.221.834,41	298.300.555,73	6.720.469,86	305.021.025,59	110.200.808,82	6.336.844.108,19
2065	47.062.725,70	50.766.371,11	17.740.601,30	0,00	304.802.201,60	420.371.899,71	295.676.688,32	6.723.246,53	302.399.934,85	117.971.964,86	6.454.816.073,05
2066	47.088.286,70	50.810.693,53	17.821.099,04	0,00	310.476.653,11	426.196.732,38	297.018.317,27	6.726.898,10	303.745.215,37	122.451.517,01	6.577.267.590,06
2067	47.028.531,41	50.737.023,47	17.757.250,10	0,00	316.366.571,08	431.889.376,06	295.954.168,30	6.718.361,63	302.672.529,93	129.216.846,13	6.706.484.436,19
2068	47.019.657,74	50.746.750,90	17.846.269,12	0,00	322.581.901,38	438.194.579,14	297.437.818,67	6.717.093,96	304.154.912,63	134.039.666,51	6.840.524.102,70
2069	46.953.883,74	50.696.652,67	17.925.631,44	0,00	329.029.209,34	444.605.377,19	298.760.524,03	6.707.697,68	305.468.221,71	139.137.155,48	6.979.661.258,18
2070	46.904.114,07	50.645.660,85	17.929.524,56	0,00	335.721.706,52	451.201.006,00	298.825.409,35	6.700.587,72	305.525.997,07	145.675.008,93	7.125.336.267,11
2071	46.881.910,92	50.602.984,82	17.847.344,46	0,00	342.728.674,45	458.060.914,65	297.455.740,99	6.697.415,85	304.153.156,84	153.907.757,81	7.279.244.024,92
2072	46.919.273,59	50.661.689,40	17.958.211,11	0,00	350.131.637,60	465.670.811,70	299.303.518,47	6.702.753,37	306.006.271,84	159.664.539,86	7.438.908.564,78
2073	46.858.899,29	50.590.079,52	17.920.892,54	0,00	357.811.501,97	473.181.373,32	298.681.542,39	6.694.128,47	305.375.670,86	167.805.702,46	7.606.714.267,24
2074	46.869.434,10	50.627.627,85	18.058.360,98	0,00	365.882.956,25	481.438.379,18	300.972.682,99	6.695.633,44	307.668.316,43	173.770.062,75	7.780.484.329,99
2075	46.779.954,92	50.531.774,78	18.042.393,03	0,00	374.241.296,27	489.595.419,00	300.706.550,44	6.682.850,70	307.389.401,14	182.206.017,86	7.962.690.347,85
2076	46.798.095,51	50.574.568,21	18.166.901,85	0,00	383.005.405,73	498.544.971,30	302.781.697,49	6.685.442,22	309.467.139,71	189.077.831,59	8.151.768.179,44
2077	46.732.419,04	50.499.782,98	18.135.200,05	0,00	392.100.049,43	507.467.451,50	302.253.334,13	6.676.059,86	308.929.393,99	198.538.057,51	8.350.306.236,95
2078	46.754.737,19	50.549.399,02	18.268.958,54	0,00	401.649.730,00	517.222.824,75	304.482.642,36	6.679.248,17	311.161.890,53	206.060.934,22	8.556.367.171,17
2079	46.687.712,08	50.465.764,25	18.200.846,26	0,00	411.561.260,93	526.915.583,52	303.347.437,62	6.669.673,15	310.017.110,77	216.898.472,75	8.773.265.643,92
2080	46.744.464,37	50.557.935,95	18.370.575,05	0,00	421.994.077,47	537.667.052,84	306.176.250,75	6.677.780,62	312.854.031,37	224.813.021,47	8.998.078.665,39
2081	46.689.512,03	50.493.430,23	18.334.628,59	0,00	432.807.583,81	548.325.154,66	305.577.143,23	6.669.930,29	312.247.073,52	236.078.081,14	9.234.156.746,53
2082	46.742.291,08	50.535.833,61	18.294.925,94	0,00	444.162.939,51	559.735.990,14	304.915.432,26	6.677.470,15	311.592.902,41	248.143.087,73	9.482.299.834,26
2083	46.777.850,18	50.536.221,42	18.106.383,94	0,00	456.098.622,03	571.519.077,57	301.773.065,73	6.682.550,03	308.455.615,76	263.063.461,81	9.745.363.296,07

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2084	46.826.657,13	50.603.907,55	18.197.296,71	0,00	468.751.974,54	584.379.835,93	303.288.278,57	6.689.522,45	309.977.801,02	274.402.034,91	10.019.765.330,98
2085	46.792.402,26	50.553.350,82	18.128.638,21	0,00	481.950.712,42	597.425.103,71	302.143.970,11	6.684.628,89	308.828.599,00	288.596.504,71	10.308.361.835,69
2086	46.839.018,43	50.610.423,84	18.182.301,18	0,00	495.832.204,30	611.463.947,75	303.038.352,97	6.691.288,35	309.729.641,32	301.734.306,43	10.610.096.142,12
2087	46.813.537,23	50.582.964,94	18.179.082,94	0,00	510.345.624,44	625.921.209,55	302.984.715,73	6.687.648,18	309.672.363,91	316.248.845,64	10.926.344.987,76
2088	46.831.243,00	50.610.988,77	18.230.268,15	0,00	525.557.193,91	641.229.693,83	303.837.802,43	6.690.177,57	310.527.980,00	330.701.713,83	11.257.046.701,59
2089	46.805.612,31	50.575.037,16	18.187.288,38	0,00	541.463.946,35	657.031.884,20	303.121.472,93	6.686.516,04	309.807.988,97	347.223.895,23	11.604.270.596,82
2090	46.844.251,26	50.629.499,05	18.262.187,11	0,00	558.165.415,71	673.901.353,13	304.369.785,17	6.692.035,89	311.061.821,06	362.839.532,07	11.967.110.128,89
2091	46.806.683,90	50.569.012,25	18.159.336,86	0,00	575.617.997,20	691.153.030,21	302.655.614,33	6.686.669,13	309.342.283,46	381.810.746,75	12.348.920.875,64
2092	46.867.661,51	50.626.573,66	18.144.483,02	0,00	593.983.094,12	709.621.812,31	302.408.050,32	6.695.380,22	309.103.430,54	400.518.381,77	12.749.439.257,41
2093	46.897.412,66	50.645.438,58	18.095.957,57	0,00	613.248.028,28	728.886.837,09	301.599.292,88	6.699.630,38	308.298.923,26	420.587.913,83	13.170.027.171,24
2094	46.932.434,54	50.686.609,91	18.125.300,83	0,00	633.478.306,94	749.222.652,22	302.088.347,15	6.704.633,51	308.792.980,66	440.429.671,56	13.610.456.842,80
2095	46.929.350,11	50.667.284,96	18.052.841,78	0,00	654.662.974,14	770.312.450,99	300.880.696,28	6.704.192,87	307.584.889,15	462.727.561,84	14.073.184.404,64
2096	46.972.472,88	50.734.165,67	18.163.988,72	0,00	676.920.169,86	792.790.797,13	302.733.145,32	6.710.353,27	309.443.498,59	483.347.298,54	14.556.531.703,18
2097	46.922.440,32	50.667.963,00	18.093.700,04	0,00	700.169.174,92	815.853.278,28	301.561.667,31	6.703.205,76	308.264.873,07	507.588.405,21	15.064.120.108,39
2098	46.965.102,05	50.696.442,05	18.032.359,20	0,00	724.584.177,21	840.278.080,51	300.539.320,04	6.709.300,29	307.248.620,33	533.029.460,18	15.597.149.568,57
2099	47.002.361,51	50.751.143,06	18.117.391,16	0,00	750.222.894,25	866.093.789,98	301.956.519,37	6.714.623,07	308.671.142,44	557.422.647,54	16.154.572.216,11
2100	46.957.355,43	50.703.898,93	18.113.115,25	0,00	777.034.923,59	892.809.293,20	301.885.254,17	6.708.193,63	308.593.447,80	584.215.845,40	16.738.788.061,51
2101	46.968.516,20	50.700.067,51	18.050.262,88	0,00	805.135.705,76	920.854.552,35	300.837.714,68	6.709.788,03	307.547.502,71	613.307.049,64	17.352.095.111,15
2102	47.003.011,45	50.754.746,25	18.148.911,22	0,00	834.635.774,85	950.542.443,77	302.481.853,72	6.714.715,92	309.196.569,64	641.345.874,13	17.993.440.985,28
2103	46.939.242,04	50.683.609,12	18.121.690,48	0,00	865.484.511,39	981.229.053,03	302.028.174,61	6.705.606,01	308.733.780,62	672.495.272,41	18.665.936.257,69
2104	46.956.478,40	50.702.574,20	18.135.766,22	0,00	897.831.533,99	1.013.626.352,81	302.262.770,33	6.708.068,34	308.970.838,67	704.655.514,14	19.370.591.771,83

22 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Com base nos fluxos da Avaliação Atuarial 2023, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 15,18 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MPS nº 3.289/2023 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,81%. Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, foi atingido a meta atuarial em 2 dos últimos 5 anos.

Para apurar a taxa de juros parâmetro deve-se somar o valor de 0,30 pontos percentuais, na taxa parâmetro apurada com base na Duração do Passivo, para cada ano em que se atingiu a meta atuarial nos últimos 5 anos. Assim, a taxa de juros parâmetro, considerada no presente estudo, totaliza 5,11%.

No entanto, na Política de Investimentos de 2024 está definido a taxa meta de 4,81%. Conforme definido na Portaria 1.467/2022 no cálculo atuarial deve ser observado como taxa de desconto a menor taxa entre a definida pela taxa parâmetro e a taxa definida na meta atuarial.

Desta forma, a taxa utilizada nesse cálculo foi a de 4,81%, conforme definido na Política de Investimentos.

Tomando por base os fluxos atuariais da presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2024 é de 13,91 anos. Sugerimos que seja observada essa duration quando da definição da Política de Investimentos de 2025, bem como da Portaria que será divulgada pela SPREV com a taxa parâmetro.



23 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O Balanço de Ganhos e Perdas Aturais busca identificar a diferença entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio sobre os valores da Provisões Matemáticas. No quadro seguinte, verifica-se a principal alteração ocorrida diz respeito à variação da massa de segurados.

Conta/Alteração	Valores (R\$)	Variação (%)
Provisão em 31/12/2022	5.251.126.043,32	-
Variação da massa de segurados	797.975.051,47	15,20%
Variação da Taxa de Juros	-94.341.026,84	-1,80%
Variação na Tábua de Mortalidade	25.303.096,54	0,48%
Outros	-834.091.144,22	-15,88%
Provisão em 31/12/2023	5.145.972.020,28	-

24 ANEXO 9 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Idade	Tábuas Biométricas			Idade	IBGE 2022			ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unissex		Masculino	Feminino	Unissex	
0	0,013940316	0,011686381	0	56	0,010449457	0,00546481	0,00226	
1	0,000935239	0,000867136	0	57	0,011319517	0,005942715	0,00245	
2	0,000718985	0,000630782	0	58	0,012198564	0,006455719	0,00267	
3	0,000555827	0,000464478	0	59	0,013084668	0,007006145	0,00289	
4	0,000434791	0,000350844	0	60	0,014001802	0,007605027	0,00315	
5	0,000346775	0,000275748	0	61	0,015001602	0,008273389	0,00345	
6	0,000284757	0,000228871	0	62	0,016133081	0,009031668	0,0038	
7	0,000243285	0,000202767	0	63	0,017440266	0,00989849	0,00421	
8	0,00021877	0,000192101	0	64	0,01893891	0,010880611	0,00474	
9	0,000209482	0,000194017	0	65	0,020606655	0,011967659	0,00542	
10	0,000216078	0,000206461	0	66	0,022402094	0,013140581	0,00628	
11	0,000242179	0,000228376	0	67	0,024262595	0,014371064	0,0073	
12	0,000295423	0,000258679	0	68	0,026152706	0,01564602	0,0088	
13	0,000390154	0,000295935	0	69	0,028084122	0,016979449	0,01057	
14	0,000546428	0,000338574	0	70	0,030116517	0,018414776	0,01284	
15	0,000789616	0,000384337	0,00031	71	0,032372816	0,02003559	0,01575	
16	0,001131735	0,00043118	0,00032	72	0,034970629	0,021927728	0,01936	
17	0,001550319	0,000476861	0,00033	73	0,038003732	0,024168762	0,02386	
18	0,00198246	0,000519712	0,00035	74	0,041509905	0,02680608	0,02924	
19	0,002335048	0,000558519	0,00038	75	0,045423114	0,029822945	0,03537	
20	0,002562611	0,000593288	0,0004	76	0,049639718	0,033173264	0,04014	
21	0,002667416	0,000624674	0,00043	77	0,054022995	0,03677748	0,04401	
22	0,002692883	0,000653757	0,00046	78	0,058504291	0,040588908	0,04667	
23	0,002691148	0,000681766	0,00049	79	0,06317835	0,044660767	0,04942	

Tábuas Biométricas

Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino			Unissex	Masculino	Feminino
24	0,002688148	0,000709371	0,00052	80	0,068256385	0,049129807	0
25	0,002698586	0,000737068	0,00054	81	0,074122523	0,054268061	0
26	0,002718852	0,000764967	0,00056	82	0,081139142	0,060354676	0
27	0,002741349	0,000793189	0,00058	83	0,089508723	0,06758119	0
28	0,00276133	0,000822364	0,0006	84	0,099232604	0,076003188	0
29	0,002775972	0,000853464	0,00061	85	0,109844806	0,085329624	0
30	0,00278812	0,000888146	0,00061	86	0,12067368	0,095087864	0
31	0,002802388	0,000928376	0,00062	87	0,130958184	0,104687154	0
32	0,002823642	0,000975826	0,00063	88	0,140118995	0,113637758	0
33	0,00285647	0,001032031	0,00063	89	0,148247087	0,121953526	0
34	0,00290298	0,001097338	0,00063	90	0,149167846	0,125213227	0
35	0,002964396	0,001171474	0,00064	91	0,157155469	0,133725949	0
36	0,003040911	0,001253401	0,00065	92	0,166440065	0,143349045	0
37	0,003132632	0,001341683	0,00066	93	0,177312173	0,154315443	0
38	0,00324125	0,001436127	0,00068	94	0,190151598	0,16692603	0
39	0,003369551	0,001537396	0,0007	95	0,205463206	0,181575501	0
40	0,003522129	0,001648228	0,00072	96	0,223930518	0,198790455	0
41	0,003704684	0,001772729	0,00076	97	0,246497513	0,219286626	0
42	0,003921298	0,001914484	0,0008	98	0,274495608	0,244056531	0
43	0,004174953	0,002076692	0,00084	99	0,309842557	0,274505832	0
44	0,004463575	0,002258971	0,00089	100	0,355350515	0,312666968	0
45	0,00478114	0,002457936	0,00094	101	0,415170313	0,361527934	0
46	0,005119123	0,002667514	0,001	102	0,495257297	0,425493717	0
47	0,005467068	0,002879384	0,00107	103	0,602973684	0,510802754	0
48	0,005822087	0,003089199	0,00116	104	0,741774404	0,624716418	0
49	0,006187761	0,003296266	0,00125	105	0,890296871	0,768412998	0
50	0,006578823	0,003507078	0,00136	106	0,982427614	0,912720002	0
51	0,007019195	0,003734071	0,00148	107	0,999639851	0,989276782	0
52	0,007530274	0,003989664	0,00161	108	0,999999868	0,99987049	0
53	0,008131679	0,004286533	0,00175	109	1	0,999999983	0
54	0,008827842	0,004631336	0,00191	110	1	1	0
55	0,009607761	0,005025145	0,00208	111	1	1	0

25 ANEXO 10 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica.** MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.



26 ANEXO 11 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALIQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).



CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATURAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILÍBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e económicas incidentes sobre a população de segurados e respetivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, económicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de



cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.



TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.